



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº090 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTRARIA N°016/2024 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RUI GABRIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000020.X, desta Secretaria do Esporte, a viajar as cidades de Juazeiro do Norte , Jucá, Morada Nova, Meruoca, Itapipoca e Santa Quitéria - CE, nos períodos de: 21 a 24/04; 25 a 27/04; 29 a 30/04; 01 a 04/05; 05 a 08/05 e 09 a 10/05/2024, a fim de participar do Processo seletivo dos candidatos para o Projeto Esporte 3 Tempos, concedendo-lhe 16 (dezesseis) , no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 2.102,88 (dois mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°017/2024 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LUCAS PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000036.6, desta Secretaria do Esporte, a viajar as cidades de Juazeiro do Norte , Jucá, Morada Nova, Meruoca, Itapipoca e Santa Quitéria - CE, nos períodos de: 21 a 24/04; 25 a 27/04; 29 a 30/04; 01 a 04/05; 05 a 08/05 e 09 a 10/05/2024, a fim de participar do Processo seletivo dos candidatos para o Projeto Esporte 3 Tempos, concedendo-lhe 16 (dezesseis) , no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 2.102,88 (dois mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024 - PRÉ-RESERVA 1313136

PROCESSO N°: 42001.000622 / 2024-53 Secretaria do Esporte - SESPORTE OBJETO: contratação de empresa que visa o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO" aos servidores da Secretaria do Esporte, comercializados e distribuídos exclusivamente pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 07.341.423/0001-14, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A Concessão do benefício Vale Transportes é concedido aos servidores público estadual, para utilização efetiva com despesas de deslocamento residência – trabalho e vice-versa, de acordo com a legislação vigente, para atender a demanda dos servidores desta Secretaria, solicitamos a elaboração de novos contratos com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiro do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS. VALOR GLOBAL: R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.421.2019.03.339039000.1.500.9100000.0 2.01 05150 e Pré-Reserva nº 1313136 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 080, SÉRIE 3 | ANO XVI, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 03/2024 PRÉ-RESERVA Nº1309556. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 186.132,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 19001.096742/2024-26 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **GABRIEL BUENO CARVALHO**, matrícula nº 800334-2-7, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de março de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA N°154/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.133728/2024-11, RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 24.04.2024, para o servidor **BRUNO FERREIRA MACHADO**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497683-1-1, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRÉ EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°009/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 019/2024 (publicado no D.O.E. de 15 de abril de 2024), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|-------------------------|
| 001 | 06.027604-5 | N T B ESMERALDO IMPORTS |

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 08 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°009/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0005/2024 (publicado no D.O.E. de 26 de MARÇO de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 09 de maio de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO N°009/2024,
RELAÇÃO DASEMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 0005/2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 06.576.490-0 | F C DA SILVA RESTAURANTE ME |
| 02 | 06.788.685-0 | F CLEIDIVAN DA SILVA - ME |
| 03 | 06.455.035-4 | F. ISAIAS SARAIVA LEAO - ME |
| 04 | 06.618.558-0 | HILKA J. F. DE ARRUDA - NE |
| 05 | 06.562.800-4 | J CARLOS DE ALMEIDA ME |
| 06 | 06.380.036-5 | J GOMES DE SOBRINHO ME |
| 07 | 06.359.438-2 | J. LUCIVAN GOMES LIMA |
| 08 | 06.388.485-2 | JOSE ARI DE ALMEIDA CASTRO FILHO - ME |
| 09 | 06.090.811-4 | LUIZ RIOMAR SALDANHA MOREIRA - ME |
| 10 | 06.474.411-6 | M D R MARTINS ME |
| 11 | 06.215.372-2 | M SILVA ARAUJO ME |
| 12 | 06.307.719-1 | MARCOS ANTONIO DA SILVA QUEIROZ - ME |
| 13 | 06.390.586-8 | MARIA NEDILSA DE OLIVEIRA 76896382368 |
| 14 | 06.374.259-4 | MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME |
| 15 | 06.308.049-4 | NARJARA RAQUEL BEZERRA ALVES MICROEMPRESA |
| 16 | 06.197.953-8 | ROBERTO NOBRE DO NASCIMENTO ME |
| 17 | 06.297.662-1 | RONALDO ADRIANO PESSOA CHAVES ME |
| 18 | 06.752.645-4 | SUPERMERCADO FATIMA LTDA ME |
| 19 | 06.589.112-0 | VERINILZA V DE OLIVEIRA |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°010/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0006/2024 (publicado no D.O.E. de 02 de ABRIL de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 09 de maio de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO N° 010/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S) 0006/2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.676.746-6 | D. M. PAIVA FERREIRA ME |
| 02 | 06.371.773-5 | F G DANTAS ME |
| 03 | 06.998.928-1 | FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA |
| 04 | 06.213.380-2 | HERISANDRO DA SILVA LIMA ME |
| 05 | 06.278.503-6 | INACIO ARIVALDO RABELO ME |
| 06 | 06.184.175-7 | IVO PITOMBEIRA LUZ - ME |
| 07 | 06.510.561-3 | JAVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| 08 | 06.228.359-6 | JOSE ALDENIR DA SILVA - ME |
| 09 | 06.633.534-5 | JRS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA |
| 10 | 06.976.937-0 | KHELMA BEATRIZ MATOS PAULINO |
| 11 | 06.997.015-7 | L M MEDEIROS E SILVA RAMOS ME |
| 12 | 06.396.482-1 | LEIDYANNE LIMA COSTA ME |
| 13 | 06.314.913-3 | MARDONIO S MAURICIO ME |
| 14 | 06.603.275-0 | MARIA A L OLIVEIRA LIMA MODAS |
| 15 | 06.474.785-9 | MISHAEL LIMA PEQUENO ME |
| 16 | 06.550.995-1 | NOGUEIRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA ME |
| 17 | 06.877.273-4 | PANIFICADORA E CONFEITARIA LIMOEIRENSE LTDA ME |
| 18 | 06.119.087-0 | RAIMUNDO SIMAO MARTINS - ME |
| 19 | 06.214.720-0 | SIMONE ANDRADE DA SILVA ME |



*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

| Nº DE ORDEM | CGF | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---------------------------------------|
| 01 | 06.510.253-3 | CICERO FRANCISCO DA SILVA 91321255349 |

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 03 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°017/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°017/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

| Nº DE ORDEM | CGF | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.297.548-0 | BEIRA MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA |
| 02 | 06.700.450-4 | FT COMERCIO DE DERIVADOS PETROLEO LTDA |
| 03 | 06.404.642-7 | GV SECURITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME |
| 04 | 06.727.549-4 | JOSE VALNEI DE SOUSA DIAS 68388969315 |
| 05 | 06.716.213-4 | MARIA ANA SUELY CARLOS DE FREITAS - ME |
| 06 | 06.414.736-3 | MONICA NERY DE SOUZA - ME |
| 07 | 06.221.855-7 | RED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |
| 08 | 06.506.384-8 | TEONIO HENRIQUE DE MORAIS |
| 09 | 06.416.358-0 | VITORIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA |

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°77/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°77/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---------------------------------|
| 01 | 07.148.364-0 | MERCADINHO RE SUPERMERCADO LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°78/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°78/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 01 | 06.702.151-4 | BARRAQUIM VIP BAR E ESPETARIA LTDA |
| 02 | 07.145.616-3 | JS CONCEITO ESTOFADOS E MOVEIS SOB MEDIDA LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°79/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°79/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|------------------------------------|
| 01 | 06.141.776-9 | FRANCISCA NAIARA ARAUJO DE FREITAS |

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2024

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL de ARACATI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 08 de maio de 2024.

Jacilda Camilo de Souza Rodrigues mat.:104006-1-9
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|--------------|--|------------------|
| 001 | 06.204.800-7 | CHAMONIX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 2024.218868-1 |

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 275,00; PROCESSO Nº: 19001.106803 / 2024-71 CEDEP. OBJETO: **Contratação de empresa para a capacitação de 1 (uma) servidora no XI Encontro Brasileiro de Administração Pública.** JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades a serem desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, destacando as discussões que norteiam o contexto em que a sociedade está inserida, por meio da inovação da administração pública e de seus valores, buscando apontar aspectos que auxiliem a pesquisadores, estudiosos, técnicos e praticantes a construirão uma agenda de Estado para o Brasil. Portanto, considerando que a entidade promotora, seus professores e palestrantes são reconhecidos pelo alto nível técnico dos cursos abertos que promovem, ressaltando os currículos, relacionados com os tema a serem apresentados e a importância dos mesmos para os servidores e as unidades, optou-se pela contratação direta através de inexigibilidade de licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ: 21.876.204/0001-60. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Anna Isabelle Gomes Pereira Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 440,00; PROCESSO Nº: 19001.117655 / 2024-10 CEDEP. OBJETO: **Contratação de empresa para a capacitação de 1 (um) servidor no XI Encontro Brasileiro de Administração Pública.** JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades a serem desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, destaca-se que o encontro reúne acadêmicos e profissionais da Administração Pública, com objetivo de disseminar conhecimentos, compartilhar boas práticas e fomentar o debate entre os especialistas em gestão pública, políticas públicas e demais temas no contexto da Administração Pública. Portanto, considerando que a entidade promotora, seus professores e palestrantes são reconhecidos pelo alto nível técnico dos cursos abertos que promovem, ressaltando os currículos, relacionados com os tema a serem apresentados e a importância dos mesmos para os servidores e as unidades, optou-se pela contratação direta através de inexigibilidade de licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.1.500.9100000.0.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ: 21.876.204/0001-60. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Anna Isabelle Gomes Pereira Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 014/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MARACANAÚ e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DIVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2024 FORO: COMARCA DE FORTALEZA DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS : GERSON CECCHINI DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS E FABRIZIO GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2024.

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4951/2024

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO.** Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 57001.000581/2024-72, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS Secretária do Meio Ambiente. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de maio de 2024

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

| Nº TOMBO | ESPECIFICAÇÃO |
|----------|---|
| 400928 | CARRO, TIPO SUPERMERCADO, TRANSPORTE DE UTENSILIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE |
| 400929 | CARRO, TIPO SUPERMERCADO, TRANSPORTE DE UTENSILIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE |
| 400930 | CARRO, TIPO SUPERMERCADO, TRANSPORTE DE UTENSILIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE |

*** *** ***



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°50, de 30 de abril de 2024.**ESTABELECE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM SORVETES E PICOLÉS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 553 A 555 DO DECRETO N°24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o caput do art. 554 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, estabelece como base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária, relativamente às operações com sorvete e picolé, o preço de venda praticado pelo comércio varejista nas vendas a consumidor final, CONSIDERANDO o resultado da consulta dos preços médios de sorvetes e picolés, indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda do Ceará, que toma por base os valores médios dessas mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônica (NF-e), conforme o disposto no art. 54 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária relativo a operações com sorvetes e picolés, de que tratam os arts. 553 a 555 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997.

Art. 2.º Ocorrendo operações com produtos de marcas não especificadas nesta Instrução Normativa, deve ser adotada a proporcionalidade do valor desses produtos, relativamente à medida de capacidade ou massa, com os elencados no Anexo Único desta Instrução Normativa, na classificação “Picolés e sorvetes – diversas marcas”.

Parágrafo único. Inexistindo nesta Instrução Normativa o valor do produto para efeito de exigência do ICMS por substituição tributária, aplicam-se as disposições do §1.º do art. 554 do Decreto n.º 24.569, de 1997.

Art. 3.º Caso o valor do produto seja igual ou inferior ao previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa, deve-se aplicar como base de cálculo o valor do produto estabelecido por esta Instrução Normativa.

Art. 4.º Caso o valor do produto seja superior ao previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa, o substituto tributário deverá utilizar como base de cálculo do imposto o preço praticado na venda ao consumidor final.

Art. 5.º Relativamente à aplicação do percentual de 8,39% (oito vírgula trinta e nove por cento) de que trata o inciso I do § 2.º do art. 554 do Decreto n.º 24.569, de 1997, consideram-se nele incluídos os valores do imposto da operação própria e do devido por substituição tributária.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, às operações praticadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, hipótese em que deverá ser excluído do valor do ICMS da operação própria o percentual do ICMS recolhido na forma do Simples Nacional.

§ 2.º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos demais percentuais previstos nas alíneas do inciso II do § 2.º do art. 554 do Decreto n.º 24.569, de 1997.

Art. 6.º O contribuinte, quando da emissão de documento fiscal, deve especificar a descrição do produto conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa, fazendo menção ao número desta Instrução Normativa.

Art. 7.º Nas operações destinadas a outras unidades da Federação não signatárias do Protocolo ICMS n.º 45/91, a nota fiscal deverá conter, além dos requisitos essenciais, o destaque do ICMS incidente na operação para efeito de crédito do adquirente, quando este for contribuinte do imposto.

Art. 8.º A escrituração dos documentos fiscais relativos às operações de que trata esta Instrução Normativa deverá ser realizada da seguinte forma:

I - os documentos fiscais relativos às entradas deverão ser escriturados na Escrituração Fiscal Digital (EFD) em operações de entrada no Registro C100, sem informar os Campos 21 (Valor da Base de Cálculo do ICMS), 22 (Valor do ICMS), 23 (Valor da Base de Cálculo do ICMS Substituição Tributária) e 24 (Valor do ICMS Substituição Tributária);

II - os documentos fiscais relativos às saídas, emitidos conforme o art. 7.º desta Instrução Normativa, deverão ser escriturados na EFD no Registro C100, sem informar os Campos 21 (Valor da Base de Cálculo do ICMS), 22 (Valor do ICMS), 23 (Valor da Base de Cálculo do ICMS Substituição Tributária) e 24 (Valor do ICMS Substituição Tributária);

III - os documentos fiscais relativos às saídas, emitidos conforme art. 555 do Decreto n.º 24.569, de 1997, deverão ser escriturados na EFD no Registro C100, sem informar os Campos 21 (Valor da Base de Cálculo do ICMS), 22 (Valor do ICMS), e informando os Campos 23 (Valor da Base de Cálculo do ICMS Substituição Tributária) e 24 (Valor do ICMS Substituição Tributária);

IV - os documentos fiscais relativos às saídas nas operações internas deverão ser escriturados na EFD no Registro C100, sem informar os Campos 21 (Valor da Base de Cálculo do ICMS), 22 (Valor do ICMS), 23 (Valor da Base de Cálculo do ICMS Substituição Tributária) e 24 (Valor do ICMS Substituição Tributária).

Art. 9.º Os valores relativos ao ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST) a recolher deverão ser lançados da seguinte forma:

I - para os documentos fiscais relativos às saídas internas e interestaduais em conformidade com o art. 7.º desta Instrução Normativa, os valores relativos ao ICMS-ST deverão ser lançados no Campo 15 (Débitos Extra-apuração) do Registro E210, utilizando no Campo 02 do Registro E220 o Código de Ajuste CE 150004, com indicação da unidade da Federação (CE) no Campo 02 do E200;

II - para os documentos fiscais relativos às saídas, emitidos conforme o art. 555 do Decreto n.º 24.569, de 1997, os valores totais relativos ao ICMS-ST retido deverão ser lançados no Campo 08 (Valor Total do ICMS retido por Substituição Tributária) do Registro E210, devendo constar no Campo 02 do Registro E200 a unidade da Federação destinatária.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 22, de 24 de junho de 2019.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°50/2024

ANDREA VOGT

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|-------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00578 | PICOLE ANDREA VOGT ZERO LACTOSE (ABACAXI COM HORTELA, CAJA, LIMAO, UVA) 62G | ANDREA VOGT | UN | 5,50 |
| 02.081.0030.00053 | PICOLE ANDREA VOGT CREMOSO (AMENDOIM, CHICLETE, CHOCOLATE, COCO, CUPUACU, FLOCOS, LEITE CONDENSADO, MARACUJA, MILHO VERDE, MORANGO, PACOCA, TAPIOCA) 62G | ANDREA VOGT | UN | 5,50 |
| 02.081.0030.00054 | PICOLE ANDREA VOGT PREMIUM (BRIGADEIRO, CASTANHA DE CAJU, CHOCOBALL, LEITINHO TRUFADO, SKIMO, UNICORNIO) 62G | ANDREA VOGT | UN | 6,50 |
| 02.081.0022.00293 | PICOLE ANDREA VOGT SOBREMESA GELADA (ACAI COM LEITINHO, BANOFFEE, BOMBOM DE AMENDOIM, BOMBOM DUO, CHEESECAKE DE MORANGO, CHOCOBILITO, CHOCOBROWNIE, CHOCOCO, CHOCOLATE AFRICANO TRUFADO, LEITINHO COM CREME DE AVELA, MORANGO COM LEITINHO, MOUSSE DE CHOCOLATE BRANCO, PACOCA, PUDIM, TORTA ALEMA, TORTA DE LIMAO) 70G | ANDREA VOGT | UN | 8,00 |

BLITZ SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00592 | PICOLE MEU PADIM (ABACAXI, ACAI, AMENDOIM, CAJA, COCO, FLOCOCO, LIMAO, MANGA, MARACUJA) | BLITZ SORVETES | UN | 2,00 |

BACIO DI LATTE

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|----------------|---------|---------------------|
| 02.086.0037.00033 | SORVETE BACIO DI LATTE (BACIO DI LATTE, BISCOITO GINGERBREAD, CIOCCOLATO BELGA, COCCO, CREMA DI BACIO, CREME DE MORANGO, DOCE DE LEITE, GIANDUIA, MARACUJA, MORANGO, NOCCIOLINA, PISTACCHIO, STRACCIALETTA, CIOCCOLATO VEGANO) POTE 490ML/400G | BACIO DI LATTE | UN | 44,15 |

CACAU SHOW

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0022.00294 | PICOLE CACAU SHOW DREAMS (TORTA DE MORANGO, TORTA DE MARACUJA) 70G | CACAU SHOW | UN | 10,99 |
| 02.081.0022.00295 | PICOLE CACAU SHOW COM COBERTURA (INTENSIDADE, CHOCOLATE COM COBERTURA CROCANTE, CHOCOLATE, MESSO, COOKIES N CREAM) 70G | CACAU SHOW | UN | 14,00 |
| 02.081.0022.00296 | PICOLE CACAU SHOW (ZERO) 70G | CACAU SHOW | UN | 15,09 |
| 02.081.0041.00059 | PICOLE CACAU SHOW KIDS COM COBERTURA 40G | CACAU SHOW | UN | 10,04 |



| DILETTO | | | | |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0018.00072 | PICOLE DILETTO VARIOS SABORES 50G | DILETTO | UN | 9,50 |
| 02.086.0009.00119 | SORVETE DILETTO (SABORES) POTE 500ML | DILETTO | UN | 36,65 |
| 02.086.0097.00013 | SORVETE DILETTO (CHOCOLATE, CHOCOLATE ITALIANO, COCO MALASIA,DOCE DE LEITE, GIANDUJA, IOGRUTE, LIMAO SICILIANO, MORANGO, PISTACHE SICILIANO, VANILLA, SGROPPINO) CAIXA 5,5L | DILETTO | UN | 185,58 |
| 02.086.0009.00008 | SORVETE DILETTO COCO MALASIA POTE 500ML | DILETTO | UN | 36,65 |
| 02.086.0009.00095 | SORVETE DILETTO IOGRUTE COM FRAMBOESA POTE 500ML | DILETTO | UN | 36,65 |
| 02.086.0009.00002 | SORVETE DILETTO CHOCOLATE ITALIANO POTE 500ML | DILETTO | UN | 32,00 |
| 02.086.0009.00014 | SORVETE DILETTO IOGRUTE POTE 500ML | DILETTO | UN | 32,00 |
| 02.086.0009.00016 | SORVETE DILETTO LIMAO SICILIANO POTE 500ML | DILETTO | UN | 32,00 |
| 02.086.0009.00022 | SORVETE DILETTO VANILLA POTE 500ML | DILETTO | UN | 35,00 |
| 02.086.0009.00012 | SORVETE DILETTO GIANDUJA PIEMONTE POTE 500ML | DILETTO | UN | 46,96 |
| 02.086.0009.00096 | SORVETE DILETTO PISTACHE SICILIANO POTE 500ML | DILETTO | UN | 46,96 |
| 02.086.0011.00003 | SORVETE DILETTO CHOCOLATE POTE 7L | DILETTO | UN | 294,75 |
| 02.086.0011.00004 | SORVETE DILETTO BASE LEITE MORANGO POTE 7L | DILETTO | UN | 294,75 |
| 02.086.0011.00024 | SORVETE DILETTO COCO MALASIA POTE 7L | DILETTO | UN | 294,75 |
| 02.086.0011.00026 | SORVETE DILETTO CHOCOLATE ITALIANO POTE 7L | DILETTO | UN | 391,35 |
| 02.086.0011.00029 | SORVETE DILETTO PANNA COTTA COM CHOCOLATE BELGA POTE 7L | DILETTO | UN | 391,35 |
| 02.086.0011.00030 | SORVETE DILETTO PISTACHE POTE 7L | DILETTO | UN | 391,35 |
| 02.086.0011.00002 | SORVETE DILETTO IOGRUTE POTE 7L | DILETTO | UN | 294,75 |
| 02.086.0011.00001 | SORVETE DILETTO LIMAO SICILIANO POTE 7L | DILETTO | UN | 391,35 |
| 02.086.0011.00027 | SORVETE DILETTO BASE AGUA MORANGO POTE 7L | DILETTO | UN | 294,75 |
| 02.086.0011.00025 | SORVETE DILETTO VANILLA POTE 7L | DILETTO | UN | 294,75 |

| FLOKMEI | | | | |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0041.00060 | PICOLE FLOKMEI ESPECIAL (ACAI, LEITINHO FLOCADO) 40G | FLOKMEI | UN | 1,50 |
| 02.081.0041.00061 | PICOLE FLOKMEI POP (BLUE ICE, CASTANHA, CHICLETE, CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO, LIMAO, MORANGO, TANGERINA, UVA) 40G | FLOKMEI | UN | 0,99 |
| 02.081.0017.00058 | PICOLE FLOKMEI KIDS (TUTTI FRUTTI, ALGODAO DOCE) 45G | FLOKMEI | UN | 0,99 |
| 02.081.0043.00112 | PICOLE FLOKMEI SORVETE NO PALITO (ABACAXI, ACAI, BLUE ICE, BRIGADEIRO, CAJA, CASTANHA, CHICLETE, CHOCOLATE, COCO, CREME COM PASSAS, CREME FLOCADO, FLOCOS, GRAVIOLA, LEITE CONDENSADO, MARACUJA, MILHO VERDE, MORANGO, PINK ICE, TAPIOCA, TORTA DE LIMAO, UVA) 80G | FLOKMEI | UN | 1,30 |
| 02.081.0117.00018 | PICOLE FLOKMEI MAGMEL (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, FLOCOS, FLOK COCO, MORANGO) 90G | FLOKMEI | UN | 1,99 |
| 02.086.0019.00447 | SORVETE FLOKMEI (AFRICANO, ARCO IRIS, BRIGADEIRO, CHOCOLATE, CHOCOMENTA, CHOKITO, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, ROMEU E JULIETA, SENSACAO, TAPIOCA) POTE 1L/600G | FLOKMEI | UN | 9,00 |
| 02.086.0003.00655 | SORVETE FLOKMEI (ARCO IRIS, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, SENSACAO, TAPIOCA) POTE 2L/980G | FLOKMEI | UN | 14,31 |
| 02.086.0013.00596 | SORVETE FLOKMEI (AFRICANO, ARCO IRIS, BAUNILHA, BEIJINHO, BRIGADEIRO, CASTANHA, CHICLETE, CHOCOLATE, CHOCOMENTA, CHOKITO, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, DOCE DE LEITE FLOCADO, FLOCAO, FLOCOS, FLOKBOM, FLORESTA NEGRA, LEITE CONDENSADO, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, PRESTIGIO, ROMEU E JULIETA, TAPIOCA, TIRIRICA, TORTA DE LIMAO) CAIXA 5L/2,4KG | FLOKMEI | UN | 42,56 |
| 02.086.0005.00341 | SORVETE FLOKMEI (ARCO IRIS, BAUNILHA, CHOCOLATE, CHOCOMENTA, CHOKITO, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, DOCE DE LEITE FLOCADO, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, LEITE CONDENSADO, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, ROMEU E JULIETA, SENSACAO, TORTA DE LIMAO) CAIXA 10L/5KG | FLOKMEI | UN | 51,00 |
| 02.086.0014.00066 | SORVETE FLOKMEI (ARCO IRIS, BRIGADEIRO, CASTANHA, CHOCOLATE, CHOCOMENTA, CHOKITO, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, ROMEU E JULIETA, SENSACAO, TAPIOCA) POTE 200ML/100G | FLOKMEI | UN | 1,59 |
| 02.086.0009.00398 | SORVETE FLOKMEI (ARCO IRIS, BRIGADEIRO, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, ROMEU E JULIETA, SENSACAO, TAPIOCA) POTE 500ML/290G | FLOKMEI | UN | 4,39 |
| 02.086.0009.00353 | SORVETE FLOKMEI PREMIUM (CASADINHO) POTE 500ML/400G | FLOKMEI | UN | 9,99 |
| 02.086.0015.00102 | SORVETE FLOKMEI (ARCO IRIS, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, TAPIOCA) POTE 100ML/48G | FLOKMEI | UN | 1,14 |
| 02.086.0078.00006 | SORVETE FLOKMEI (FLOKBOMBOM) CAIXA 120G | FLOKMEI | UN | 7,00 |
| 02.086.0024.00036 | SORVETE FLOKMEI MORENINHA (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO) 80G | FLOKMEI | UN | 1,90 |
| 02.086.0006.00068 | SORVETE FLOKMEI SUNDAE (CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO) POTE 90G | FLOKMEI | UN | 1,99 |
| 02.279.0061.00006 | SORBET FLOKMEI PREMIUM TRIPLO CREME POTE IL/800G | FLOKMEI | UN | 23,59 |
| 02.279.0072.00001 | CREME DE ACAI FLOKMEI PREMIUM CAIXA 4KG | FLOKMEI | UN | 70,00 |
| 02.279.0071.00001 | CREME DE ACAI FLOKMEI PREMIUM POTE 500ML/400G | FLOKMEI | UN | 13,00 |
| 02.279.0074.00001 | CREME DE LEITINHO FLOKMEI PREMIUM CAIXA 4KG | FLOKMEI | UN | 76,30 |
| 02.279.0070.00001 | CREME DE LEITINHO FLOKMEI PREMIUM POTE 500ML/400G | FLOKMEI | UN | 14,08 |
| 02.279.0073.00001 | CREME DE MORANGO FLOKMEI PREMIUM CAIXA 4KG | FLOKMEI | UN | 71,00 |
| 02.279.0069.00001 | CREME DE MORANGO FLOKMEI PREMIUM POTE 500ML/400G | FLOKMEI | UN | 14,00 |



| FRENEZITO | | | | |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0043.00113 | PICOLE FRENEZITO MAGNATTA COM COBERTURA (CHOCOLATE, FLOCOS, NAPOLITANO) 80G | FRENEZITO | UN | 2,09 |
| 02.081.0043.00114 | PICOLE FRENEZITO SORVETE NO PALITO (ABACAXI, ACAI, CAJA, CASTANHA, CHOCOLATE BRANCO, COCO, DOCE DE LEITE, FLOCOS, GRAVIOLA, LEITE CONDENSADO, MARACUJA, MILHO VERDE, MORANGO, TAPIOCA, UVA) 80G | FRENEZITO | UN | 1,35 |
| 02.081.0165.00005 | PICOLE FRENEZITO POP(BLUE ICE, MORANGO, UVA, UVA VERDE) | FRENEZITO | UN | 1,53 |
| 02.081.0075.00013 | PICOLE FRENEZITO A BASE DE AGUA ATE 70ML | FRENEZITO | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00010 | PICOLE FRENEZITO A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | FRENEZITO | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00014 | PICOLE FRENEZITO A BASE DE LEITE ATE 70ML | FRENEZITO | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00011 | PICOLE FRENEZITO A BASE DE LEITE ACIMA 70ML | FRENEZITO | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00010 | PICOLE FRENEZITO COM COBERTURA ATE 75ML | FRENEZITO | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00007 | PICOLE FRENEZITO COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | FRENEZITO | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00011 | PICOLE FRENEZITO COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | FRENEZITO | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00008 | PICOLE FRENEZITO COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | FRENEZITO | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00012 | PICOLE FRENEZITO CASEIRO ATE 75ML | FRENEZITO | UN | 1,95 |
| 02.081.0076.00013 | PICOLE FRENEZITO CASEIRO ACIMA DE 75ML | FRENEZITO | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00004 | PICOLE FRENEZITO EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | FRENEZITO | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00003 | PICOLE FRENEZITO EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | FRENEZITO | UN | 4,59 |

FRENEZITO

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0091.00003 | PICOLE FRENEZITO EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | FRENEZITO | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00003 | PICOLE FRENEZITO EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA 120ML | FRENEZITO | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00007 | PICOLE FRENEZITO POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | FRENEZITO | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00009 | PICOLE FRENEZITO POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | FRENEZITO | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00017 | PICOLE FRENEZITO PREMIUM ATE 70ML | FRENEZITO | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00014 | PICOLE FRENEZITO PREMIUM ACIMA DE 70ML | FRENEZITO | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00004 | SORVETE FRENEZITO COPO ATE 120ML | FRENEZITO | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00004 | SORVETE FRENEZITO COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | FRENEZITO | UN | 2,75 |
| 02.086.0103.00004 | SORVETE FRENEZITO POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | FRENEZITO | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00006 | SORVETE FRENEZITO POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | FRENEZITO | UN | 11,58 |
| 02.086.0013.00302 | SORVETE FRENEZITO A GRANEL 5L | FRENEZITO | UN | 52,00 |
| 02.086.0006.00066 | SORVETE DE IOGURTE FRENEZITO SACHE 90G | FRENEZITO | UN | 0,99 |
| 02.086.0125.00003 | SORVETE FRENEZITO MORENINHA | FRENEZITO | UN | 2,51 |
| 02.086.0101.00004 | SORVETE FRENEZITO NO COPO ACIMA DE 199 ATE 300ML | FRENEZITO | UN | 3,50 |
| 02.086.0105.00004 | SORVETE FRENEZITO NO POTE ACIMA DE 1000ML ATE 1800ML | FRENEZITO | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00004 | SORVETE FRENEZITO NO POTE ACIMA DE 1800ML ATE 2000ML | FRENEZITO | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00003 | CORNETTO FRENEZITO ATE 85G/110ML | FRENEZITO | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00003 | CORNETTO FRENEZITO ACIMA DE 85G/110ML | FRENEZITO | UN | 5,59 |
| 02.086.0116.00003 | SORVETE FRENEZITO SUNDAE ATE 180ML | FRENEZITO | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00003 | SORVETE FRENEZITO SUNDAE ACIMA DE 180ML | FRENEZITO | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00003 | SORVETE FRENEZITO LEVE LIGHT ATE 250ML | FRENEZITO | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00003 | SORVETE FRENEZITO LEVE LIGHT ACIMA DE 250ML ATE 500ML | FRENEZITO | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00007 | SORVETE FRENEZITO LEVE LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | FRENEZITO | UN | 14,54 |
| 02.086.0011.00038 | SORVETE FRENEZITO A GRANEL 7L | FRENEZITO | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00222 | SORVETE FRENEZITO A GRANEL 10L | FRENEZITO | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00303 | SORVETE FRENEZITO A GRANEL LIGHT 5L | FRENEZITO | UN | 68,59 |
| 02.086.0120.00003 | SORVETE FRENEZITO PREMIUM ATE 140ML | FRENEZITO | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00003 | SORVETE FRENEZITO PREMIUM ACIMA DE 140ML ATE 300ML | FRENEZITO | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00003 | SORVETE FRENEZITO PREMIUM ACIMA DE 300ML ATE 600ML | FRENEZITO | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00003 | SORVETE FRENEZITO PREMIUM ACIMA DE 600ML ATE 1L | FRENEZITO | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00003 | SORVETE FRENEZITO PREMIUM ACIMA DE 1L ATE 2L | FRENEZITO | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00003 | SORVETE FRENEZITO PREMIUM ACIMA DE 2L ATE 5L | FRENEZITO | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00003 | SORVETE FRENEZITO PREMIUM ACIMA DE 5L ATE 7L | FRENEZITO | UN | 135,45 |

FRONERI

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0017.00025 | PICOLE FINI TUBES (MORANGO, TUTTI FRUTTI, UVA) 45G | FINI | UN | 5,50 |
| 02.081.0028.00149 | PICOLE TANG (LIMAO, MORANGO, UVA) 55G | MONDELEZ | UN | 4,00 |
| 02.081.0027.00101 | PICOLE NESTLE LA FRUTTA BASE AGUA (ABACAXI, LIMAO, MARACUJA, MORANGO, UVA, MANGA) 58G A 66G | NESTLE | UN | 6,00 |
| 02.081.0017.00027 | PICOLE GAROTO (MORANGO COM CHOCOLATE, MARACUJA COM LEITE CONDENSADO) 45G | NESTLE | UN | 4,14 |
| 02.081.0028.00147 | PICOLE GAROTO (COCO) 55G | NESTLE | UN | 5,00 |
| 02.081.0028.00148 | PICOLE GAROTO (CHOCOLATE AO LEITE) 55G | NESTLE | UN | 5,50 |
| 02.081.0001.00034 | PICOLE NESTLE (LEITE MOCA, CLASSIC CHOCOLATE) 59G | NESTLE | UN | 7,50 |
| 02.081.0018.00076 | PICOLE FINI BEIJOS 50G | FINI | UN | 6,50 |
| 02.081.0049.00015 | PICOLE NESTLE LA FRUTTA AO LEITE (MARACUJA AO LEITE, MORANGO AO LEITE) 53G | NESTLE | UN | 6,50 |
| 02.081.0069.00011 | PICOLE FINI (TORCAO, DENTADURA) 70ML A 90ML | FINI | UN | 7,00 |
| 02.081.0049.00011 | PICOLE GAROTO (BRIGADEIRO) 53G | NESTLE | UN | 6,50 |
| 02.081.0069.00013 | PICOLE NESTLE MOCA COM COBERTURA (BRIGADEIRO, MORANGO COM BRIGADEIRO) 70ML A 90ML | NESTLE | UN | 6,50 |
| 02.081.0083.00002 | PICOLE NESTLE COM COBERTURA (ALPINO, PRESTIGIO) 70ML A 85ML | NESTLE | UN | 12,00 |
| 02.081.0069.00010 | PICOLE GAROTO BOMBOM 70ML A 90ML | NESTLE | UN | 8,00 |
| 02.081.0069.00012 | PICOLE NESTLE COM COBERTURA (KITKAT, KITKAT CHOCOLATE, OREO) 70ML A 90ML | NESTLE | UN | 15,00 |
| 02.081.0024.00021 | PICOLE GAROTO COM COBERTURA (CLASSICO AMARGO, CLASSICO DUPLO, CLASSICO BRANCO, CLASSICO AO LEITE) 61G | NESTLE | UN | 9,00 |
| 02.081.0019.00059 | PICOLE GAROTO CROCANTE 65G | NESTLE | UN | 12,00 |
| 02.081.0086.00001 | PICOLE NESTLE MEGA (ALFAJOR, AMENDOAS, TRUFA BRANCO, 3 CHOCOLATES, CHEESECAKE, BROWNIE, DOCE DE LEITE, TRUFA CHOCOLATE) 90ML A 110ML | NESTLE | UN | 15,00 |
| 02.081.0006.00014 | PICOLE NESTLE MEGA (COOKIES CREAM, CHOCOLATE BRANCO, CLASSICO) 73G | NESTLE | UN | 14,50 |
| 02.086.0148.00001 | PICOLE LACTA MONDELEZ (DIAMANTE NEGRO, LACTA CHOCOLATE, LAKA, LAKA OREO, SONHO DE VALSA) 90ML A 100ML | MONDELEZ | UN | 15,00 |
| 02.081.0071.00003 | PICOLE GAROTO BATON (CHOCOLATE AO LEITE) 40ML A 50ML | NESTLE | UN | 5,50 |
| 02.081.0089.00001 | PICOLE NESTLE CHAMBINHO MORANGO 60ML A 70ML | NESTLE | UN | 7,50 |
| 02.081.0044.00010 | PICOLE OREO MONDELEZ SANDUICHE (BAUNILHA, CHOCOLATE) 81G | MONDELEZ | UN | 14,00 |
| 02.081.0104.00001 | PICOLE NESTLE MOCA (BRIGADEIRO) MULTIPACK 252G | NESTLE | CAIXA | 25,20 |
| 02.081.0102.00001 | PICOLE FINI TUBES MORANGO MULTIPACK 270G | FINI | CAIXA | 36,17 |
| 02.081.0102.00002 | PICOLE GAROTO BATON CHOCOLATE AO LEITE MULTIPACK 270G | NESTLE | CAIXA | 34,44 |
| 02.081.0105.00001 | PICOLE NESTLE KITKAT MULTIPACK 183G | NESTLE | CAIXA | 34,69 |
| 02.081.0114.00002 | PICOLE LACTA MONDELEZ (DIAMANTE NEGRO MULTIPACK 204G) OU (SONHO DE VALSA MULTIPACK 276G) | MONDELEZ | CAIXA | 34,69 |
| 02.081.0106.00002 | PICOLE NESTLE ZOOPER (CIRCUS, EXPLODE) 50ML A 60ML | NESTLE | UN | 4,00 |
| 02.081.0040.00009 | PICOLE NESTLE ZOOPER GALAXIA (MORANGO + ABACAXI, LIMAO + UVA) 48G | NESTLE | UN | 3,50 |
| 02.081.0040.00006 | PICOLE NESTLE TUTTIBLUE 48G | NESTLE | UN | 3,50 |
| 02.081.0066.00002 | PICOLE NESTLE LA FRUTTA (MORANGO, MARACUJA, ACAI + MORANGO + BANANA, ABACAXI, LIMAO, UVA) 55ML A 70ML | NESTLE | UN | 5,04 |
| 02.081.0163.00002 | PICOLE NESTLE KITKAT MULTIPACK 244G | NESTLE | CAIXA | 26,83 |
| 02.081.0163.00003 | PICOLE LACTA MONDELEZ DIAMANTE NEGRO MULTIPACK 244G | MONDELEZ | CAIXA | 26,83 |
| 02.081.0103.00001 | PICOLE TANG LIMAO MULTIPACK 330G | MONDELEZ | CAIXA | 18,98 |

NOBRELLI

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0081.00001 | PICOLE NOBRELLI DOCERIA (MOUSSE CHOCOLATE, MOUSSE MORANGO, PACOCA, LEITE CONDENSADO) 45ML A 55ML | NOBRELLI | UN | 2,50 |
| 02.081.0028.00130 | PICOLE NOBRELLI FRUTAS (COCO, LIMAO, MORANGO, UVA, MORANGO COM ABACAXI) 55G | NOBRELLI | UN | 2,50 |
| 02.081.0071.00002 | PICOLE NOBRELLI INFANTIL CHICLETE TUTTI FRUTTI 40ML A 50ML | NOBRELLI | UN | 1,89 |



NOBRELLI

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0082.00001 | PICOLE NOBRELLI CLASSICOS COM COBERTURA (CHOCOLATE BRANCO, BAUNILHA) 100ML | NOBRELLI | UN | 5,99 |
| 02.081.0100.00001 | PICOLE NOBRELLI BRIGADEIRO 80ML | NOBRELLI | UN | 5,00 |
| 02.081.0107.00001 | PICOLE NOBRELLI CASH E CARRY MULTIPACK 600G | NOBRELLI | CAIXA | 14,65 |

FROSTY

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0018.00093 | PICOLE FROSTY BIG BIG TUTTI FRUTTI 50G | FROSTY | UN | 5,30 |
| 02.081.0021.00127 | PICOLE FROSTY CASEIRO (ACAI, CAJA, CASTANHA, PAMONHA, COCO, TAPIOCA) 60G | FROSTY | UN | 2,95 |
| 02.081.0021.00273 | PICOLE FROSTY CREMOSO (CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO, MORANGO, GRAVIOLA) 60G | FROSTY | UN | 2,40 |
| 02.081.0019.00130 | PICOLE FROSTY 7 BELO 65G | FROSTY | UN | 5,93 |
| 02.081.0021.00272 | PICOLE FROSTY ESPECIAL (BLANCO, BRIGADEIRO, DESEJO, TRUFA CHOCOLATE) 60G | FROSTY | UN | 4,89 |
| 02.081.0022.00297 | PICOLE FROSTY GOLD (BROWNIE, CHOCOLATE TRUFADO, COCONUT, COOKIES & CREAM, FLORESTA NEGRA, FRUTAS VERMELHAS, GREGO COM MORANGO, LEITINHO TRUFADO, MAGNIFICO BLACK, PETIT GATEAU, SUPER NAPOLITANO, TORTA DE LIMAO, TORTA DE MARACUJA, TORTA DE MACA, TRES CHOCOLATES) 70G | FROSTY | UN | 5,89 |
| 02.081.0018.00097 | PICOLE FROSTY ESTRELINHA 65ML/50G | FROSTY | UN | 4,60 |
| 02.081.0019.00092 | PICOLE FROSTY ALGODAO DOCE 100ML/65G | FROSTY | UN | 4,20 |
| 02.081.0021.00467 | PICOLE FROSTY UNICORNIO 66ML/60G | FROSTY | UN | 3,41 |
| 02.081.0021.00274 | PICOLE FROSTY KIDS (CHOCOLATE, MORANGO, PINTA LINGUA, TUTTI FRUTTI, UVA) 60G | FROSTY | UN | 2,31 |
| 02.081.0017.00059 | PICOLE FROSTY OS AVENTUREIROS (BLUE ICE, MORANGO) 45G | FROSTY | UN | 4,13 |
| 02.081.0043.00013 | PICOLE FROSTY PALETA (CHOCOLATE BELGA, LEITINHO TRUFADO, MORANGO COM LEITE CONDENSADO, PACOCA, SUPER MALTINE, YOGURT COM AMARENA, ACAI COM LEITE CONDENSADO) 80G | FROSTY | UN | 7,29 |
| 02.081.0021.00579 | PICOLE FROSTY PURA FRUTA (ACAI, CAJA, GRAVIOLA, LIMAO, MARACUJA, MORANGO) 60G | FROSTY | UN | 4,11 |
| 02.081.0028.00276 | PICOLE MARUJINHO CASEIRO (BRIGADEIRO, ACAI,CAJA,CASTANHA,TAPIOCA,CHOCOLATE,FLOCOS,LEITE CONDENSADO,MORANGO) 55G | FROSTY | UN | 0,89 |
| 02.081.0107.00005 | PICOLE MARUJINHO KIDS (BLUE ICE, TUTTI FRUTTI) 60G | FROSTY | UN | 0,80 |
| 02.081.0022.00164 | PICOLE MARUJINHO COM COBERTURA (CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE, BAUNILHA, FLOCOS, NAPOLITANO, PREDILETO, SENSAÇÃO) 70G | FROSTY | UN | 1,73 |
| 02.086.0019.00002 | SORVETE FROSTY (BOMBOM, BRIGADEIRO, CREME, CREME COM PASSAS, ESPECIAL BOMBOM, ESPECIAL CHOCOLATE, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA) POTE 1L | FROSTY | UN | 15,63 |
| 02.086.0019.00010 | SORVETE FROSTY LIGHT (NAPOLITANO, NAPOLITANO DIET, CHOCOLATE ZERO LACTOSE) POTE 1L/475G | FROSTY | UN | 17,58 |
| 02.086.0022.00001 | SORVETE FROSTY GOLD (GREGO COM AMARENA, LEITINHO COM ACAI, MOUSSE DE COCO BRANCO, MOUSSE DE LIMAO, MOUSSE DE MARACUJA, PANNA COTTA COM MIRTILLO, SUPER MALTINE, CHOCOLATE TRUFADO COM AVELA, CREME BRULEE CAFE MOKA, CASTANHA COM PACOCA, DELICIA DE ABACAXI, LEITINHO TRUFADO, TRES CHOCOLATES) POTE 1,5L/715G | FROSTY | UN | 24,80 |
| 02.086.0003.00015 | SORVETE FROSTY (ACAI COM TAPIOCA, NAPOLITANO TROPICAL, TAPIOCA ,NAPOLITANO, FLOCOS, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, BOMBOM, NATA GOIABA, PAVE, MORANGO, CHOCOLATE MISTO, CAJA, GRAVIOLA, CREME, CHOCOLATE) POTE 2L/950G | FROSTY | UN | 22,33 |
| 02.086.0144.00001 | SORVETE BARBARESCO (CHOCOLATE VENEZUELANO, CHOCOLATE MARQUINHO, CHOCOLATE BELGA, CHOCOLATE BROWNEIE, CHOCOLATE SUPERMALTINE, GIANDUJA, STRACIATELLA, NINHO TRUFADO, NAO SEI PISTACHIO, MORANGO, ACAI C/ CREME DE TAPIOCA, ACAI ZERO, COOKIES, DOCE DE LEITE, MORANGO ZERO) BALDE 3,6L | FROSTY | UN | 45,00 |
| 02.086.0013.00594 | SORVETE BARBARESCO (CHOCOLATE BELGA, CHOCOLATE BROWNEIE, CHOCOLATE SUPERMALTINE, DOCE DE LEITE, GIANDUJA, MORANGO, NAO SEI, NINHO TRUFADO, PISTACHIO) CAIXA 5L | FROSTY | UN | 61,26 |
| 02.086.0013.00026 | SORVETE FROSTY (ACAI, TAPIOCA, NAPOLITANO, FLOCOS, BRIGADEIRO,CREME COM PASSAS, BOMBOM, NATA GOIABA, PAVE, MORANGO, CHOCOLATE MISTO, DELICIA DE ABACAXI, CAJA, GRAVIOLA,CHOCOLATE, CASTANHA, DOCE DE LEITE FLOCADO, PANNA COTTA COM MIRTILLO, MOUSSE DE COCO, SONHO DE VALSA, CREME BRULEE COM CAFE MOKA, CHICLETE, GREGO COM AMARENA, MOUSSE DE LIMAO, CREME, OVOMALTINE, CHIOCOTELA, NINHO, MOUSSE DE MARACUJA, UNICORNIO, CASTANHA COM PACOCA, NAPOLITANO TROPICAL) CAIXA 5L/2,5KG | FROSTY | UN | 48,25 |
| 02.086.0011.00059 | SORVETE FROSTY ESPECIAL (NINHO, ACAI, BAUNILHA, CHOCOLATE, CREME, FLOCOS, MORANGO) CAIXA 7L | FROSTY | UN | 85,91 |
| 02.086.0005.00002 | SORVETE FROSTY (ACAI, NINHO, FLOCOS, MORANGO CHOCOLATE, CREME, BAUNILHA) CAIXA 10L | FROSTY | UN | 93,49 |
| 02.086.0131.00001 | SORVETE FROSTY CONE (BRIGADEIRO, CROCANTE) 110ML | FROSTY | UN | 4,99 |
| 02.086.0041.00004 | SORVETE MARUJINHO (MORANGO, LEITE CONDENSADO, FLOCOS, CAJA, GRAVIOLA, FRUTAS TROPICAIAS, CHOCOLATE, BLUE ICE, ACAI,CHICLETE, ABACAXI, UVA, MENTA) SACHE 70G | FROSTY | UN | 0,71 |
| 02.086.0015.00003 | SORVETE FROSTY (BAUNILHA, CHOCOLATE, FLOCOS, CREME COM PASSAS,MORANGO, NATA GOIABA, UNICORNIO) POTE 100ML/48G | FROSTY | UN | 2,92 |
| 02.086.0001.00005 | SORVETE FROSTY SUNDAE (CHOCOLATE, MORANGO) COPO 180ML/90G | FROSTY | UN | 4,35 |
| 02.086.0001.00046 | SORVETE MARUJINHO (CHOCOLATE, MORANGO) POTE 180ML/90G | FROSTY | UN | 1,91 |
| 02.086.0023.00022 | SORVETE FROSTY (LEITINHO TRUFADO, TRUFADO DE CHOCOLATE) POTE 250ML/120G | FROSTY | UN | 5,45 |
| 02.086.0093.00007 | SORVETE FROSTY (BOMBOM, CREME COM PASSAS, FLOCOS, NAPOLITANO) POTE 400ML/190G | FROSTY | UN | 6,15 |
| 02.086.005.00241 | CREME DE NINHO FROSTY CAIXA 10L | FROSTY | UN | 116,50 |
| 02.279.0032.00005 | CREME DE CUPUACU FROSTY CAIXA 10L | FROSTY | UN | 114,95 |
| 02.279.0086.00002 | CREME DE CUPUACU FROSTY POTE 500ML/250G | FROSTY | UN | 15,69 |
| 02.279.0070.00002 | CREME DE LEITINHO FROSTY POTE 500ML/300G | FROSTY | UN | 15,69 |
| 02.279.0023.00001 | SORBET FROSTY ACAI MIX CAIXA 5L | FROSTY | UN | 71,27 |
| 02.279.0007.00001 | SORBET FROSTY ACAI MIX COM GUARANA POTE 200ML | FROSTY | UN | 7,45 |
| 02.279.0007.00003 | SORBET FROSTY ACAI MIX COM BANANA POTE 200ML | FROSTY | UN | 7,45 |
| 02.279.0014.00008 | SORBET FROSTY ACAI MIX COM GUARANA BALDE 3,6L/2,88KG | FROSTY | UN | 42,36 |
| 02.279.0014.00007 | SORBET FROSTY ACAI MIX COM BANANA BALDE 3,6L/2,88KG | FROSTY | UN | 42,36 |
| 02.279.0014.00011 | SORBET MARUJINHO ACAI COM GUARANA BALDE 3,6L | FROSTY | UN | 32,65 |
| 02.279.0020.00002 | SORBET FROSTY ACAI MIX COM GUARANA POTE 500ML | FROSTY | UN | 15,59 |
| 02.279.0020.00001 | SORBET FROSTY ACAI MIX COM BANANA POTE 500ML | FROSTY | UN | 15,59 |
| 02.279.0020.00025 | SORBET FROSTY ACAI MIX ZERO POTE 500ML | FROSTY | UN | 15,59 |

FRUTBISS

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00166 | PICOLE FRUTBISS ESPECIAL (CHOCOMALTINE, FLOCOS, NAPOLITANO, NINO FLOCADO) 60G | FRUTBISS | UN | 2,99 |
| 02.081.0021.00267 | PICOLE FRUTBISS FRUT (GRAVIOLA, LIMAO, UVA, CAJA, TANGERINA) 60G | FRUTBISS | UN | 2,51 |
| 02.081.0021.00268 | PICOLE FRUTBISS CLASSICOS (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, LIMAO, MORANGO) 60G | FRUTBISS | UN | 2,62 |



FRUTBISS

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00270 | PICOLE FRUTBISS FRUTKIDS (AZUL, ROSA, UVA) 60G | FRUTBISS | UN | 2,09 |
| 02.081.0021.00580 | PICOLE FRUTBISS SABOR DO NORDESTE (CAJA, GRAVIOLA, CASTANHA, MILHO VERDE, TAPIOCA) 60G | FRUTBISS | UN | 3,00 |
| 02.081.0022.00028 | PICOLE FRUTBISS MINI PALETA (MORANGO COM LEITE CONDENSADO, ACAI COM LEITE NINHO) 70G | FRUTBISS | UN | 5,40 |
| 02.081.0022.00012 | PICOLE FRUTBISS COM COBERTURA (BRIGADEIRO, DUETTO, SONHO MEU, BISSBOM) 70G | FRUTBISS | UN | 4,71 |
| 02.086.0019.00325 | SORVETE FRUTBISS ZERO (FLOCOS, NAPOLITANO, SONHO MEU, CREME COM PASSAS, NATA GOIABA) POTE 1L | FRUTBISS | UN | 20,05 |
| 02.086.0022.00387 | SORVETE FRUTBISS (CHOCOLATE, MORANGO, FLOCOS, NAPOLITANO, DOCE DE LEITE, SONHO MEU, PAVE, CREME COM PASSAS, CREME, NATA GOIABA, BRIGADEIRO, CREME CROCANTE, DOCE DE LEITE) POTE 1,5L/790G | FRUTBISS | UN | 21,41 |
| 02.086.0022.00523 | SORVETE FRUTBISS SABOR DO NORDESTE (CAJA E GRAVIOLA, CASTANHA, TAPIOCA) POTE 1,5L/700G | FRUTBISS | UN | 24,34 |
| 02.086.0022.00196 | SORVETE FRUTBISS GELATO (CHOCOLATE BELGA, IOGURTE GREGO, NINHO TRUFADO COM AVELA, TORTA DE LIMAO, ABACAXI SUICO, BROWNIE, CASTANHA CARAMELIZADA, NAPOLITANO TRES AMORES) POTE 1,5L/800G | FRUTBISS | UN | 24,97 |
| 02.086.0013.00027 | SORVETE FRUTBISS (CHOCOLATE, MORANGO, FLOCOS, GRAVIOLA, MENTA, MESCLADO, MORANGO, MOUSSE MARACUJA, NAPOLITANO, NATA GOIABA, OVOMALTINE, PAVE, ROMEU E JULIETA, SONHO MEU, TAPIOCA) CAIXA 5L | FRUTBISS | UN | 55,29 |
| 02.086.0011.00008 | SORVETE FRUTBISS (CHOCOLATE, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, SONHO MEU, TAPIOCA, NINHO, NUTELLA, OREO, BRIGADEIRO, CAJA, CASTANHA, CUPUACU, FIOR DI LATTE, GRAVIOLA, MESCLADO) CAIXA 7L | FRUTBISS | UN | 81,96 |
| 02.086.0011.00034 | SORVETE FRUTBISS GELATO (ABACAXI SUICO, BROWNIE, CASTANHA CARAMELIZADA, CHOCOLATE BELGA, IOGURTE GREGO, NAPOLITANO TRES AMORES, NINHO TRUFADO, TORTA DE LIMAO, BAUNILHA) CAIXA 7L | FRUTBISS | UN | 130,00 |
| 02.086.0024.00016 | SORVETE FRUTBISS CONIBISS (BRIGADEIRO, MORANGO) CONE 80G | FRUTBISS | UN | 5,99 |
| 02.086.0027.00054 | SORVETE FRUTBISS (CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO, NATA GOIABA) POTE 120ML/70G | FRUTBISS | UN | 3,01 |
| 02.086.0001.00014 | SORVETE FRUTBISS SUNDAE (CHOCOLATE, FLOCOS, MORANGO) COPO 180ML/90G | FRUTBISS | UN | 4,97 |
| 02.086.0136.00005 | SORVETE FRUTBISS MINI GELATO (NINHO TRUFADO, BROWNIE, IOGURTE GREGO) POTE 270ML/145G | FRUTBISS | UN | 8,60 |
| 02.086.0029.00001 | SORVETE FRUTBISS (BRIGADEIRO, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, DOCE DE LEITE, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, SONHO MEU, TAPIOCA) POTE 450ML/220G | FRUTBISS | UN | 6,52 |
| 02.086.0009.00397 | SORVETE FRUTBISS FABRÍ (CHOCOLATE COM AMARENA, NATA COM AMARENA, CHEESECAKE COM AMARENA) POTE 500ML/300G | FRUTBISS | UN | 24,08 |
| 02.279.0030.00000 | SORBET FRUTBISS ACAI COM BANANA POTE 220ML | FRUTBISS | UN | 9,00 |
| 02.279.0030.00001 | SORBET FRUTBISS ACAI COM MORANGO POTE 220ML | FRUTBISS | UN | 9,00 |
| 02.279.0020.00017 | SORBET FRUTBISS GOURMET ACAI COM MESCLA DE NINHO POTE 500ML | FRUTBISS | UN | 19,60 |
| 02.279.0020.00015 | SORBET FRUTBISS ACAI PURE POTE 500ML | FRUTBISS | UN | 19,60 |
| 02.279.0020.00016 | SORBET FRUTBISS ACAI PURE ZERO ACUCAR POTE 500ML | FRUTBISS | UN | 19,60 |
| 02.279.0020.00018 | SORBET FRUTBISS ACAI COM BANANA POTE 500ML | FRUTBISS | UN | 19,60 |

GELATTS SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0018.00124 | PICOLE GELATTS CLASSICOS (CHOCORANGO) 50G | GELATTS SORVETES | UN | 2,99 |
| 02.081.0018.00125 | PICOLE GELATTS GELEITE (MORANGO, CHOCOLATE, COCO, LEITE CONDENSADO) 50G | GELATTS SORVETES | UN | 2,94 |
| 02.081.0028.00277 | PICOLE GELATTS TENTACAO (BRIGADEIRO, CROCANTE, SNACK) 55G | GELATTS SORVETES | UN | 4,06 |
| 02.081.0022.00298 | PICOLE GELATTS FRUTA NO PALITO (ABACAXI E HORTELA, GROSELHA, LIMAO, UVA) 70G | GELATTS SORVETES | UN | 2,04 |
| 02.081.0022.00299 | PICOLE GELATTS DOCE INFANCIA (CHICLETE, TUDO AZUL) 70G | GELATTS SORVETES | UN | 1,89 |
| 02.081.0022.00300 | PICOLE GELATTS DA FAZENDA (CASTANHA, PAMONHA, QUEIJO & GOIABADA, TAPIOCA) 70G | GELATTS SORVETES | UN | 2,59 |
| 02.081.0052.00037 | PICOLE GELATTS RECHEADO (GEBLITTS, SNACK, COCO COM BRIGADEIRO) 75G | GELATTS SORVETES | UN | 4,49 |
| 02.081.0023.00029 | PICOLE GELATTS PREMIUM COM COBERTURA (BLACK, CHOCOTINE, COOKIES E CREAM, MERENGUE DE MORANGO, MOUSSE DE MARACUJA) 76G | GELATTS SORVETES | UN | 6,10 |
| 02.081.0166.00003 | PICOLE GELATTS PREMIUM COM COBERTURA (BROWNIE) 96G | GELATTS SORVETES | UN | 6,19 |
| 02.086.0019.00446 | SORVETE GELATTS (SICILIANO, ACAI COM LEITINHO, ACAI, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, FLOCOS, NAPOLITANO) POTE 1L | GELATTS SORVETES | UN | 12,59 |
| 02.086.0022.00518 | SORVETE GELATTS GOURMET (CHOCOTELLA, CHOCOTINE, LEITINHO TRUFADO, MERENGUE COM MORANGO, ROMEU E JULIANA) POTE 1,5L/750G | GELATTS SORVETES | UN | 23,48 |
| 02.086.0022.00519 | SORVETE GELATTS TOP SUNDAE (CHOCOLATE, MORANGO) POTE 1,5L | GELATTS SORVETES | UN | 24,05 |
| 02.086.0003.00487 | SORVETE GELATTS (TRES CHOCOLATES, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, FLOCOS, SICILIANO, NAPOLITANO, SENSACAO) POTE 2L | GELATTS SORVETES | UN | 20,81 |
| 02.086.0114.00015 | SORVETE GELATTS GELACONE (BISCOITO, BRIGADEIRO) CONE 85G | GELATTS SORVETES | UN | 5,08 |
| 02.086.0017.00026 | SORVETE GELATTS SUNDAE (LEITINHO TRUFADO, MERENGUE DE MORANGO, IOGURTE COM BOLINHAS) COPO 85G | GELATTS SORVETES | UN | 4,96 |
| 02.086.0099.00014 | SORVETE GELATTS MINI SUNDAE (BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO, UNICORNIO) POTE 110ML | GELATTS SORVETES | UN | 3,07 |
| 02.086.0101.00013 | SORVETE GELATTS GELACOPAO (3 CHOCOLATES, FLOCOS, SICILIANO, NAPOLITANO) POTE 200G | GELATTS SORVETES | UN | 6,25 |
| 02.086.0160.00003 | SORVETE GELATTS LEVISSIMO (COCOBIANCO, LEITINHO TRUFADO) POTE 210ML | GELATTS SORVETES | UN | 9,05 |
| 02.086.0009.00352 | SORVETE GELATTS GELATTO IOGURTE COM FRUTAS VERMELHAS POTE 500ML/400G | GELATTS SORVETES | UN | 7,46 |
| 02.279.0030.00004 | SORBET GELATTS ACAI MIX POTE 220ML/190G | GELATTS SORVETES | UN | 7,53 |

GELICE SORVETE

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0028.00278 | PICOLE GELICE KIDS (GELTYLLY) 55G | GELICE SORVETE | UN | 1,98 |
| 02.081.0107.00006 | PICOLE GELICE CREMOSO (TAPIOCA, MORANGO) 60G | GELICE SORVETE | UN | 3,52 |
| 02.081.0019.00131 | PICOLE GELICE BOMBOM (BRIGADEIRO, CHOCRISP, GELBLET, SKIMO, TENTACAO, NAPOLITANO) 65G | GELICE SORVETE | UN | 5,24 |
| 02.081.0043.00115 | PICOLE GELICE PREMIUM COM COBERTURA (AMENDOAS, CLASSICO, COOKIES) 80G | GELICE SORVETE | UN | 5,99 |



| GELICE SORVETE | | | | |
|--------------------------|---|-----------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0019.00209 | SORVETE GELICE (BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, TAPIOCA, SONHO DE VALSA, MORANGO, FLOCOS, NAPOLITANO, PAVE, TRINDADE) POTE 1L | GELICE SORVETE | UN | 16,96 |
| 02.086.0019.00449 | SORVETE GELICE PREMIUM (AVELA TRUFADA, COOKIES) POTE 1L | GELICE SORVETE | UN | 21,60 |
| 02.086.0014.00020 | SORVETE GELICE (FLOCOS, CHOCOLATE, MORANGO, NAPOLITANO) POTE 200ML | GELICE SORVETE | UN | 3,54 |
| 02.086.0003.00117 | SORVETE GELICE (ABACAXI AO VINHO, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, ABACAXI SUICO, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, PAVE, PRESTIGIO, ROMEU E JULIETA, SONHO DE VALSA, TRINDADE) POTE 2L | GELICE SORVETE | UN | 23,81 |
| 02.086.0024.00005 | SORVETE GELICE CONE (CROCANTE, BRIGADEIRO) 80G | GELICE SORVETE | UN | 6,38 |
| 02.086.0095.00002 | SORVETE GELICE SUNDAE (MORANGO, CHOCOLATE) COPO 88G | GELICE SORVETE | UN | 3,99 |
| 02.086.0013.00262 | SORVETE GELICE (CREME COM PASSAS, MORANGO, NAPOLITANO, CHOCOLATE, PAVE) CAIXA 5L | GELICE SORVETE | UN | 61,49 |
| 02.086.0005.00082 | SORVETE GELICE (ABACAXI SUICO, CHOCOMENTA, FLOCOS, LACTA NEGRA, MARIA BONITA, MESCLADO, NATA GOIABA, PRESTIGIO, ROMEU E JULIETA, SONHO DE VALSA, TAPIOCA, MORANGO, NAPOLITANO) CAIXA 10L | GELICE SORVETE | UN | 92,50 |
| 02.279.0077.00004 | CREME DE ACAI GELICE POTE 1L | GELICE SORVETE | UN | 21,99 |
| 02.279.0077.00005 | CREME DE ACAI GELICE COM LEITINHO POTE 1L | GELICE SORVETE | UN | 24,49 |
| GENERAL MILLS | | | | |
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0015.00103 | SORVETE HAAGEN DAZS (SABORES) POTE 100ML | GENERAL MILLS | UN | 19,22 |
| 02.086.0031.00005 | SORVETE HAAGEN DAZS (SABORES) POTE 473ML/415G | GENERAL MILLS | UN | 55,90 |
| GRUPO ALSARAIVA | | | | |
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0005.00100 | SORVETE ICE LIPS (CHOCOLATE AMENDOIM, COCO, CREME, DOCE DE LEITE, FLOCOS, LIMAO SICILIANO, MORANGO COM FRAMBOESA, YOGURTE FRUTAS) BALDE 10L | GRUPO ALSARAIVA | UN | 102,09 |
| GUILATO | | | | |
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0013.00327 | SORVETE GUILATTO (CHOCOLATE BELGA, CREME, DOCE DE LEITE, NINHO) CAIXA 5L | GUILATO | UN | 97,35 |
| GUTINHO | | | | |
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0021.00591 | PICOLE GUTINHO FRUTAS (CAJA, GRAVIOLA, LIMAO, MARACUJA, UVA, ACAI) 60G | GUTINHO | UN | 0,99 |
| 02.081.0021.00581 | PICOLE GUTINHO AO LEITE (FLOCOS, LEITE CONDENADO, MORANGO, CASTANHA, TAPIOCA, CHOCOLATE) 60G | GUTINHO | UN | 1,50 |
| 02.081.0127.00007 | PICOLE GUTINHO KIDS (PINTA LINGUA, TUTTI FRUTTI) 100ML/65G | GUTINHO | UN | 1,01 |
| 02.081.0022.00301 | PICOLE GUTINHO COM COBERTURA (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, CLASSICO, FLOCOS, SENSAÇÃO) 70G | GUTINHO | UN | 2,50 |
| 02.086.0019.00445 | SORVETE GUTINHO (CHOCOLATE, MORANGO, ABACAXI, BOMBOM, NAPOLITANO) POTE 1L/475G | GUTINHO | UN | 9,80 |
| 02.086.0027.00057 | SORVETE GUTINHO (ACAI, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS) POTE 120ML | GUTINHO | UN | 1,19 |
| 02.086.0001.00070 | SORVETE GUTINHO SUNDAE (BAUNILHA COM CHOCOLATE, BAUNILHA COM MORANGO, CHOCOLATE, MORANGO) POTE 180ML | GUTINHO | UN | 1,99 |
| 02.086.0026.00010 | SORVETE DE IOGURTE GUTINHO (ACAI, BLUE, CAJA, CASTANHA, CHICLETE, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, FLOCOS, GRAVIOLA, LEITE CONDENADO, MORANGO, SALADA DE FRUTAS, UVA) SACHE 75G | GUTINHO | UN | 0,90 |
| ICE GOURMET | | | | |
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0016.00060 | PICOLE FRUTTELO ICE WHEY PROTEIN (COCO, BANANA) 56G | ICE GOURMET | UN | 6,99 |
| 02.081.0016.00043 | PICOLE FRUTTELO UVA ZERO ACUCAR 56G | ICE GOURMET | UN | 5,01 |
| 02.086.0005.00340 | SORVETE TUTTI (BAUNILHA BRANCA, BLUE ICE, BRIGADEIRO, CHICLETE, CHOCOLATE, CHOCOMENTA, CREME, FLOCOS, MOCA BONITA, NAPOLITANO, PAVE, ROMEU E JULIETA, SENSAÇÃO, TORTA DE LIMAO, PRESTIGIO) CAIXA 10L | ICE GOURMET | UN | 88,21 |
| 02.086.0013.00595 | SORVETE TUTTI (CHICLETE, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, FLOCOS, BISCONINHO, DANONINHO, FRUTAS TROPICAIS, MORANGO) CAIXA 5L | ICE GOURMET | UN | 57,91 |
| FRI SABOR | | | | |
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0012.00003 | SORVETE FRISABOR (ROMEU E JULIETA, DELICIA DE ABACAXI, CHOCOLATISSIMO, AMOR PERFEITO, DOCE DE LEITE, NATA GOIABA, MOUSSE DE MARACUJA, DOCE DE LEITE, COCO, CHOCOLATE, COCO, CAJA) POTE 150ML | FRI SABOR | UN | 8,80 |
| 02.086.0009.00115 | SORVETE FRISABOR PREMIUM (ROMEU E JULIETA, DELICIA DE ABACAXI, MENTA COM CHOCOLATE, CHOCOLATISSIMO) POTE 500ML | FRI SABOR | UN | 18,12 |
| 02.086.0009.00106 | SORVETE FRISABOR (NATA GOIABA, DOCE DE LEITE, BAUNILHA) POTE 500ML | FRI SABOR | UN | 17,05 |
| 02.086.0009.00094 | SORVETE FRISABOR ZERO (COCO, CHOCOLATE) POTE 500ML | FRI SABOR | UN | 18,17 |
| 02.086.0009.00108 | SORVETE FRISABOR FRUTA (MANGABA, CAJA) POTE 500ML | FRI SABOR | UN | 15,92 |
| 02.086.0002.00063 | SORVETE FRISABOR CREMOSO (CREME, FLOCOS, CHOCOLATE, COCO) POTE 900ML | FRI SABOR | UN | 22,25 |
| LA BASQUE | | | | |
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0063.00034 | SORVETE LA BASQUE (VANILLA CREME, MENTA CHOC CHIP, CROCANTE, CHOCOLATE CHOC CHIP, PISTACHE, CHOCOLATE COM AMENDOAS, MACADAMIA) POTE 140ML/80G | LA BASQUE | UN | 9,59 |
| 02.086.0063.00042 | SORVETE LA BASQUE LIGHT (CHOCOLATE, VANILLA, PISTACHE, MENTA CHOC CHIP) POTE 140ML/80G | LA BASQUE | UN | 9,89 |
| 02.086.0009.00120 | SORVETE LA BASQUE (CHOCOLATE, BELGA, TIRAMISU, CHEESECAKE COM CALDA DE FRAMBOESA, MACADAMIA GLACEADA, VANILLA COM BROWNIE, IOGURTE COM CALDA DE AMORA) POTE 500ML/310G | LA BASQUE | UN | 22,55 |
| 02.086.0008.00010 | SORVETE LA BASQUE LIGHT (CHOCOLATE, VANILLA, PISTACHE, MENTA CHOC CHIP) POTE 700ML/434G | LA BASQUE | UN | 27,99 |
| 02.086.0008.00002 | SORVETE LA BASQUE (CAFE CROCANTE, DOCE DE LEITE COM NOZES PECAN, COCO COM NOZES, CHOCOLATE CHOC CHIP, CHOCOLATE COM AMENDOAS, CROCANTE, MENTA CHOC CHIP, MACADAMIA, PISTACHE, VANILLA, IOGURTE COM FRUTAS VERMELHAS, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE DARK, CREME DE AVELA COM CACAU) POTE 700ML/434G | LA BASQUE | UN | 26,49 |



JAB JUR SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0017.00064 | PICOLE JAB JUR SUCO NO PALITO (GROSELHA, LIMAO) 45G | JAB JUR SORVETES | UN | 1,69 |
| 02.081.0017.00060 | PICOLE JAB JUR FRUTAS (CAJA, ACAI, CASTANHA DE CAJU) 45G | JAB JUR SORVETES | UN | 2,59 |
| 02.081.0017.00061 | PICOLE JAB JUR DELICIOSO E GOSTOSO (MILHO VERDE, LEITE CONDENSADO, TAPIOCA, CHOCOLATE) 45G | JAB JUR SORVETES | UN | 2,60 |
| 02.081.0019.00136 | PICOLE JAB JUR SABOROSO (NATA GOIABA, TRUFADO GREGO) 65G | JAB JUR SORVETES | UN | 3,50 |
| 02.081.0017.00062 | PICOLE JAB JUR REFRESCANTE (UVA, PINTA LINGUA, TUTTI FRUTTI) 45G | JAB JUR SORVETES | UN | 1,96 |
| 02.081.0019.00137 | PICOLE JAB JUR COBERTURA (SKIMO, BOMBOM) 65G | JAB JUR SORVETES | UN | 4,98 |
| 02.081.0019.00133 | PICOLE JAB JUR CROCANTE (BRIGADEIRO, CHOCANTE, JABLITO, TOFFE) 65G | JAB JUR SORVETES | UN | 4,93 |
| 02.081.0022.00302 | PICOLE JAB JUR PREMIUM COM COBERTURA (COOKIES E CREAM, MORANGO, BLACK, CLASSICO, MARACUJA, PETITI GATEAU) 70G A 77G | JAB JUR SORVETES | UN | 5,91 |
| 02.086.0019.00180 | SORVETE JAB JUR (ABACAXI, BOMBOM, NAPOLITANO, PAVE) POTE 1L | JAB JUR SORVETES | UN | 13,01 |
| 02.086.0022.00160 | SORVETE JAB JUR (MOUSSE DE MARACUJA, MOUSSE DE MORANGO) POTE 1,5L/750G | JAB JUR SORVETES | UN | 20,66 |
| 02.086.0022.00521 | SORVETE JAB JUR PREMIUM (CHOCOMALTINE, DELICIA DE ABACAXI, LEITINHO TRUFADO) POTE 1,5L/750G | JAB JUR SORVETES | UN | 21,45 |
| 02.086.0003.00347 | SORVETE JAB JUR (3 CHOCOLATE, BOMBOM, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, ESPECIAL MOUSSE DE MARACUJA, FLOCOS, FRUTAS TROPICAIS, LIMAO SICILIANO, MARACUJA, MORANGO, MOUSSE DE MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, TOFFEE) POTE 2L/950G | JAB JUR SORVETES | UN | 19,01 |
| 02.086.0001.00016 | SORVETE JAB JUR SUNDAE (CREME, FLOCOS, MORANGO) COPO 180ML/85G | JAB JUR SORVETES | UN | 4,15 |
| 02.086.0014.00017 | SORVETE JAB JUR FAVORITO (MORANGO, NATA GOIABA, PAVE) POTE 200ML | JAB JUR SORVETES | UN | 3,90 |
| 02.086.0150.00003 | SORVETE JAB JUR (ACAI COM BANANA, ACAI COM MORANGO, ACAI TRADICIONAL COM GUARANA) POTE 220G | JAB JUR SORVETES | UN | 8,78 |
| 02.086.0020.00020 | SORVETE JAB JUR (FLOCOS, NAPOLITANO POTE 400ML | JAB JUR SORVETES | UN | 6,10 |
| 02.086.0151.00003 | SORVETE JAB JUR (ACAI COM BANANA, ACAI COM MORANGO, ACAI TRADICIONAL COM GUARANA) POTE 900G | JAB JUR SORVETES | UN | 22,61 |

LA PALETA

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00418 | PICOLE FRATELLO (MORANGO, TANGERINA, ACAI, COCO, CASTANHA, LIMAO, CAVA, MARACUJA, ABACATE) 60G | LA PALETA | UN | 6,59 |
| 02.081.0021.00419 | PICOLE FRATELLO PREMIUM (PISTACHE, COCO DIET, CASTANHA DIET, FRUTAS VERMELHAS, ACAI WHEY, BRANQUINHO CHOCANTE, CHOCOLATE BELGA, ROMEO E JULIETA) 60G | LA PALETA | UN | 7,53 |
| 02.081.0020.00034 | PICOLE LA PALETA TRADICIONAL (BRANQUINHO NUTELITA, CHEESECAKE COM FRUTAS VERMELHAS, ROMEO E JULIETA, ACAI COM CREMINHO, OVOTINE, MARACUJA COM LEITE CONDENSADO, MORANGO COM LEITE CONDENSADO, BRANQUINHO COM BISCOITO) 105G A 125G | LA PALETA | UN | 10,50 |
| 02.081.0021.00420 | PICOLE LA PALETA KIDS (MORANGO COLORE, LINGUA AZUL, CHOCOLATE COM BRIGADEIRO, CHICLETE, UVA COLERE) 60G A 80G | LA PALETA | UN | 5,91 |
| 02.081.0020.00035 | PICOLE LA PALETA PREMIUM (BRANQUINHO CROCANTE DIET, PISTACHE, DOCE DE LEITE COM COOKIES, CHOCOLATE ROCHER, OVOTINE CROCANTE) 120G A 150G | LA PALETA | UN | 11,46 |
| 02.086.0147.00004 | SORVETE LA PALETA EM CUBINHOS (BRANQUINHO AVELA, CHOCOLATE COM BRIGADEIRO, MORANGO COM LEITE CONDENSADO, COOKIES COM AVELA) CAIXA 60G | LA PALETA | UN | 10,56 |
| 02.086.0034.00013 | SORVETE LA PALETA (AVELA, CARAMELO SALGADO, PISTACHE, COOKIES AND CREAM, CHOCOLATE BELGA, CHEESE COM FRUTAS VERMELHAS, PIPOCA CARAMELIZADA, DOCE DE LEITE) POTE 130ML/150G | LA PALETA | UN | 10,90 |
| 02.086.0022.00517 | SORVETE LA PALETA (CHOCOLATE, CREME, MORANGO, FLOCOS) POTE 1,5L/790G | LA PALETA | UN | 25,80 |

LOURITTO

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0117.00019 | PICOLE LOURITTO BIG (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, FLOCOS, MORANGO) 90G | LOURITTO | UN | 2,06 |
| 02.081.0043.00116 | PICOLE LOURITTO LOUCREME (CASTANHA, CHOCOLATE, FLOCOS, LEITE CONDENSADO, MORANGO) 80G | LOURITTO | UN | 1,02 |
| 02.081.0043.00117 | PICOLE LOURITTO SORVETE NO PALITO (ACAI, ACAI COM BANANA, CAVA, CASTANHA, CHICLETE, COCO, FLOCOS, GRAVIOLA, LEITE CONDENSADO, MARACUJA, MILHO VERDE, MORANGO, TAPIOCA) 80G | LOURITTO | UN | 1,56 |
| 02.086.0041.00043 | SORVETE LOURITTO MORENINHA (CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE, CREME, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO) | LOURITTO | UN | 2,48 |
| 02.086.0041.00044 | SORVETE DE IOGURTE LOURITTO (BABALU, FRUTAS TROPICAIS, GRAVIOLA, MORANGO) SACHE | LOURITTO | UN | 1,07 |

MARENI SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|-----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00074 | PICOLE MARENI CREMOSO (MORANGO, COCO, CHOCOLATE, MANGA) 60G | MARENI SORVETES | UN | 2,51 |
| 02.081.0021.00075 | PICOLE MARENI CREMOSO (NAPOLITANO, TAPIOCA) 60G | MARENI SORVETES | UN | 2,82 |
| 02.081.0021.00188 | PICOLE MARENI ESPECIAL (BROWNIE, TABLETE, ACAI COM LEITE CONDENSADO, IOGURTE GREGO COM FRUTAS VERMELHAS, BRIGADEIRO, CHOCOCO) 60G | MARENI SORVETES | UN | 4,42 |
| 02.081.0022.00013 | PICOLE MARENI ESPECIAL (TRUFA CHOCOLATE, TRUFA MORANGO, NINHO TRUFADO) 70G | MARENI SORVETES | UN | 4,10 |
| 02.081.0021.00181 | PICOLE MARENI FRUTAS (ABACAXI, CAVA, TAMARINDO GOIABA, GRAVIOLA, LIMAO) 60G | MARENI SORVETES | UN | 2,15 |
| 02.081.0011.00014 | PICOLE MARENI MARE SHOW (AMENDOAS, CLASSICO, CHOCOLATE BRANCO) 85G | MARENI SORVETES | UN | 5,06 |
| 02.081.0014.00006 | PICOLE MARENI TURMINHA TROPICAL (UVA, TANGERINA, MORANGO) 44ML | MARENI SORVETES | UN | 1,59 |
| 02.086.0022.00466 | SORVETE MARENI PREMIUM (IOGURTE COM CALDA DE MORANGO, IOGURTE DE MORANGO, IOGURTE NATURAL, NINHO TRUFADO) POTE 1,5L/750G | MARENI SORVETES | UN | 22,60 |
| 02.086.0003.00582 | SORVETE MARENI (BAUNILHA, BAUNILHA COM FRUTAS VERMELHAS, BOMBOM, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, FLOCOS, NAPOLITANO, PAVE, TOFFE, FRUTAS TROPICAIS, NATA GOIABA ABACAXI, CREME, DOCE DE LEITE, MORANGO, NINHO TRUFADO) POTE 2L/1KG | MARENI SORVETES | UN | 21,34 |
| 02.086.0014.00027 | SORVETE MARENI (CREME COM PASSAS, NAPOLITANO, CREME, BRIGADEIRO, BOMBOM) COPO 200ML | MARENI SORVETES | UN | 3,50 |



MARENI SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|-----------------|---------|---------------------|
| 02.086.0020.00081 | SORVETE MARENI (CHOCREME, NAPOLITANO) POTE 400ML/180G | MARENI SORVETES | UN | 6,33 |
| 02.086.0012.00074 | SORVETE MARENI (BOMBOM, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, MORANGO, NAPOLITANO) POTE 150ML/100G | MARENI SORVETES | UN | 4,64 |
| 02.086.0012.00088 | SORVETE MARENI LIGHT NAPOLITANO 150ML/100G | MARENI SORVETES | UN | 3,99 |
| 02.086.0045.00018 | SORVETE MARENI SUNDAE (BOMBOM, CREME COM PASSAS, NAPOLITANO, CHOCOLATE, MORANGO, PAVE) COPO 175ML/95G | MARENI SORVETES | UN | 4,19 |
| 02.086.0026.00002 | SORVETE MARENI CONE SHOW (BRIGADEIRO, CROCANTE) 75G | MARENI SORVETES | UN | 5,52 |
| | SORVETE MARENI (ABACAXI, BOMBOM, BRIGADEIRO, CAJA, CHOCOLATE, COCO, CREME, CREME COM PASSAS, DELICIA DE MARACUJA, DOCE DE LEITE, FLOCOS, GRAVIOLA, LEITE CONDENSADO, MORANGO, MESCLABOM, MAÇA VERDE, MISTURA FINA, NAPOLITANO, NATA, NATA GOIABA, NEGA MALUCA, PRESTIGIO, PAVE, SONHO DE VALSA, TAPIOCA) CAIXA 10L | MARENI SORVETES | UN | 92,49 |
| 02.086.0019.00364 | SORVETE MARENI NAPOLITANO LIGHT POTE 1L/550G | MARENI SORVETES | UN | 16,95 |
| 02.086.0014.00026 | SORVETE MARENI LIGHT COPO 200ML | MARENI SORVETES | UN | 4,49 |
| 02.279.0084.00002 | CREME DE ACAI MARENI CAIXA 10L | MARENI SORVETES | UN | 139,45 |
| 02.279.0077.00006 | CREME DE ACAI MARENI TRADICIONAL POTE 1L | MARENI SORVETES | UN | 25,24 |

MAURITI SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0028.00279 | PICOLE MAURITI CASEIRO (AMENDOIM, COCO, MORANGO, LEITE CONDENSADO) 55G | MAURITI SORVETES | UN | 2,96 |
| 02.081.0021.00200 | PICOLE MAURITI CREMOSO (CHOCOLATE, COCO, LEITE CONDENSADO, NATA) 60G | MAURITI SORVETES | UN | 2,46 |
| 02.081.0028.00111 | PICOLE MAURITI FRUTAS (ABACAXI, MORANGO, TUTTI FRUTTI, CAJA, GRAVIOLA, LIMAO, MARACUJA, TAMARINDO, UVA) 55G | MAURITI SORVETES | UN | 1,99 |
| 02.081.0019.00138 | PICOLE MAURITI COM COBERTURA (FLOCOS, CROCANTE, CHOCOLATE) 65G | MAURITI SORVETES | UN | 3,49 |
| 02.081.0168.00001 | PICOLE MAURITI COM COBERTURA E RECHEIO (MAURIKITO, MAURIROCHER, MAURI CREME, MAURITELLA) 65G A 75G | MAURITI SORVETES | UN | 5,01 |
| 02.081.0028.00281 | PICOLE MAURITI RECHEADO (LEITE CONDENSADO, GREGO, NATA GOIABA) 55G | MAURITI SORVETES | UN | 3,50 |
| 02.081.0117.00020 | PICOLE MAURITI PALETA (BANANA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, MORANGO COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO) 90G | MAURITI SORVETES | UN | 6,01 |
| 02.081.0019.00030 | PICOLE MAURITI SUPREMADA COM COBERTURA (BRIGADEIRO, SUBLIME, BOMBOM, CROCANTE BRANCO) 65G | MAURITI SORVETES | UN | 4,96 |
| 02.081.0028.00282 | PICOLE MAURITI TUNEL DO TEMPO (CHOCOLATE BRANCO, COCO QUEIMADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, NATA, TUTTI FRUTTI) 55G | MAURITI SORVETES | UN | 1,93 |
| 02.086.0019.00204 | SORVETE MAURITI (ABACAXI, BOMBOM, BRIGADEIRO, CROCANTE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO, PAVE, NAPOLIRUFATAS, NAPOLITANO) POTE 1L | MAURITI SORVETES | UN | 14,48 |
| 02.086.0019.00448 | SORVETE MAURITI PLUS+ (FRUTAS VERMELHAS, MOUSSE DE MARACUJA, NATA GOIABA) POTE 1L | MAURITI SORVETES | UN | 17,79 |
| 02.086.0052.00006 | SORVETE MAURITI PLUS+ (FRUTAS VERMELHAS, MOUSSE DE MARACUJA, NATA GOIABA) POTE 1,8L | MAURITI SORVETES | UN | 18,30 |
| 02.086.0003.00305 | SORVETE MAURITI (ABACAXI, ACAI COM BANANA, BOMBOM, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, CROCANTE, DUO, FLOCOS, LEITINHO COM TRUFAS, MORANGO, NAPOLIRUFATAS, NAPOLITANO + CREME, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, TAPIOCA, TOFFE) POTE 2L | MAURITI SORVETES | UN | 20,54 |
| 02.086.0005.00334 | SORVETE MAURITI SABORES CAIXA 10L | MAURITI SORVETES | UN | 91,24 |
| 02.086.0047.00018 | SORVETE MAURITI (CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO) CONE 85ML | MAURITI SORVETES | UN | 5,01 |
| 02.086.0047.00006 | SORVETE MAURITI SUNDAE (CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO) COPO 85ML | MAURITI SORVETES | UN | 4,20 |
| 02.086.0014.00067 | SORVETE MAURITI (CHOCOLATE, MORANGO, MOROCREME, NAPOLITANO) POTE 200ML | MAURITI SORVETES | UN | 4,00 |
| 02.086.0014.00068 | SORVETE MAURITI SENSACAO (MORANGO, NAPOLITANO) POTE 200ML | MAURITI SORVETES | UN | 4,02 |
| 02.086.0020.00083 | SORVETE MAURITI (CHOCOLATE, FLOCOS, LEITINHO, NAPOLITANO, NATA GOIABA) POTE 400ML | MAURITI SORVETES | UN | 6,57 |
| 02.086.0020.00084 | SORVETE MAURITI SEDUCAO (BRIGADEIRO, LEITINHO COM TRUFAS, NAPOLITANO) POTE 400ML | MAURITI SORVETES | UN | 6,48 |
| 02.086.0006.00069 | SORVETE DE IOGURTE CREMOSINHO MAURITI (SABORES) SACHE 90G | MAURITI SORVETES | UN | 1,50 |
| 02.279.0077.00009 | CREME DE ACAI MAURITI MAURITACAI ACAI COM BANANA POTE 1L/730G | MAURITI SORVETES | UN | 25,24 |
| 02.279.0077.00015 | CREME DE ACAI MAURITI MAURITACAI POTE 1L/730G | MAURITI SORVETES | UN | 25,35 |

NATURALLE ICE UP

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0016.00045 | PICOLE NATURALLE ICE UP (ABACATE, ABACAXI, ACAI, ACEROLA, CAJA, CASTANHA, CASTANHA COM COCO, COCO, COCO VERDE, CUPUACU, GOIABA, GRAVIOLA, JACA, KIWI, LIMAO, MANGA, MARACUJA, MELANCIA, MORANGO, TAMARINDO, FRUTAS VERMELHAS, PITAYA COM LIMAO SICILIANO E AGUA DE COCO) 56G | NATURALLE ICE UP | UN | 6,20 |
| 02.081.0021.00409 | PICOLE NATURALLE ICE UP GIRAMILLE (BANANA, UVA) 60G | NATURALLE ICE UP | UN | 5,94 |
| 02.081.0016.00058 | PICOLE NATURALLE ICE UP WHEY PROTEIN (MARACUJA, CHOCOLATE, AMENDOIM, ACAI) 56G | NATURALLE ICE UP | UN | 7,94 |

PARDAL SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|-----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00300 | PICOLE PARDAL CAJUINA SAO GERALDO 60G | PARDAL SORVETES | UN | 4,00 |
| 02.081.0036.00026 | PICOLE PARDAL CLASSICOS (BRIGADEIRO, CHOCOLATE, FLOCOS, DOCE DE LEITE, FLOCOS, LEITE CONDENSADO, LIMAO, MORANGO) 67G/70ML | PARDAL SORVETES | UN | 3,42 |
| 02.081.0021.00586 | PICOLE PARDAL FUN (CHICLETE, DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, MOCA LINDA, PEDACINHO DO CEU, UVA) 60G/75ML | PARDAL SORVETES | UN | 2,67 |



PARDAL SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|-----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0072.00007 | PICOLE PARDAL LIVRE (ABACAXI, CUPUACU, GOIABA, LIMAO, MARACUJA, TANGERINA) 60G/70ML | PARDAL SORVETES | UN | 2,95 |
| 02.081.0004.00026 | PICOLE PARDAL ORIGINAL (ACAI COM TAPIOCA, ACAI COM BANANA, CAJA, CASTANHA, COCO, FLOCOS, MILHO VERDE, GRAVIOLA, TAPIOCA) 72G/90ML | PARDAL SORVETES | UN | 3,96 |
| 02.081.0169.00001 | PICOLE PARDAL SUPRA COM COBERTURA (ACAI, CHOCOLATE BRANCO, BAUNILHA, CHOCOLATE, CASTANHA, NAPOLITANO, MOUSSE DE LIMAO, TRADICAO) 68G A 88G | PARDAL SORVETES | UN | 6,95 |
| 02.086.0022.00393 | SORVETE PARDAL CLASSICOS (NAPOLITANO, FLOCOS, BRIGADEIRO, CREME, MORANGO, PAVE) POTE 1,5L/790G | PARDAL SORVETES | UN | 24,60 |
| 02.086.0022.00395 | SORVETE PARDAL FUN (MOCA LINDA, MENTA COM CHOCOLATE, 3 CHOCOLATES, DOCE DE LEITE) POTE 1,5L/790G | PARDAL SORVETES | UN | 24,60 |
| 02.086.0022.00394 | SORVETE PARDAL ORIGINAL (TAPIOCA, CASTANHA, MILHO, CREME COM PASSAS, NATA E GOIABA, ACAI E BANANA, CAJA E GRAVIOLA) POTE 1,5L/790G | PARDAL SORVETES | UN | 24,60 |
| 02.086.0013.00597 | SORVETE PARDAL CLASSICOS (BRIGADEIRO, MORANGO, NAPOLITANO, PAVE) CAIXA 5L | PARDAL SORVETES | UN | 61,59 |
| 02.086.0013.00598 | SORVETE PARDAL FUN (3 CHOCOLATES, CHICLETE, DOCE DE LEITE, MENTA COM CHOCOLATE, MOCA LINDA) CAIXA 5L | PARDAL SORVETES | UN | 61,59 |
| 02.086.0013.00599 | SORVETE PARDAL ORIGINAL (CAJA E GRAVIOLA, CASTANHA, CREME COM PASSAS, NATA GOIABA, TAPIOCA) CAIXA 5L | PARDAL SORVETES | UN | 61,59 |
| 02.086.0063.00013 | SORVETE PARDAL CLASSICOS (BRIGADEIRO, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO) POTE 140ML/70G | PARDAL SORVETES | UN | 4,16 |
| 02.086.0063.00005 | SORVETE PARDAL FUN (3 CHOCOLATES, DOCE DE LEITE, MENTA COM CHOCOLATE, MOCA LINDA) POTE 140ML/70G | PARDAL SORVETES | UN | 4,11 |
| 02.086.0063.00014 | SORVETE PARDAL ORIGINAL (NATA GOIABA, DELICIA DE ABACAXI, CREME COM PASSAS, CAJA E GRAVIOLA, ACAI E TAPIOCA, ACAI E BANANA, CASTANHA) POTE 140ML/70G | PARDAL SORVETES | UN | 4,10 |
| 02.086.0001.00013 | SORVETE PARDAL FUN SUNDAE (CHOCOLATE, MORANGO) COPO 180ML/90G | PARDAL SORVETES | UN | 4,71 |
| 02.086.0141.00009 | SORVETE PARDAL CLASSICOS (NAPOLITANO, FLOCOS, BRIGADEIRO) POTE 440ML/220G | PARDAL SORVETES | UN | 8,32 |
| 02.086.0141.00015 | SORVETE PARDAL FUN (3 CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MENTA COM CHOCOLATE, MOCA LINDA) POTE 440ML/220G | PARDAL SORVETES | UN | 8,32 |
| 02.086.0141.00016 | SORVETE PARDAL ORIGINAL (CASTANHA, CAJA, DELICIA DE ABACAXI, CREME COM PASSAS, NATA GOIABA) POTE 440ML/220G | PARDAL SORVETES | UN | 8,32 |

QUICK

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0018.00098 | PICOLE QUICK CHOCOLATE ZERO 50G | QUICK | UN | 4,00 |
| 02.081.0018.00068 | PICOLE QUICK DA FRUTA ACAI 50G | QUICK | UN | 4,69 |
| 02.081.0018.00078 | PICOLE QUICK FRUTI CREAM MORANGO COM CHANTILLY 50G | QUICK | UN | 3,57 |
| 02.081.0018.00059 | PICOLE QUICK D'LEITE (CHOCOLATE, MORANGO, CASTANHA, TAPIOCA, COCO, LEITE CONDENSADO) 50G | QUICK | UN | 2,55 |
| 02.081.0027.00054 | PICOLE QUICK ESPECIAL (BEL LACK, NINHO TRUFADO, BOMBOM, BRIGADEIRO, CHOCOLATE BRANCO, CROCANTE, SKIMO, SUBLIME) 58G | QUICK | UN | 4,19 |
| 02.081.0022.00072 | PICOLE QUICK EXCELLENCE COM COBERTURA (COOKIES, FONDUE DE MORANGO, MARACUJA, MORANGO DO NORDESTE, PETIT GATEAU, TRADICIONAL) 70G | QUICK | UN | 6,18 |
| 02.081.0018.00129 | PICOLE QUICK EXOTICOS (CUZCUZ AO LEITE) 50G | QUICK | UN | 3,09 |
| 02.081.0065.00009 | PICOLE QUICK KIDS (CHOCOLATINHO, LEITINHO, MORANGUINHO) 39G | QUICK | UN | 1,49 |
| 02.081.0022.00038 | PICOLE QUICK MASSIMO COM COBERTURA (TRADICIONAL, MARACUJA) 65G A 70G | QUICK | UN | 7,88 |
| 02.081.0005.00016 | PICOLE QUICK TRUFADO (QUIBLITO, CHOCOBARRA) 77G | QUICK | UN | 3,99 |
| 02.081.0018.00061 | PICOLE QUICK SUCO NO PALITO FRUITFRESH (GROSELHA, UVA, PINTA LINGUA, LIMAO) 50G | QUICK | UN | 2,04 |
| 02.086.0019.00176 | SORVETE QUICK (CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, CROCANTE, FANTASIA, FLOCOS, NAPOLITANO, ACAI, BROWNIE) POTE 1L/430G | QUICK | UN | 15,11 |
| 02.086.0022.00342 | SORVETE QUICK BEM ME QUER (BOLO VULCAO, CHEESE CAKE, IOURUTE GREGO COM MORANGO, NINHO TRUFADO) POTE 1,5L/750G | QUICK | UN | 25,01 |
| 02.086.0003.00341 | SORVETE QUICK (BRIGADEIRO, BROWNIE, CACETADA, CHURROS, CREME COM PASSAS, FLOCOS, FRUTAS TROPICais, NAPOLITANO, PAVÈ, PUDIM COM CALDA, PUDIM COM CALDA DE CHOCOLATE, SICILIANO, SONHO DE BOMBOM, TOFFE, TORTA DE LIMAO, TRÈS CHOCOLATES) POTE 2L/900G | QUICK | UN | 19,67 |
| 02.086.0026.00032 | SORVETE QUICK QUICONE (BRIGADEIRO, FLOCOS) CONE 75G | QUICK | UN | 5,99 |
| 02.086.0070.00029 | SORVETE QUICK MINI CUP SABORES COPO 90ML | QUICK | UN | 3,18 |
| 02.086.0073.00001 | SORVETE QUICK SUNDAE (BAUNILHA, BOMBOM, MORANGO) 170ML | QUICK | UN | 5,04 |
| 02.086.0065.00004 | SORVETE QUICK QUI MAIS SABORES COPO 220ML | QUICK | UN | 4,91 |
| 02.086.0136.00007 | SORVETE QUICK ACAI POTE 270ML | QUICK | UN | 7,11 |
| 02.086.0020.00042 | SORVETE QUICK (FLOCOS, NAPOLITANO, CREME, CHOCOLATE) COPO 400ML/200G | QUICK | UN | 7,96 |

QUY SORWETTO

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|--------------|---------|---------------------|
| 02.086.0017.00025 | SORVETE DE IOURUTE QUY SORWETO CREMOSINHO (MARACUJA, PINTA LINGUA, UVA, LEITE CONDENSADO, ACAI COM BANANA, MORANGO) SACHE 85G | QUY SORWETTO | UN | 1,50 |
| 02.081.0028.00274 | PICOLE QUY SORWETTO QUYDUETO (ACAI + LEITINHO, CUPUACU + ACAI) 55G | QUY SORWETTO | UN | 4,24 |
| 02.081.0018.00071 | PICOLE QUY SORWETTO QUY MILK (CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO, TAPIOCA COM COCO, COCO) 50G | QUY SORWETTO | UN | 3,00 |
| 02.081.0021.00219 | PICOLE QUY SORWETTO MILK (COCO, QQUY FRUTT) 60G | QUY SORWETTO | UN | 3,00 |
| 02.081.0018.00121 | PICOLE QUY SORWETTO FRUTAS DO BRASIL (UMBU, CAJA, TAMARINDO, GOIABA) 50G | QUY SORWETTO | UN | 3,50 |
| 02.081.0027.00100 | PICOLE QUY SORWETTO SUCO NO PALITO (MORANGO, LIMAO, UVA) 58G | QUY SORWETTO | UN | 2,50 |
| 02.081.0021.00223 | PICOLE QUY SORWETTO TRUFFADO QUYFRUTTI (MORANGO, LIMAO) 60G | QUY SORWETTO | UN | 3,50 |
| 02.081.0021.00577 | PICOLE QUY SORWETTO TRUFFADO QUYBLITTO 60G | QUY SORWETTO | UN | 7,00 |
| 02.081.0028.00273 | PICOLE QUY SORWETTO TRUFFADO QUYFRUTTI (NATA GOIABA) 55G | QUY SORWETTO | UN | 4,50 |
| 02.081.0018.00122 | PICOLE QUY SORWETTO DOCURA KIDS (TANGERINA, CHICLETE, PINTA A LINGUA) 50G | QUY SORWETTO | UN | 2,00 |
| 02.081.0021.00587 | PICOLE QUY SORWETTO QUY DIVERSAO (BANANA + CHICLETE, CORACAO, UNICORNIO, NA TORCIDA) 60G | QUY SORWETTO | UN | 6,00 |
| 02.081.0004.00027 | PICOLE QUY SORWETTO SUBLIME (COOKIES & CREAM, BLACK, MOUSSE DE MARACUJA, PETIT GATEAU) 72G | QUY SORWETTO | UN | 5,00 |
| 02.081.0019.00036 | PICOLE QUY SORWETTO SUPREMO COM COBERTURA (BOMBOM, BRIGADEIRO, SKIMO, LACK, TENTACAO, TOFFE) 55G A 65G | QUY SORWETTO | UN | 7,46 |
| 02.086.0022.00191 | SORVETE QUY SORWETTO PREMIUM (MOUSSE DE MORANGO, MOUSSE DE MARACUJA, DELICIA DE ABACAXI, IOURUTE COM FRUTAS VERMELHAS, LEITINHO TRUFFADO, ABACAXI AO VINHO) POTE 1,5L | QUY SORWETTO | UN | 24,30 |



QUY SORWETTO

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|--------------|---------|---------------------|
| 02.086.0003.00425 | SORVETE QUY SORWETTO (TAPIOCA COM COCO, FLOCOS, NAPOLITANO, SICILIANO, FRUTAS TROPICAIS, COCO, NATA GOIABA, MISTO, PASSAS, SENSAÇÃO, CAJA, MOUSSE GOIABA, PAVE, BRIGADEIRO, TOFFE, TRES CHOCOLATE) POTE 2L | QUY SORWETTO | UN | 20,57 |
| 02.086.0042.00037 | SORVETE QUY SORWETTO MINI BOMBOM (BRIGADEIRO, SKIMO) CAIXA 100G | QUY SORWETTO | UN | 10,00 |
| 02.086.0094.00012 | SORVETE QUY SORWETTO MINI SUNDAE (CHOCOLATE, MORANGO) COPO 50G | QUY SORWETTO | UN | 4,00 |
| 02.086.0017.00022 | SORVETE QUY SORWETTO SUNDAE (BRIGADEIRO, NATA GOIABA) COPO 85G | QUY SORWETTO | UN | 6,00 |
| 02.086.0070.00036 | SORVETE QUY SORWETTO QUYSUCESSO (CHOCOLATE E CREME, MORANGO E CREME) COPO 90ML/45G | QUY SORWETTO | UN | 3,50 |
| 02.086.0093.00005 | SORVETE QUY SORWETTO QUYCOPAO (NAPOLITANO, PAVE) COPO 400ML/190G | QUY SORWETTO | UN | 7,99 |
| 02.086.0065.00008 | SORVETE QUY SORWETTO (BOMBOM, CHOCOLATE E MORANGO) POTE 220ML | QUY SORWETTO | UN | 6,05 |
| 02.086.0020.00080 | SORVETE QUY SORWETTO (PAVE, NAPOLITANO) POTE 400ML/190G | QUY SORWETTO | UN | 7,99 |
| 02.086.0026.00036 | SORVETE QUY SORWETTO QUYCONE (BRIGADEIRO, TORPEDO) CONE 75G | QUY SORWETTO | UN | 8,00 |
| 02.086.0019.00249 | SORVETE QUY SORWETTO NAPOLITANO LIGHT POTE 1L | QUY SORWETTO | UN | 18,00 |
| 02.086.0029.00038 | SORVETE QUY SORWETTO ZERO (CHOCOLATE + AVELA, LEITINHO TRUFADO) POTE 450ML/225G | QUY SORWETTO | UN | 19,00 |
| 02.086.0005.00336 | SORVETE QUY SORWETTO SABORES DIVERSOS CAIXA 10L | QUY SORWETTO | UN | 110,50 |
| 02.086.0005.00338 | SORVETE QUY SORWETTO LEITINHO CAIXA 10L | QUY SORWETTO | UN | 136,46 |
| 02.279.0004.00005 | CREME QUY SORWETTO SABORES DIVERSOS POTE 10L | QUY SORWETTO | UN | 175,44 |
| 02.086.0005.00339 | SORVETE QUY SORWETTO ZERO SABORES DIVERSOS CAIXA 10L | QUY SORWETTO | UN | 136,46 |

SAMMY GELADOS

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|---------------|---------|---------------------|
| 02.081.0068.00005 | PICOLE SAMMY PALETOS MANIA (ACAI E NINHO, CHOCOLATE C/ BRIGADEIRO, COCO C/ BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE C/ BROWNIE, MARACUJA C/ LEITE CONDENSADO, MORANGO C/ LEITE CONDENSADO, MILKTELLA, TRUFADO, CHOCOTINE) 120ML | SAMMY GELADOS | UN | 9,99 |
| 02.086.0013.00339 | SORVETE SAMMY GELATO PREMIUM (ACAI, AFRICANO, AMEIXA, BAUNILHA BRANCA, BISCOREO, BROWNIE, CAIPIRINHA DE LIMAO, CAJA, CAPUCCINO TRUFADO, CARAMELO FLOR DE SAL, CHICLETE, CHOCOLATE AO LEITE, CHOCOLATE BELGA, CHOCOZERO, CHURROS TRUFADO, COCO, COCOZERO, COOKIES, CREAM CHEESE C/FRUTAS VERMELHAS, CREME, PETIT SUISE, DELICIA DE ABACAXI, DOCE DE LEITE C/ BROWNIE, GRAND FERRERO, FRAGOLA, GRAND CHOCOLATTO, MARACUJA, MENTA E CHOCOLATE, MERENGUE, MORANGO AO LEITE, MORANGO SILVESTRE, MORANGO TENTACAO, NEVE FLOCADA, MILKNINHO, MILKTELLA, PEROLA NEGRA, OVOMALTINE, PACOCA, PAVE ITALIANO, PISTACHE, ROMEO E JULIETA, TANGERINA, TAPIOCA, TORTA DE LIMAO, BAUNILHA, AVELA, CARAMELO SALGADO, PERSONALIZADO, LIMAO SICILIANO, FLORESTA) CAIXA 5L | SAMMY GELADOS | UN | 82,00 |
| 02.086.0013.00338 | SORVETE SAMMY TRADICIONAL (BAUNILHA BRANCA, BOMBOM, CASTANHA, CHOCOLATE OURO BRANCO, CHOCOLATE, CREME, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FLORESTA, LEITINHO COM AVELA, MORANGO, TAPIOCA, BAUNILHA AMARELA, BRIGADEIRO, CHOCOLATE BRANCO, TENTACAO, MENTA) CAIXA 5L | SAMMY GELADOS | UN | 62,00 |
| 02.086.0015.00070 | SORVETE SAMMY GELADOS TRADICIONAL (CAJA, CASTANHA, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, FLOCOS, MORANGO, NATA GOIABA) 100ML | SAMMY GELADOS | UN | 1,70 |
| 02.086.0015.00101 | SORVETE SAMMY GELATO PREMIUM (SABORES) POTE 100ML | SAMMY GELADOS | UN | 2,50 |
| 02.086.0063.00079 | SORVETE SAMMY GELATO PREMIUM (DELICIA DE ABACAXI, DOCE DE LEITE COM BROWNIE, GRAND FERRERO, MORANGO SILVESTRE, MILKTELLA, OVOMALTINE, PAVE ITALIANO) POTE 140ML | SAMMY GELADOS | UN | 3,15 |
| 02.086.0009.00395 | SORVETE SAMMY GELATO PREMIUM (BROWNIE, CREAM CHEESE C/ FRUTAS VERMELHAS, DELICIA DE ABACAXI, DOCE DE LEITE COM BROWNIE, GRAD FERRERO, MORANGO SILVESTRE, MILKTELLA, CHOCOTINE, PAVE ITALIANO, PISTACHE, CAJA, LIMAO SICILIANO) POTE 500ML | SAMMY GELADOS | UN | 3,65 |
| 02.086.0020.00079 | SORVETE SAMMY TRADICIONAL (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, NATA GOIABA, TENTACAO) POTE 400ML | SAMMY GELADOS | UN | 10,00 |
| 02.086.0019.00281 | SORVETE SAMMY TRADICIONAL (CHOCOLATE, DELICIA DE ABACAXI, DOCE DE LEITE FLOCADO, FLOCOS, LEITINHO COM AVELA, MORANGO, NATA GOIABA, TAPIOCA, TENTACAO) POTE 1L | SAMMY GELADOS | UN | 16,00 |
| 02.086.0022.00516 | SORVETE SAMMY GELATO PREMIUM (BROWNIE, DELICIA DE ABACAXI, DOCE DE LEITE COM BROWNIE, DUETTO, GRAND FERRERO, MILKTELLA, PAVE ITALIANO, CREME, TAPIOCA, PISTACHE, BAUNILHA, CAPUCCINO, DOCE DE LEITE, CARAMELO SALGADO, CREAM CHEESE, GRAND CHOCOLATTO, MILKNINHO, PERSONALIZADO) POTE 1,5L | SAMMY GELADOS | UN | 35,00 |



SELECTO ICE

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|-------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00101 | PICOLE SELECTO ICE FRUTAS (ABACATE, ABACAXI, ACAI, ACEROLA, BANANA, CAJA, CAJU, COCO, UVA, CUPUAÇU, GOIABA, GRAVIOLA, KIWI, LIMAO, MANGA, MARACUJA, MORANGO) 60G | SELECTO ICE | UN | 5,49 |
| 02.081.0028.00137 | PICOLE SELECTO ICE ITALIANA (CHOCOLATE BELGA, DOCE DE LEITE, IOGURTE GRANOLA E MEL, LEITE NINHO, PISTACHE, CAFE, CAPUCCINO) 55G | SELECTO ICE | UN | 6,46 |
| 02.081.0021.00588 | PICOLE SELECTO ICE O DIARIO DE MIKA (CHOCOLATE BELGA, LEITE NINHO, MORANGO) 60G | SELECTO ICE | UN | 4,98 |
| 02.081.0021.00290 | PICOLE SELECTO ICE SABORES DO BRASIL (CASTANHA, QUEIJO COM GOIABA, RAPADURA COM COCO, TAPIOCA) 60G | SELECTO ICE | UN | 5,49 |
| 02.081.0021.00589 | PICOLE SELECTO ICE DIET (ACAI COM BANANA, BANANA, CASTANHA, COCO, MORANGO) 60G | SELECTO ICE | UN | 5,89 |
| 02.086.0156.00005 | SORVETE SELECTO ICE (CHOCOLATE BELGA, DOCE DE LEITE, IOGURTE DE MORANGO, LEITE NINHO, PISTACHE) POTE 420G | SELECTO ICE | UN | 37,41 |
| 02.086.0152.00005 | SORVETE SELECTO ICE (MORANGO COM IOGURTE, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE BELGA, PISTACHE, LEITE NINHO) POTE 380G | SELECTO ICE | UN | 27,50 |

SORBETTO

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0028.00283 | PICOLE SORBETTO (CAJA, CASTANHA, CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE, GRAVIOLA, LEITE CONDENSADO, LIMAO, MORANGO, MORANGO COLORE, TANGERINA, TAPIOCA, UVA) 55G | SORBETTO | UN | 2,05 |
| 02.081.0019.00135 | PICOLE SORBETTO COM COBERTURA (BRIGADEIRO, CHOCOLATE COM COCO) 65G | SORBETTO | UN | 4,09 |
| 02.086.0022.00522 | SORVETE SORBETTO GELATO (CHOCOLATE BELGA, CREME BRULEE, IOGURTE GREGO COM FRUTAS VERMELHAS, LEITE TRUFADO) POTE 1,5L/900G | SORBETTO | UN | 23,15 |
| 02.086.0019.00212 | SORVETE SORBETTO (CREME COM PASSAS, NATA GOIABA, BRIGADEIRO, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, TAPIOCA) POTE 1L/480G | SORBETTO | UN | 11,76 |

SORBETTO

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.086.0003.00255 | SORVETE SORBETTO (BRIGADEIRO, NAPOLITANO, CREME COM PASSAS, FLOCOS, FLORESTA NEGRA) POTE 2L/950G | SORBETTO | UN | 20,81 |
| 02.086.0064.00003 | SORVETE SORBETTO SUNDAE (MORANGO, CHOCOLATE) COPO 179ML | SORBETTO | UN | 3,98 |
| 02.086.0063.00080 | SORVETE SORBETTO (BRIGADEIRO, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO) POTE 140ML/60G | SORBETTO | UN | 2,82 |
| 02.086.0020.00034 | SORVETE SORBETTO (BRIGADEIRO, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, TAPIOCA) POTE 400ML/200G | SORBETTO | UN | 6,58 |
| 02.086.0005.00236 | SORVETE SORBETTO (NINHO, TAPIOCA) CAIXA 10L | SORBETTO | UN | 127,85 |
| 02.279.0078.00006 | CREME DE ACAI SORBETTO PREMIUM CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 74,38 |
| 02.279.0063.00001 | CREME DE CASTANHA SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 79,04 |
| 02.279.0064.00001 | CREME DE CHOCOLATE BELGA SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 76,26 |
| 02.279.0050.00003 | CREME DE CUPUACU SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 71,29 |
| 02.279.0066.00001 | CREME DE MORANGO SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 70,58 |
| 02.279.0076.00001 | CREME DE LEITE NINHO SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 71,72 |
| 02.279.0067.00001 | CREME DE OREO SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 73,62 |
| 02.279.0068.00001 | CREME DE PACOCA SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 71,68 |
| 02.279.0065.00001 | CREME DE TAPIOCA SORBETTO CAIXA 5L | SORBETTO | UN | 77,09 |

SORVETES DELICE

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|-----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0041.00037 | PICOLE DELICE CHOCOLATE 40G | SORVETES DELICE | UN | 1,61 |
| 02.081.0075.00033 | PICOLE SORVETES DELICE A BASE DE AGUA ATE 70ML | SORVETES DELICE | UN | 1,61 |
| 02.081.0078.00030 | PICOLE SORVETES DELICE A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | SORVETES DELICE | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00034 | PICOLE SORVETES DELICE A BASE DE LEITE ATE 70ML | SORVETES DELICE | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00031 | PICOLE SORVETES DELICE A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | SORVETES DELICE | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00032 | PICOLE SORVETES DELICE COBERTURA ATE 75ML | SORVETES DELICE | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00029 | PICOLE SORVETES DELICE COBERTURA ACIMA DE 75ML | SORVETES DELICE | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00033 | PICOLE SORVETES DELICE COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | SORVETES DELICE | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00030 | PICOLE SORVETES DELICE COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | SORVETES DELICE | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00034 | PICOLE SORVETES DELICE CASEIRO ATE 75ML | SORVETES DELICE | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00031 | PICOLE SORVETES DELICE CASEIRO ACIMA DE 75ML | SORVETES DELICE | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00011 | PICOLE SORVETES DELICE EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | SORVETES DELICE | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00010 | PICOLE SORVETES DELICE EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | SORVETES DELICE | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00010 | PICOLE SORVETES DELICE EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | SORVETES DELICE | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00010 | PICOLE SORVETES DELICE EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA 120ML | SORVETES DELICE | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00021 | PICOLE SORVETES DELICE POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | SORVETES DELICE | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00023 | PICOLE SORVETES DELICE POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | SORVETES DELICE | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00035 | PICOLE SORVETES DELICE PREMIUM ATE 70ML | SORVETES DELICE | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00032 | PICOLE SORVETES DELICE PREMIUM ACIMA DE 70ML | SORVETES DELICE | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00010 | SORVETE SORVETES DELICE COPO ATE 120ML | SORVETES DELICE | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00009 | SORVETE SORVETES DELICE COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | SORVETES DELICE | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00010 | SORVETE SORVETES DELICE COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | SORVETES DELICE | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00016 | SORVETE SORVETES DELICE POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | SORVETES DELICE | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00019 | SORVETE SORVETES DELICE POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETES DELICE | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00010 | SORVETE SORVETES DELICE POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | SORVETES DELICE | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00010 | SORVETE SORVETES DELICE POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | SORVETES DELICE | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00010 | SORVETE SORVETES DELICE CONE ATE 85G/10ML | SORVETES DELICE | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00008 | SORVETE SORVETES DELICE ACIMA DE 85G/10ML | SORVETES DELICE | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00009 | SORVETE SORVETES DELICE MORENINHA | SORVETES DELICE | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00010 | SORVETE SORVETES DELICE SUNDAE ATE 180ML | SORVETES DELICE | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00010 | SORVETE SORVETES DELICE SUNDAE ACIMA DE 180ML | SORVETES DELICE | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00010 | SORVETE SORVETES DELICE LEVE LIGHT ATE 250ML | SORVETES DELICE | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00010 | SORVETE SORVETES DELICE LEVE LIGHT ACIMA DE 250ML ATE 500ML | SORVETES DELICE | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00021 | SORVETE SORVETES DELICE LEVE LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETES DELICE | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00316 | SORVETE SORVETES DELICE A GRANEL 5L | SORVETES DELICE | UN | 52,00 |
| 02.086.0111.00045 | SORVETE SORVETES DELICE A GRANEL 7L | SORVETES DELICE | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.000229 | SORVETE SORVETES DELICE A GRANEL 10L | SORVETES DELICE | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00317 | SORVETE SORVETES DELICE LIGHT A GRANEL 5L | SORVETES DELICE | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00010 | SORVETE SORVETES DELICE IOGURTE SACOLE | SORVETES DELICE | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00010 | SORVETE SORVETES DELICE PREMIUM ATE 140ML | SORVETES DELICE | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00010 | SORVETE SORVETES DELICE PREMIUM ACIMA DE 140ML ATE 300ML | SORVETES DELICE | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00014 | SORVETE SORVETES DELICE PREMIUM ACIMA DE 300ML ATE 600ML | SORVETES DELICE | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00010 | SORVETE SORVETES DELICE PREMIUM ACIMA DE 600ML ATE 1L | SORVETES DELICE | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00010 | SORVETE SORVETES DELICE PREMIUM ACIMA DE 1L ATE 2L | SORVETES DELICE | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00010 | SORVETE SORVETES DELICE PREMIUM ACIMA DE 2L ATE 5L | SORVETES DELICE | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00010 | SORVETE SORVETES DELICE PREMIUM ACIMA DE 5L ATE 7L | SORVETES DELICE | UN | 135,45 |
| 02.279.0061.00008 | SORBET DELICE ACAI POTE 1L | SORVETES DELICE | UN | 23,27 |
| 02.279.0061.00009 | SORBET DELICE ACAI COM CREME DE NINHO POTE 1L | SORVETES DELICE | UN | 23,29 |
| 02.279.0061.00010 | SORBET DELICE ACAI COM CREME DE BANANA POTE 1L | SORVETES DELICE | UN | 23,10 |

SORVETES KLASS

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0041.00063 | PICOLE KLASS COMUM (LIMAO, MORANGO, TANGERINA, UVA, TAPIOCA, CHOCOLATE, COALHADA, DOCE DE LEITE, CASTANHA) 40G | SORVETES KLASS | UN | 1,09 |
| 02.081.0017.00063 | PICOLE KLASS COBERTURA (CHOCOLATE, COCO, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, LEITE CONDENSADO) 45G | SORVETES KLASS | UN | 2,59 |
| 02.081.0022.00303 | PICOLE KLASS COBERTURA TOP (BAUNILHA, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, COCO, MORANGO) 70G | SORVETES KLASS | UN | 2,99 |
| 02.081.0022.00304 | PICOLE KLASS SORVETE NO PALITO (MARACUJA, ABACAXI, ACAI, ACAI COM BANANA, AZUL, BRIGADEIRO, CAJA, CASTANHA, CHICLETE, CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, COALHADA, COCO, DOCE DE LEITE, FLOCOS, GRAVIOLA, LEITE CONDENSADO, LIMAO, MILHO, MORANGO, TAPIOCA, UVA) 70G | SORVETES KLASS | UN | 1,59 |
| 02.086.0104.00012 | SORVETE KLASS (ACAÍ COM BANANA, ACAÍ COM LEITINHO, BRIGADEIRO, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, LEITINHO TRUFADO, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, OVOMALTINE BRANCO, OVOMALTINE, PAVE, PUDIM, TAPIOCA) POTE 1L | SORVETES KLASS | UN | 11,58 |
| 02.086.0013.00309 | SORVETE KLASS (FLORESTA NEGRA, LEITINHO TRUFADO, MORANGO, MORANGO FLOCADO, NAPOLITANO) CAIXA 5L | SORVETES KLASS | UN | 51,00 |
| 02.086.0005.00226 | SORVETE KLASS (ACAÍ COM LEITINHO, BRIGADEIRO, CHOCOLATE, FLOCOS, LEITINHO TRUFADO, MORANGO, MORANGO FLOCADO, SENSACAO, SONHO DE VALSA) CAIXA 10L | SORVETES KLASS | UN | 85,58 |



| SORVETES KLASS | | | | |
|--------------------------|--|----------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0100.00007 | SORVETE KLASS (ACAI COM BANANA, CHOCOLATE, CREME, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA) POTE 140ML | SORVETES KLASS | UN | 2,35 |
| 02.086.0116.00006 | SORVETE KLASS SUNDAE COPO ATE 180ML | SORVETES KLASS | UN | 3,89 |
| 02.086.0101.00007 | SORVETE KLASS (ACAI COM LEITINHO, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, FLORESTA NEGRA, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, SENSAÇÃO) POTE 250ML | SORVETES KLASS | UN | 3,70 |
| 02.086.0103.00007 | SORVETE KLASS (ACAI COM LEITINHO, BRIGADEIRO, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, DELÍCIA DE ABACAXI, FLOCOS, LEITINHO TRUFADO, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, OVOMALTINE BRANCO, OVOMALTINE, PAVE, PUDIM, TAPIOCA) POTE 500ML | SORVETES KLASS | UN | 4,84 |
| 02.086.0125.00017 | SORVETE KLASS MORENINHA | SORVETES KLASS | UN | 2,51 |
| 02.086.0099.00007 | SORVETE KLASS COPO ATE 120ML | SORVETES KLASS | UN | 2,39 |
| 02.086.0105.00007 | SORVETE KLASS POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | SORVETES KLASS | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00007 | SORVETE KLASS POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | SORVETES KLASS | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00007 | SORVETE KLASS CONE ATE 85G/110ML | SORVETES KLASS | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00005 | SORVETE KLASS CONE ACIMA DE 85G/110ML | SORVETES KLASS | UN | 5,59 |
| 02.086.0117.00006 | SORVETE KLASS SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | SORVETES KLASS | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00006 | SORVETE KLASS LEVE LIGHT ATE 250ML | SORVETES KLASS | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00006 | SORVETE KLASS LEVE LIGHT ACIMA DE 250ML ATE 500ML | SORVETES KLASS | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00013 | SORVETE KLASS LEVE LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETES KLASS | UN | 14,54 |
| 02.086.0011.00042 | SORVETE KLASS A GRANEL 7L | SORVETES KLASS | UN | 68,00 |
| 02.086.0013.00311 | SORVETE KLASS LIGHT A GRANEL 5L | SORVETES KLASS | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00016 | SORVETE KLASS IOURTE SACOLE | SORVETES KLASS | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00007 | SORVETE KLASS PREMIUM ATE 140ML | SORVETES KLASS | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00007 | SORVETE KLASS PREMIUM ACIMA DE 140ML ATE 300ML | SORVETES KLASS | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00007 | SORVETE KLASS PREMIUM ACIMA DE 300 ATE 600ML | SORVETES KLASS | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00007 | SORVETE KLASS PREMIUM ACIMA DE 600ML ATE 1L | SORVETES KLASS | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00007 | SORVETE KLASS PREMIUM ACIMA DE 1L ATE 2L | SORVETES KLASS | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00007 | SORVETE KLASS PREMIUM ACIMA DE 2L ATE 5L | SORVETES KLASS | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00007 | SORVETE KLASS PREMIUM ACIMA DE 5L ATE 7L | SORVETES KLASS | UN | 135,45 |

| TOLUCA PALETERIA | | | | |
|--------------------------|--|------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0116.00012 | PICOLE TOLUCA PALETA FRUTAS (SABORES) 93G | TOLUCA PALETERIA | UN | 7,04 |
| 02.081.0116.00013 | PICOLE TOLUCA PALETA PREMIUM (CHOCOMALTINE CROCANTE, COOKIES COM NINHO, MORANGO COM LEITE CONDENSADO, MORANGO COM NUTELLA, NINHO COM BRIGADEIRO, NINHO COM ESQUIMO, NINHO COM KIT KAT, NINHO COM MORANGO, NINHO COM NUTELLA, COCO COM BRIGADEIRO, MARACUJA COM LEITE CONDENSADO) 93G | TOLUCA PALETERIA | UN | 8,99 |

| UNILEVER | | | | |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0067.00012 | PICOLE KIBON CHICABON (CLASSICO, PREMIUM) 50ML A 70ML | UNILEVER | UN | 5,16 |
| 02.081.0040.00025 | PICOLE KIBON DELICIA DE MORANGO 55ML/48G | UNILEVER | UN | 4,53 |
| 02.081.0040.00017 | PICOLE KIBON PACOCA 55ML/48G | UNILEVER | UN | 4,48 |
| 02.081.0009.00037 | PICOLE KIBON MESCLADIN COCO E CHOCOLATE 55ML/63G | UNILEVER | UN | 4,03 |
| 02.081.0028.00181 | PICOLE KIBON FRUTA + CALDA MARACUJA COM LEITE CONDENSADO 50ML/55G | UNILEVER | UN | 5,30 |
| 02.081.0067.00011 | PICOLE KIBON ZERO (CHICABON, FRUTAS VERMELHAS) 50ML A 70ML | UNILEVER | UN | 6,49 |
| 02.081.0095.00001 | PICOLE KIBON COM COBERTURA ESKIBON CHOCOBAR ATE 50ML | UNILEVER | UN | 3,00 |
| 02.081.0067.00013 | PICOLE KIBON COM COBERTURA ESKIBON CARAMELO 50ML A 70ML | UNILEVER | UN | 5,75 |
| 02.081.0069.00008 | PICOLE KIBON COM COBERTURA ESKIBON CLASSICO 70ML A 90ML | UNILEVER | UN | 7,24 |
| 02.081.0069.00004 | PICOLE KIBON COM COBERTURA (BRIGADEIRO, TABLITO, CHOKANT, CHOCOCO, NUBLITO) 70ML A 90ML | UNILEVER | UN | 8,02 |
| 02.081.0042.00024 | PICOLE KIBON FRUTTARE MOUSSE (LIMAO, MARACUJA, MORANGO) 73ML/51G | UNILEVER | UN | 8,01 |
| 02.081.0021.00352 | PICOLE KIBON TWISTER 60G | UNILEVER | UN | 5,95 |
| 02.081.0022.00034 | PICOLE KIBON LEITE CONDENSADO COM MORANGO 70G | UNILEVER | UN | 5,59 |
| 02.081.0074.00001 | PICOLE KIBON FRUTTARE (LIMAO, UVA, CAJA, JABUTICABA, ABACAXI, AGUA DE COCO, MARACUJA, COCO) 58G E 59G | UNILEVER | UN | 6,00 |
| 02.081.0069.00009 | PICOLE KIBON FRUTTARE MUITA FRUTA (MUITA FRUTA MORANGO, MUITA FRUTA MANGA) 70ML A 90ML | UNILEVER | UN | 8,04 |
| 02.081.0067.00010 | PICOLE KIBON FRUTTARE CREMOSO COCO 50ML A 70ML | UNILEVER | UN | 5,61 |
| 02.081.0069.00003 | PICOLE KIBON KIBONBON (MORANGO, COCO) 70ML A 90ML | UNILEVER | UN | 7,50 |
| 02.081.0069.00006 | PICOLE KIBON MAGNUM (MACA E CANELA, CREME BRULEE, PETIT GATEAU, COOKIES CREAM, CAPPUCCINO, CHOCO CARAMELO, AMENDOAS, CELEBRATION, DOCE DE LEITE, AVELA, BRANCO, CLASSICO, DEVOTION COOKIES, MORANGO CHANTILLY, PRALINE CHOCOLATE BELGA, RED VELVET MORANGO, TRIO CHOCOLATE) 70ML A 90ML | UNILEVER | UN | 14,58 |
| 02.081.0038.00003 | PICOLE KIBON MAX CHICABONZINO 32G | UNILEVER | UN | 2,49 |
| 02.081.0058.00007 | PICOLE KIBON KOLORIZ UVA 28ML/31G | UNILEVER | UN | 2,49 |
| 02.081.0036.00017 | PICOLE KIBON MAGNUM CHOCOLATE ZERO% 90ML/67G | UNILEVER | UN | 15,46 |
| 02.081.0017.00016 | PICOLE KIBON MINIONS 65ML/45G | UNILEVER | UN | 5,99 |
| 02.081.0058.00003 | PICOLE KIBON TODDYNHO CHOCOLATE 31G | UNILEVER | UN | 3,59 |
| 02.081.0041.00010 | PICOLE KIBON TURMA DA MONICA CHOCORANGO 54ML/40G | UNILEVER | UN | 5,99 |
| 02.081.0041.00065 | PICOLE KIBON FRUTILLY (FLOCK, MORANGO) 54ML/40G | UNILEVER | UN | 5,48 |
| 02.081.0046.00013 | PICOLE KIBON KIDS NICKELODEON SLIME 50ML/54G | UNILEVER | UN | 5,20 |
| 02.081.0046.00015 | PICOLE KIBON MAX (ACIDIX, ALGODAO DOCE, PINTA LINGUA, VULCAO DO MAR) 54G A 66G | UNILEVER | UN | 4,00 |
| 02.086.0069.00043 | SORVETE KIBON MOUSSE (LIMAO, CHOCOLATE E MARACUJA) POTE 1,3L | UNILEVER | UN | 26,03 |
| 02.086.0069.00042 | SORVETE KIBON INSPIRACOES (BROWNIE COM CASTANHA, COCADA CREMOSA, MERENGUE DE MORANGO, TORTA DE LIMAO) POTE 1,3L | UNILEVER | UN | 37,39 |
| 02.086.0069.00039 | SORVETE KIBON SORVETERIA (PASSAS AO RUM, LAKA, CHICABON, CHICABON BRANCO, TENTACAO, CHOCOLATE) POTE 1,3L | UNILEVER | UN | 31,31 |
| 02.086.0138.00007 | SORVETE KIBON SUNDAE (CHOCOLATE TRUFADO, LEITINHO TRUFADO) POTE 1,4L | UNILEVER | UN | 33,31 |
| 02.086.0022.00050 | SORVETE KIBON (3 SELECOES CHOCOLATE, 3 SELECOES FRUTAS VERMELHAS, 3 SELECOES NUTS, 3 SELECOES FLORESTA NEGRA, 3 SELECOES FRUTAS TROPICAIAS, GELATO LIMAO, GELATO MORANGO, GELATO CAPUCCINO, GELATO GIANDUIA) POTE 1,5L | UNILEVER | UN | 35,02 |



UNILEVER

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.086.0022.00106 | SORVETE KIBON CREMOSISSIMO (3 EM 1, CREME, 4 EM 1 CHOCOLEITE, FLOCOS, NAPOLITANO, CHOCOLATE, NAPOLITANO ESPECIAL) POTE 1,5L | UNILEVER | UN | 31,58 |
| 02.086.0003.00302 | SORVETE KIBON CREMOSISSIMO 4 EM 1: CHOCOLATE, CHOCOLEITE, FLOCOS E CHOCOLEITE; FLOCOS, NAPOLITANO, TROPICAL, CREMOSISSIMO 2 EM 1: CREME E MORANGO, COCO E ABACAXI, IOGRUTE E FRUTAS VERMELHAS, TROPICAL; CREMOSISSIMO: CARIOCA, CHICABON, CREME, FLOCOS, NAPOLITANO ESPECIAL, NAPOLITANO POTE 2L | UNILEVER | UN | 45,05 |
| 02.086.0013.00326 | SORVETE KIBON ARTESANAL TODA LINHA POTE 5L | UNILEVER | | 101,66 |
| 02.086.0076.00032 | SORVETE KIBON BLAST (TABLITO, CHICABON ZERO, CREMOSISSIMO CREME ZERO, CREMOSISSIMO NAPOLITANO ZERO, VEGANO CHOCOLATE, M&MS, SNICKERS, TURMA DA MONICA CHOCORANGO, TWIX, UNICORNIO) POTE 800ML | UNILEVER | UN | 33,51 |
| 02.086.0076.00001 | SORVETE KIBON CREMOSISSIMO (CREME, NAPOLITANO) ZERO LACTOSE POTE 800ML | UNILEVER | UN | 33,25 |
| 02.086.0072.00040 | SORVETE BEN & JERRYS (CHOCOLATE CHIP COOKIE DOUGH, CHOCOLATE FUDGE BROWNIE, DOCE DELEITE, NEW YORK SUPER FUDGE, PHISH FOOD, TRIPLE CARAMEL CHUNK, HALF BAKED, CRUSH GATEAU, SALTED CARAMEL, STRAWBERRY CHEESECAKE) POTE 458ML | UNILEVER | UN | 53,32 |
| 02.086.0027.00077 | SORVETE BEN & JERRYS (CHOCOLATE CHIP COOKIE DOUGH, CHOCOLATE FUDGE BROWNIE, STRAWBERRY CHEESECAKE) POTE 120ML | UNILEVER | UN | 20,99 |
| 02.086.0075.00008 | SORVETE ARTESANAL BEN & JERRYS (SABORES) POTE 8,95L | UNILEVER | UN | 589,98 |
| 02.086.0031.00043 | SORVETE GELARTIER (CHOCOLATE COM RASPAS, MORANGO COM PEDACOS) POTE 473ML | UNILEVER | UN | 43,20 |
| 02.086.0141.00017 | SORVETE KIBON MAGNUM (BRANCO, CLASSICO) POTE 440ML | UNILEVER | UN | 42,25 |
| 02.086.0070.00017 | SORVETE KIBON CORNETTO (M&MS, SNICKERS, SPOTIFY CHOCO BROWNIE, CROCANTE, BISCOITO, CHOCOMIX, UNICORNETTO, TORCIDA COOKIES E CREAM) CONE 90ML/62G | UNILEVER | UN | 10,00 |
| 02.086.0137.00000 | SORVETE KIBON MINI MAGNUM BITES CLASSICO CAIXA 113ML/92G | UNILEVER | UN | 18,49 |
| 02.086.0125.00029 | SORVETE KIBON MINI BOMBOM (ESKIBON, BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE, CHICABON) CAIXA 135ML/92G | UNILEVER | UN | 14,50 |

PICCOLO

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0028.00124 | PICOLE PICCOLO FRUTAS (ABACATE, ACEROLA, UVA, LIMAO, MARACUJA, CAJA, ABACAXI) 55G | PICCOLO | UN | 4,99 |
| 02.081.0028.00125 | PICOLE PICCOLO (CHOCOLATE BELGA, ESTRACCIALELLA, MOUSSE DE MORANGO, TORTA DE LIMAO) 55G | PICCOLO | UN | 6,49 |
| 02.081.0028.00126 | PICOLE PICCOLO (RAPADURA COM COCO, COCO,TAPIOCA, AMEDOIM CROCANTE) 55G | PICCOLO | UN | 5,59 |
| 02.081.0028.00127 | PICOLE PICCOLO (CHEESECAKE, MORANGO EXTRA ,CHOCROCK, CASTANHA DE CAJU) 55G | PICCOLO | UN | 6,49 |
| 02.081.0028.00128 | PICOLE PICCOLO ACAI 55G | PICCOLO | UN | 5,59 |
| 02.081.0028.00129 | PICOLE PICCOLO CHOCOLATE DIET 55G | PICCOLO | UN | 7,89 |

STER BOM

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0021.00243 | PICOLE STER BOM DEFRTUA (CAJA, LIMAO, MANGA, TANGERINA) 60G | STER BOM | UN | 1,99 |
| 02.081.0021.00246 | PICOLE STER BOM DEFRTUA (UVA, GRAVIOLA, CUPUACU, TAPIOCA COM COCO, MORANGO) 60G | STER BOM | UN | 2,59 |
| 02.081.0021.00240 | PICOLE STER BOM DEFRTUA (MILHO VERDE, COCO, NATA GOIABA) 60G | STER BOM | UN | 2,59 |
| 02.081.0021.00258 | PICOLE STER BOM ESPECIAL ACAI 60G | STER BOM | UN | 4,99 |
| 02.081.0021.00263 | PICOLE STER BOM ESPECIAL BRIGADEIRO 60G | STER BOM | UN | 4,59 |
| 02.081.0021.00264 | PICOLE STER BOM ESPECIAL (MARACUJA COM LEITE CONDENSADO, ACAI COM LEITE CONDENSADO) 60G | STER BOM | UN | 3,69 |
| 02.081.0019.00053 | PICOLE STER BOM ESPECIAL (STERBLANC, BRIGADEIRO, STERBLITO, SKI) 65G | STER BOM | UN | 3,49 |
| 02.081.0022.00041 | PICOLE STER BOM ESPECIAL (STERBLITO, STERNINHO TRUFADO, IOGRUTE GREGO COM FRUTAS VERMELHAS) 70G | STER BOM | UN | 4,59 |
| 02.081.0030.00018 | PICOLE STER BOM MAXIMUM (TENTACAO, CROCANTE, CHOCOLATE BELGA, MAXBLITO) 62G | STER BOM | UN | 5,55 |
| 02.081.0004.00014 | PICOLE STER BOM MAXIMUM (CHOCOLATE COM AVELA, IOGRUTE COM AMARENA) 72G | STER BOM | UN | 4,49 |
| 02.081.0021.00253 | PICOLE STER BOM LACTO (NAPOLITANO, CHOCOLACTO, AMENDOIM, LEITE CONDENSADO, DOCE DE LEITE) 60G | STER BOM | UN | 3,99 |
| 02.081.0021.00256 | PICOLE STER BOM LIGHT (CREME, CHOCOLATE) 60G | STER BOM | UN | 5,49 |
| 02.086.0019.00243 | SORVETE STER BOM (NATA GOIABA, NAPOLITANO, NATA UVA, MORANGO, FLOCOS, CHICLETE COM BANANA) POTE 1L | STER BOM | UN | 9,50 |
| 02.086.0022.00192 | SORVETE STER BOM GELATO (ABACAXI FRANCES, CHOCOLATE BELGA, CREME COM PASSAS, ROMEU E JULIETA, STERNINHO TRUFADO, SUNDAE MORANGO, ABACAXI SUICO, STERMALTIME, ACAI COM LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE COM CASTANHA, TRICHOCOLATE, NAPOLITANO ESPECIAL, TORTA DE LIMAO) POTE 1,5L | STER BOM | UN | 17,71 |
| 02.086.0003.00415 | SORVETE STER BOM (ABACAXI SUICO, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, FLOCOS, PAVE, SERESTA, STERBLITO, CAJA, CHICLETE COM BANANA, CHOCOLATE COM MENTA, CREME, MORANGO, NATA GOIABA, NAPOLITANO, NATA UVA, CHOCOLATE ZERADO COM CASTANHA, NAPOLITANO ESPECIAL, 4X1) POTE 2L | STER BOM | UN | 17,59 |
| 02.086.0013.00190 | SORVETE STER BOM ESPECIAL (ABACAXI A FRANCES, ABACAXI AO VINHO, ABACAXI SUICO, ABACAXI, ACAI COM BANANA, AMEIXA, BANANA CARAMELIZADA, BEM CASADO, BRIGADEIRO, CHICLETE COM BANANA, CREME COM PASSAS, CAPPUCCINO, CHOCOLATE BELGA, CHOCOLATE COM MENTA, CHOCOLATE, COCO, CREME, CROCANTE, CUPUACU, DOCE DE LEITE, DOCE DE LEITE ZERADO, DOIS AMORES, FLORESTA NEGRA, FLOCOS, GIANDUIA, GRAVIOLA, IOGRUTE COM AMARENA, LEITE CONDENSADO, LIMAO, MILHO VERDE, MENTA COM CHOCOLATE MESCLADO, MISTO, MORANGO, NATA GOIABA, NATA UVA, NAPOLITANO, PAVE, PISTACHE, PRESTIGIO, PROFITEROLIS, ROMEU E JULIETA, SERESTA, STERCROC, TAPIOCA, TORTA DE LIMAO, CAJA, MENTA COM CHOCOLATE ZERADO, STERNINHO) POTE 5L | STER BOM | UN | 22,50 |
| 02.086.0027.00047 | SORVETE STER BOM CONE (FLOCOS, BRIGADEIRO, KONEBLITO, STERNINHO TRUFADO) CONE 120ML | STER BOM | UN | 19,80 |
| 02.086.0005.00139 | SORVETE STER BOM (ABACAXI, ABACAXI SUICO, BANANA CARAMELIZADA, BEM CASADO, BRIGADEIRO, CHICLETE COM BANANA, CREME COM PASSAS, CHOCOLATE CHOCANTE, CHOCOLATE COM MENTA, CHOCOLATE, COCO, CREME, CUPUACU, DOCE DE LEITE, FLORESTA NEGRA, FLOCOS, MISTO, MORANGO, NATA GOIABA, NATA UVA, NAPOLITANO, PAVE, PRESTIGIO, ROMEU E JULIETA, SERESTA, TAPIOCA, ABACAXI AO VINHO, ACAI COM BANANA, CAPPUCCINO, CHOCOLATE ZERO COM CASTANHA, CHOCOLATE BELGA, CROCANTE, DOCE DE LEITE ZERADO, GRAVIOLA, MILHO VERDE, MENTA COM CHOCOLATE ZERADO, NATA, PISTACHE, STER CROC, STERBLITO, STERMALTIME, STERNINHO TRUFADO, SUNDAE MORANGO) A GRANEL 10L | STER BOM | UN | 92,38 |
| 02.086.0015.00058 | SORVETE STER BOM (MORANGO, CHOCOLATE, KIDS MORANGO) POTE 100ML | STER BOM | UN | 2,85 |



| STER BOM | | | | |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0019.00248 | SORVETE STER BOM LIGHT (NAPOLITANO, GRAVIOLA, CREME, CHOCOLATE E CREME) POTE 1L | STER BOM | UN | 16,57 |
| 02.086.0023.00006 | SORVETE STER BOM ACAI COM BANANA COPO 250ML | STER BOM | UN | 6,51 |
| 02.086.0012.00059 | SORVETE STER BOM SUNDAE (SABORES) POTE 150ML | STER BOM | UN | 4,49 |
| 02.086.0022.00193 | SORVETE STER BOM BAIXO TEOR DE LACTOSE NAPOLITANO POTE DE 1,5 L | STER BOM | UN | 21,00 |
| 02.086.0020.00033 | SORVETE STER BOM NAPOLITANO POTE 400ML | STER BOM | UN | 5,89 |
| 02.086.0066.00004 | SORVETE STER BOM MIX (FLORESTA NEGRA, STERBLITO, BEM CASADO, ABACAXI FRANCES) POTE 950ML | STER BOM | UN | 18,52 |
| 02.086.0013.00269 | SORVETE STER BOM LIGHT (CHOCOLATE COM CREME, CHOCOLATE, CREME, GRAVIOLA, MORANGO, NAPOLITANO) POTE 5L | STER BOM | UN | 68,25 |
| 02.086.0013.00266 | SORVETE STER BOM PREMIUM (TORTA DE LIMÃO, AMENDOIM, IOGURTE COM AMARENA, GIANDUJA, PROFITEROLIS, CREME DE AMENDOIM, CHOCOLATE BELGA, COOKIES DARK, NINHO) POTE DE 5L | STER BOM | UN | 68,99 |
| 02.086.0013.00337 | SORVETESTER BOM ZERO LACTOSE (NAPOLITANO) POTE 5L | STER BOM | UN | 68,45 |
| 02.086.0019.00280 | SORVETE STER BOM ZERO LACTOSE (CAJA, NAPOLITANO) POTE 1L | STER BOM | UN | 13,99 |
| 02.279.0052.00002 | CREME DE OVOMALTINE STER BOM SUPER PREMIUM CAIXA 5L | STER BOM | UN | 108,80 |

| MAXBONO | | | | |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0021.00195 | PICOLE MAXBONO CASEIRO (ACAI, COCO) 66ML/60G | MAXBONO | UN | 1,99 |
| 02.081.0016.00044 | PICOLE MAXBONO (ABACATE, ABACAXI, ACAI, ACEROLA, CAJA, CASTANHA, CASTANHA COM COCO, COCO, COCO VERDE, CUPUACU, GOIABA, GRAVIOLA, JACA, KIWI, LIMA, MANGA, MARACUJA, MELANCIA, MORANGO, TAMARINDO, FRUTAS VERMELHAS) 56G | MAXBONO | UN | 4,50 |
| 02.086.0019.00186 | SORVETE MAXBONO (BRIGADEIRO, ROMEU E JULIETA, CHOCOMALTINE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, SONHO DE VALSA, TAPIOCA) POTE 1L | MAXBONO | UN | 11,71 |
| 02.086.0022.00164 | SORVETE MAXBONO PREMIUM (CHOCOLATE TRUFADO COM AVELA, CHOCOMALTINE, LEITINHO COM ACAI, LEITINHO TRUFADO COM AVELA, MOUSSE DE MARACUJA) POTE 1,5L | MAXBONO | UN | 18,90 |
| 02.086.0003.00374 | SORVETE MAXBONO (ACAI COM TAPIOCA, ACAI, BRIGADEIRO, CHOCOLATE MISTO, CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, CREME, CUPUACU, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, SONHO DE VALSA, TAPIOCA) POTE 2L | MAXBONO | UN | 17,91 |
| 02.086.0001.00018 | SORVETE MAXBONO SUNDAE (CHOCOLATE, MORANGO, NATA GOIABA) COPO 180ML | MAXBONO | UN | 19,80 |
| 02.086.0020.00085 | SORVETE MAXBONO (BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, DELICIA DE ABACAXI, MORANGO, NAPOLITANO, PAVE, SONHO DE VALSA, TAPIOCA) POTE 400ML | MAXBONO | UN | 18,25 |
| 02.086.0021.00040 | SORVETE MAXBONO (ACAI COM TAPIOCA, BRIGADEIRO, CREME COM PASSAS, CUPUACU NATA GOIABA, CUPUACU, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, SONHO DE VALSA TAPIOCA POTE 480ML | MAXBONO | UN | 6,98 |
| 02.086.0015.00049 | SORVETE MAXBONO (CHOCOLATE, CREME COM PASSAS, FLOCOS, MORANGO, NATA GOIABA) COPO 100ML | MAXBONO | UN | 2,25 |
| 02.086.0013.00163 | SORVETE MAXBONO (ACAI, BRIGADEIRO, CHICLETE, CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE MISTO, CHOCOLATE, CHOCOMALTINE, CREME COM PASSAS, CREME, CUPUACU, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVÉ, SONHO DE VALSA) POTE 5L | MAXBONO | UN | 48,98 |



| QBOMBOM | | | | |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0019.00329 | SORVETE QBOMBOM (BRIGADEIRO, BROWNIE, FLOCOS, NAPOLITANO) POTE 1L/500G | QBOMBOM | UN | 12,23 |
| 02.086.0022.00341 | SORVETE QBOMBOM PREMIUM (CHOCOLATE, CHOCOLEITE, COOKIES E CREAM, DUPLO CHOCOLATE, MERENGUE, QGRESGO, TRIO COPA, IOGURTE GREGO, LEITE NINHO COM ACAI, LEITE NINHO OVO MALTINE, LEITE NINHO TRUFADO, MOUSSE MARACUJA) POTE 1,5L/750G | QBOMBOM | UN | 23,94 |
| 02.086.0003.00551 | SORVETE QBOMBOM (BRIGADEIRO, BROWNIE, CHOCOLATE, COCO, CREME, CROCANTE, DELICIA DE ABACAXI, FLOCOS, FRUTAS TROPICAIS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, SENSACAO, SONHO DE VALSA, TOFFE, TRIO, UNICORNIO) POTE 2L/1KG | QBOMBOM | UN | 19,07 |
| 02.279.0001.00002 | SORBET QBOMBOM ACAI POTE 1,02KG | QBOMBOM | UN | 27,58 |
| 02.279.0006.00010 | SORBET QBOMBOM ACAI POTE 200G | QBOMBOM | UN | 8,99 |

| DELICIAS DA PRIMOR | | | | |
|--------------------------|--|--------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0075.00005 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR A BASE DE AGUA ATÉ 70ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00034 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00003 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR A BASE DE LEITE ATÉ 70ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00002 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00001 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR COBERTURA ATÉ 75ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00001 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00004 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR COBERTURA E RECHEIO ATÉ 75ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 3,87 |
| 02.081.0076.00005 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR TIPO CASEIRO ATÉ 75ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00003 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR TIPO CASEIRO ACIMA DE 75ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00002 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR EXTRUSADO SEM COBERTURA ATÉ 90ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00001 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00011 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR EXTRUSADO COM COBERTURA ATÉ 120ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00011 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA DE 120ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00001 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR POPULAR SEM COBERTURA ATÉ 110ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00002 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR POPULAR COM COBERTURA ATÉ 110ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 1,99 |

| DELICIAS DA PRIMOR | | | | |
|--------------------------|--|--------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0075.00010 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ATE 70ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00007 | PICOLE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ACIMA DE 70ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR COPO ATE 120ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR CONE ATE 85G/110ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR CONE ACIMA DE 85G/110ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR MORENINHA | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR SUNDAE ATE 180ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR SUNDAE ACIMA DE 180ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR LEVE LIGHT ATE 250ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR LEVE LIGHT ACIMA DE 250ML ATE 500ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00004 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR LEVE/LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00298 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR A GRANEL 5L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00036 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR A GRANEL 7L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00220 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR A GRANEL 10L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00299 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR LIGHT A GRANEL 5L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00002 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR IOGURTE SACOLE | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ATE 140ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ACIMA DE 140ML ATE 300ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ACIMA DE 300ML ATE 600ML | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00001 | SORVETE DELCIAS DA PRIMOR PREMIUM ACIMA DE 600ML ATE 1L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ACIMA DE 1L ATE 2L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ACIMA DE 2L ATE 5L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00001 | SORVETE DELICIAS DA PRIMOR PREMIUM ACIMA DE 5L ATE 7L | DELICIAS DA PRIMOR | UN | 135,45 |



| KISORVETAO | | | | |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0075.00019 | PICOLE KI SORVETAO A BASE DE AGUA ATE 70ML | KISORVETAO | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00016 | PICOLE KI SORVETAO A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | KISORVETAO | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00020 | PICOLE KI SORVETAO A BASE DE LEITE ATE 70ML | KISORVETAO | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00017 | PICOLE KI SORVETAO A BASE DE LEITE ACIMA 70ML | KISORVETAO | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00017 | PICOLE KI SORVETAO COBERTURA ATE 75ML | KISORVETAO | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00014 | PICOLE KI SORVETAO COBERTURA ACIMA DE 75ML | KISORVETAO | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00018 | PICOLE KI SORVETAO COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | KISORVETAO | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00015 | PICOLE KI SORVETAO COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | KISORVETAO | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00019 | PICOLE KI SOVERTAO CASEIRO ATE 75ML | KISORVETAO | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00016 | PICOLE KI SORVETAO CASEIRO ACIMA DE 75ML | KISORVETAO | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00006 | PICOLE KI SORVETAO EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | KISORVETAO | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00005 | PICOLE KI SORVETAO EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | KISORVETAO | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00005 | PICOLE KI SORVETAO EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | KISORVETAO | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00005 | PICOLE KI SORVETAO EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA 120ML | KISORVETAO | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00012 | PICOLE KI SORVETAO POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | KISORVETAO | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00013 | PICOLE KI SORVETAO POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | KISORVETAO | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00021 | PICOLE KI SORVETAO PREMIUM ATE 70ML | KISORVETAO | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00018 | PICOLE KI SORVETAO PREMIUM ACIMA DE 70ML | KISORVETAO | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00006 | SORVETE KI SORVETAO COPO ATE 120ML | KISORVETAO | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00006 | SORVETE KI SORVETAO COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | KISORVETAO | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00006 | SORVETE KI SORVETAO COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | KISORVETAO | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00006 | SORVETE KI SORVETAO POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | KISORVETAO | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00010 | SORVETE KI SORVETAO POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | KISORVETAO | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00006 | SORVETE KI SORVETAO POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | KISORVETAO | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00006 | SORVETE KI SORVETAO POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | KISORVETAO | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00006 | SORVETE KI SORVETAO CONE ATE 85G/110ML | KISORVETAO | UN | 4,99 |
| 02.086.0114.00017 | SORVETE KI SORVETAO CONE ACIMA DE 85G/110ML | KISORVETAO | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00005 | SORVETE KI SORVETAO MORENINHA | KISORVETAO | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00005 | SORVETE KI SORVETAO SUNDAE ATE 180ML | KISORVETAO | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00005 | SORVETE KI SORVETAO SUNDAE ACIMA DE 180ML | KISORVETAO | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00005 | SORVETE KI SORVETAO LEVE LIGHT ATE 250ML | KISORVETAO | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00005 | SORVETE KI SORVETAO LEVE LIGHT ACIMA DE 250ML ATE 500ML | KISORVETAO | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00011 | SORVETE KI SORVETAO LEVE LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | KISORVETAO | UN | 14,54 |

| KISORVETAO | | | | |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.086.0013.00306 | SORVETE KI SORVETAO A GRANEL 5L | KISORVETAO | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00040 | SORVETE KI SORVETAO A GRANEL 7L | KISORVETAO | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00224 | SORVETE KI SORVETAO A GRANEL 10L | KISORVETAO | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00307 | SORVETE KI SORVETAO LIGHT A GRANEL 5L | KISORVETAO | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00006 | SORVETE KI SORVETAO IOGURTE SACOLE | KISORVETAO | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00005 | SORVETE KI SORVETAO PREMIUM ATE 140ML | KISORVETAO | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00005 | SORVETE KI SORVETAO PREMIUM ACIMA DE 140ML ATE 300ML | KISORVETAO | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00005 | SORVETE KI SORVETAO PREMIUM ACIMA DE 300ML ATE 600ML | KISORVETAO | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00005 | SORVETE KI SORVETAO PREMIUM ACIMA DE 600ML ATE 1L | KISORVETAO | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00005 | SORVETE KI SORVETAO PREMIUM ACIMA DE 1L ATE 2L | KISORVETAO | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00005 | SORVETE KI SORVETAO PREMIUM ACIMA DE 2L ATE 5L | KISORVETAO | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00005 | SORVETE KI SORVETAO PREMIUM ACIMA DE 5L ATE 7L | KISORVETAO | UN | 135,45 |

| NATURAL SORVETES | | | | |
|--------------------------|--|------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0075.00025 | PICOLE NATURAL SORVETES A BASE DE AGUA ATE 70ML | NATURAL SORVETES | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00022 | PICOLE NATURAL SORVETES A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | NATURAL SORVETES | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00026 | PICOLE NATURAL SORVETES A BASE DE LEITE ATE 70ML | NATURAL SORVETES | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00023 | PICOLE NATURAL SORVETES A BASE DE LEITE ACIMA 70ML | NATURAL SORVETES | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00023 | PICOLE NATURAL SORVETES COM COBERTURA ATE 75ML | NATURAL SORVETES | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00020 | PICOLE NATURAL SORVETES COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | NATURAL SORVETES | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00024 | PICOLE NATURAL SORVETES COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | NATURAL SORVETES | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00021 | PICOLE NATURAL SORVETES COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00025 | PICOLE NATURAL SORVETES CASEIRO ATE 75ML | NATURAL SORVETES | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00022 | PICOLE NATURAL SORVETES CASEIRO ACIMA DE 75ML | NATURAL SORVETES | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00008 | PICOLE NATURAL SORVETES EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | NATURAL SORVETES | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00007 | PICOLE NATURAL SORVETES EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00007 | PICOLE NATURAL SORVETES EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | NATURAL SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00007 | PICOLE NATURAL SORVETES EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA DE 120ML | NATURAL SORVETES | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00016 | PICOLE NATURAL SORVETES POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | NATURAL SORVETES | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00017 | PICOLE NATURAL SORVETES POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | NATURAL SORVETES | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00029 | PICOLE NATURAL SORVETES PREMIUM ATE 70ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00026 | PICOLE NATURAL SORVETES PREMIUM ACIMA DE 70ML | NATURAL SORVETES | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES COPO ATE 120ML | NATURAL SORVETES | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | NATURAL SORVETES | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | NATURAL SORVETES | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00015 | SORVETE NATURA SORVETES POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | NATURAL SORVETES | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | NATURAL SORVETES | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | NATURAL SORVETES | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES CONE ATE 85G/110ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00006 | SORVETE NATURAL SORVETES CONE ACIMA DE 85G/110ML | NATURAL SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00007 | SORVETE NATURAL SORVETES MORENINHA | NATURAL SORVETES | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES SUNDAE ATE 180ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES SUNDAE ACIMA DE 180ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES LEVE LIGHT ATE 250ML | NATURAL SORVETES | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES LEVE LIGHT ACIMA DE 250ML ATE 500ML | NATURAL SORVETES | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00017 | SORVETE NATURAL SORVETES LEVE LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | NATURAL SORVETES | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00312 | SORVETE NATURAL SORVETE A GRANEL 5L | NATURAL SORVETES | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00043 | SORVETE NATURAL SORVETES A GRANEL 7L | NATURAL SORVETES | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00227 | SORVETE NATURAL SORVETES A GRANEL 10L | NATURAL SORVETES | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00313 | SORVETE NATURAL SORVETES LIGHT A GRANEL 5L | NATURAL SORVETES | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES IOGURTE SACOLE | NATURAL SORVETES | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES PREMIUM ATE 140ML | NATURAL SORVETES | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES PREMIUM ACIMA DE 140ML ATE 300ML | NATURAL SORVETES | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES PREMIUM ACIMA DE 300ML ATE 600ML | NATURAL SORVETES | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES PREMIUM ACIMA DE 600ML ATE 1L | NATURAL SORVETES | UN | 31,33 |



NATURAL SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------|---------|---------------------|
| 02.086.0122.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES PREMIUM ACIMA DE 1L ATE 2L | NATURAL SORVETES | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES PREMIUM ACIMA DE 2L ATE 5L | NATURAL SORVETES | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00008 | SORVETE NATURAL SORVETES PREMIUM ACIMA DE 5L ATE 7L | NATURAL SORVETES | UN | 135,45 |

SORVETES DUGGE

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0075.00004 | PICOLE DUGGE A BASE DE AGUA ATE 70ML | SORVETES DUGGE | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00003 | PICOLE DUGGE A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | SORVETES DUGGE | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00006 | PICOLE DUGGE A BASE DE LEITE ATE 70ML | SORVETES DUGGE | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00004 | PICOLE DUGGE A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | SORVETES DUGGE | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00002 | PICOLE DUGGE COM COBERTURA ATE 75ML | SORVETES DUGGE | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00009 | PICOLE DUGGE COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | SORVETES DUGGE | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00003 | PICOLE DUGGE COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | SORVETES DUGGE | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00010 | PICOLE DUGGE COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00006 | PICOLE DUGGE CASEIRO ATE 75ML | SORVETES DUGGE | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00002 | PICOLE DUGGE CASEIRO ACIMA DE 75ML | SORVETES DUGGE | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00003 | PICOLE DUGGE EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | SORVETES DUGGE | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00002 | PICOLE DUGGE EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00002 | PICOLE DUGGE EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | SORVETES DUGGE | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00002 | PICOLE DUGGE EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA DE 120ML | SORVETES DUGGE | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00005 | PICOLE DUGGE POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | SORVETES DUGGE | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00006 | PICOLE DUGGE POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | SORVETES DUGGE | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00011 | PICOLE DUGGE PREMIUM ATE 70ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00008 | PICOLE DUGGE PREMIUM ACIMA DE 70ML | SORVETES DUGGE | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00002 | SORVETE DUGGE COPO ATE 120ML | SORVETES DUGGE | UN | 2,48 |
| 02.086.0005.00221 | SORVETE DUGGE A GRANEL 10L | SORVETES DUGGE | UN | 94,52 |
| 02.086.0111.00002 | SORVETE DUGGE PREMIUM ACIMA DE 2L ATE 5L | SORVETES DUGGE | UN | 102,50 |
| 02.086.0013.00300 | SORVETE DUGGE A GRANEL 5L | SORVETES DUGGE | UN | 74,94 |
| 02.086.0100.00002 | SORVETE DUGGE COPO ACIMA DE 120 ATE 199ML | SORVETES DUGGE | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00003 | SORVETE DUGGE COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | SORVETES DUGGE | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00003 | SORVETE DUGGE POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00003 | SORVETE DUGGE POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETES DUGGE | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00003 | SORVETE DUGGE POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | SORVETES DUGGE | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00003 | SORVETE DUGGE POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | SORVETES DUGGE | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00002 | SORVETE DUGGE CONE ATE 85G/110ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00002 | SORVETE DUGGE CONE ACIMA DE 85G/10ML | SORVETES DUGGE | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00024 | SORVETE DUGGE MORENINHA | SORVETES DUGGE | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00002 | SORVETE DUGGE SUNDAE COPO ATE 180ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00002 | SORVETE DUGGE SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00002 | SORVETE DUGGE LEVE LIGHT ATE 250ML | SORVETES DUGGE | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00002 | SORVETE DUGGE LEVE LIGHT ACIMA DE 250ML ATE 500ML | SORVETES DUGGE | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00005 | SORVETE DUGGE LEVE LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETES DUGGE | UN | 14,54 |
| 02.086.0011.00037 | SORVETE DUGGE A GRANEL 7L | SORVETES DUGGE | UN | 68,00 |
| 02.086.0013.00301 | SORVETE DUGGE LIGHT A GRANEL 5L | SORVETES DUGGE | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00022 | SORVETE DUGGE DE IOURTE SACOLE | SORVETES DUGGE | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00002 | SORVETE DUGGE PREMIUM ATE 140ML | SORVETES DUGGE | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00002 | SORVETE DUGGE PREMIUM ACIMA DE 140ML ATE 300ML | SORVETES DUGGE | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00002 | SORVETE DUGGE PREMIUM ACIMA DE 300ML ATE 600ML | SORVETES DUGGE | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00002 | SORVETE DUGGE PREMIUM ACIMA DE 600ML ATE 1L | SORVETES DUGGE | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00002 | SORVETE DUGGE PREMIUM ACIMA DE 1L ATE 2L | SORVETES DUGGE | UN | 54,96 |
| 02.086.0119.00002 | SORVETE DUGGE PREMIUM ACIMA DE 5L ATE 7L | SORVETES DUGGE | UN | 135,45 |

SORVETE ICE GOLD

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0075.00015 | PICOLE ICE GOLD A BASE DE AGUA ATE 70ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00012 | PICOLE ICE GOLD A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00016 | PICOLE ICE GOLD A BASE DE LEITE ATE 70ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00013 | PICOLE ICE GOLD A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00014 | PICOLE ICE GOLD COM COBERTURA ATE 75ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00011 | PICOLE ICE GOLD COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00015 | PICOLE ICE GOLD COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00012 | PICOLE ICE GOLD COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00016 | PICOLE ICE GOLD CASEIRO ATE 75ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00013 | PICOLE ICE GOLD CASEIRO ACIMA DE 75ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00005 | PICOLE ICE GOLD EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00004 | PICOLE ICE GOLD EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00004 | PICOLE ICE GOLD EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00004 | PICOLE ICE GOLD EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA DE 120ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00010 | PICOLE ICE GOLD POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 1,48 |



| SORVETE ICE GOLD | | | | |
|--------------------------|---|------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0092.00011 | PICOLE ICE GOLD POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00018 | PICOLE ICE GOLD PREMIUM ATE 70ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00015 | PICOLE ICE GOLD PREMIUM ACIMA DE 70ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00005 | SORVETE ICE GOLD COPO ATE 120ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00005 | SORVETE ICE GOLD COPO ACIMA DE 120 ATE 199ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00005 | SORVETE ICE GOLD COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00005 | SORVETE ICE GOLD POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00008 | SORVETE ICE GOLD POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETE ICE GOLD | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00005 | SORVETE ICE GOLD POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | SORVETE ICE GOLD | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00005 | SORVETE ICE GOLD POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | SORVETE ICE GOLD | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00004 | SORVETE ICE GOLD CONE ATE 85G/110ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,99 |
| 02.086.0114.00005 | SORVETE ICE GOLD CONE ACIMA DE 85G/110ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00021 | SORVETE ICE GOLD MORENINHA | SORVETE ICE GOLD | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00004 | SORVETE ICE GOLD SUNDAE ATE COPO 180ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00004 | SORVETE ICE GOLD SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00004 | SORVETE ICE GOLD LEVE COPO LIGHT ATE 250ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00004 | SORVETE ICE GOLD LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00009 | SORVETE ICE GOLD LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETE ICE GOLD | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00304 | SORVETE ICE GOLD A GRANEL 5L | SORVETE ICE GOLD | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00039 | SORVETE ICE GOLD A GRANEL 7L | SORVETE ICE GOLD | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00223 | SORVETE ICE GOLD A GRANEL 10L | SORVETE ICE GOLD | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00305 | SORVETE ICE GOLD LIGHT A GRANEL 5L | SORVETE ICE GOLD | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00020 | SORVETE ICE GOLD IOGURTE SACOLE | SORVETE ICE GOLD | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00004 | SORVETE ICE GOLD PREMIUM COPO ATE 140ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00004 | SORVETE ICE GOLD PREMIUM COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00004 | SORVETE ICE GOLD PREMIUM POTE ACIMA DE 300 ATE 600ML | SORVETE ICE GOLD | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00004 | SORVETE ICE GOLD PREMIUM POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | SORVETE ICE GOLD | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00004 | SORVETE ICE GOLD PREMIUM POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | SORVETE ICE GOLD | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00004 | SORVETE ICE GOLD PREMIUM POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | SORVETE ICE GOLD | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00004 | SORVETE ICE GOLD PREMIUM CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | SORVETE ICE GOLD | UN | 135,45 |

| TAMANDARE SORVETES | | | | |
|--------------------------|--|--------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.081.0075.00031 | PICOLE TAMANDARE A BASE DE AGUA ATE 70ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00028 | PICOLE TAMANDARE A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00032 | PICOLE TAMANDARE A BASE DE LEITE ATE 70ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00029 | PICOLE TAMANDARE A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00029 | PICOLE TAMADARE COM COBERTURA ATE 75ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00026 | PICOLE TAMANDARE COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00030 | PICOLE TAMANDARE COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00027 | PICOLE TAMANDARE COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00031 | PICOLE TAMANDARE CASEIRO ATE 75ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00028 | PICOLE TAMANDARE CASEIRO ACIMA DE 75ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00010 | PICOLE TAMANDARE EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00009 | PICOLE TAMANDARE EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00009 | PICOLE TAMANDARE EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00009 | PICOLE TAMANDARE EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA 120ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00020 | PICOLE TAMANDARE POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 1,48 |



TAMANDARE SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|--------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0092.00022 | PICOLE TAMANDARE POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00036 | PICOLE TAMANDARE PREMIUM ATE 70ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00033 | PICOLE TAMANDARE PREMIUM ACIMA DE 70ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00011 | SORVETE TAMANDARE COPO ATE 120ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00010 | SORVETE TAMANDARE COPO ACIMA DE 120 ATE 199ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00011 | SORVETE TAMANDARE COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00011 | SORVETE TAMANDARE POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00020 | SORVETE TAMANDARE POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | TAMANDARE SORVETES | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00011 | SORVETE TAMANDARE POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | TAMANDARE SORVETES | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00011 | SORVETE TAMANDARE POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | TAMANDARE SORVETES | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00011 | SORVETE TAMANDARE CONE ATE 85G/110ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00009 | SORVETE TAMANDARE CONE ACIMA DE 85G/110ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00014 | SORVETE TAMANDARE MORENINHA | TAMANDARE SORVETES | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00011 | SORVETE TAMANDARE SUNDAE COPO ATE 180ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00011 | SORVETE TAMANDARE SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00011 | SORVETE TAMANDARE LEVE LIGHT COPO ATE 250ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00011 | SORVETE TAMANDARE LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00022 | SORVETE TAMANDARE LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | TAMANDARE SORVETES | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00318 | SORVETE TAMANDARE A GRANEL 5L | TAMANDARE SORVETES | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00046 | SORVETE TAMANDARE A GRANEL 7L | TAMANDARE SORVETES | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00230 | SORVETE TAMANDARE A GRANEL 10L | TAMANDARE SORVETES | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00319 | SORVETE TAMANDARE LIGHT A GRANEL 5L | TAMANDARE SORVETES | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00013 | SORVETE TAMANDARE IOGURTE SACOLE | TAMANDARE SORVETES | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00011 | SORVETE TAMANDARE PREMIUM COPO ATE 140ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00011 | SORVETE TAMANDARE PREMIUM COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00010 | SORVETE TAMANDARE PREMIUM POTE ACIMA DE 300ML ATE 600ML | TAMANDARE SORVETES | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00011 | SORVETE TAMANDARE PREMIUM POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | TAMANDARE SORVETES | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00011 | SORVETE TAMANDARE PREMIUM POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | TAMANDARE SORVETES | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00011 | SORVETE TAMANDARE PREMIUM POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | TAMANDARE SORVETES | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00011 | SORVETE TAMANDARE PREMIUM CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | TAMANDARE SORVETES | UN | 135,45 |

SORVETONNE

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0075.00037 | PICOLE SORVETONNE A BASE DE AGUA ATE 70ML | SORVETONNE | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00035 | PICOLE SORVETONNE A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | SORVETONNE | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00038 | PICOLE SORVETONNE A BASE DE LEITE ATE 70ML | SORVETONNE | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00036 | PICOLE SORVETONNE A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | SORVETONNE | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00035 | PICOLE SORVETONNE COM COBERTURA ATE 75ML | SORVETONNE | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00032 | PICOLE SORVETONNE COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | SORVETONNE | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00036 | PICOLE SORVETONNE COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | SORVETONNE | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00033 | PICOLE SORVETONNE COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | SORVETONNE | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00037 | PICOLE SORVETONNE CASEIRO ATE 75ML | SORVETONNE | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00034 | PICOLE SORVETONNE CASEIRO ACIMA DE 75ML | SORVETONNE | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00012 | PICOLE SORVETONNE EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | SORVETONNE | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00011 | PICOLE SORVETONNE EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | SORVETONNE | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00001 | PICOLE SORVETONNE EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | SORVETONNE | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00012 | PICOLE SORVETONNE EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA DE 120ML | SORVETONNE | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00024 | PICOLE SORVETONNE POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | SORVETONNE | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00025 | PICOLE SORVETONNE POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | SORVETONNE | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00039 | PICOLE SORVETONNE PREMIUM ATE 70ML | SORVETONNE | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00037 | PICOLE SORVETONNE PREMIUM ACIMA DE 70ML | SORVETONNE | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00012 | SORVETE SORVETONNE COPO ATE 120ML | SORVETONNE | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00011 | SORVETE SORVETONNE COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | SORVETONNE | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00012 | SORVETE SORVETONNE COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | SORVETONNE | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00012 | SORVETE SORVETONNE POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | SORVETONNE | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00023 | SORVETE SORVETONNE POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETONNE | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00012 | SORVETE SORVETONNE POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | SORVETONNE | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00012 | SORVETE SORVETONNE POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | SORVETONNE | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00012 | SORVETE SORVETONNE CONE ATE 85G/110ML | SORVETONNE | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00010 | SORVETE SORVETONNE CONE ACIMA DE 85G/110ML | SORVETONNE | UN | 5,59 |



SORVETONNE

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.086.0125.00011 | SORVETE SORVETONNE MORENINHA | SORVETONNE | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00012 | SORVETE SORVETONNE SUNDAE COPO ATE 180ML | SORVETONNE | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00012 | SORVETE SORVETONNE SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | SORVETONNE | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00012 | SORVETE SORVETONNE LEVE LIGHT COPO ATE 250ML | SORVETONNE | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00012 | SORVETE SORVETONNE LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | SORVETONNE | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00026 | SORVETE SORVETONNE LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVETONNE | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00320 | SORVETE SORVETONNE A GRANEL 5L | SORVETONNE | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00047 | SORVETE SORVETONE A GRANEL 7L | SORVETONNE | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00232 | SORVETE SORVETONNE A GRANEL 10L | SORVETONNE | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00321 | SORVETE SORVETONNE LIGHT A GRANEL 5L | SORVETONNE | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00012 | SORVETE SORVETONNE IOGURTE SACOLE | SORVETONNE | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00012 | SORVETE SORVETONNE PREMIUM COPO ATE 140ML | SORVETONNE | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00012 | SORVETE SORVETONNE PREMIUM COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | SORVETONNE | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00011 | SORVETE SORVETONNE PREMIUM POTE ACIMA DE 300ML ATE 600ML | SORVETONNE | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00012 | SORVETE SORVETONNE PREMIUM POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | SORVETONNE | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00012 | SORVETE SORVETONNE PREMIUM POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | SORVETONNE | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00012 | SORVETE SORVETONNE PREMIUM POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | SORVETONNE | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00012 | SORVETE SORVETONNE PREMIUM CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | SORVETONNE | UN | 135,45 |

SORVEGEL

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------|---------|---------------------|
| 02.081.0075.00040 | PICOLE SORVEGEL A BASE DE AGUA ATE 70ML | SORVEGEL | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00038 | PICOLE SORVEGEL A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | SORVEGEL | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00041 | PICOLE SORVEGEL A BASE DE LEITE ATE 70ML | SORVEGEL | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00039 | PICOLE SORVEGEL A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | SORVEGEL | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00038 | PICOLE SORVEGEL COBERTURA ATE 75ML | SORVEGEL | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00035 | PICOLE SORVEGEL COBERTURA ACIMA DE 75ML | SORVEGEL | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00039 | PICOLE SORVEGEL COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | SORVEGEL | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00036 | PICOLE SORVEGEL COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | SORVEGEL | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00040 | PICOLE SORVEGEL CASEIRO ATE 75ML | SORVEGEL | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00037 | PICOLE SORVEGEL CASEIRO ACIMA DE 75ML | SORVEGEL | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00013 | PICOLE SORVEGEL EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | SORVEGEL | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00012 | PICOLE SORVEGEL EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | SORVEGEL | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00013 | PICOLE SORVEGEL EXTRUSADO COBERTURA ATE 120ML | SORVEGEL | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00013 | PICOLE SORVEGEL EXTRUSADO COBERTURA ACIMA 120ML | SORVEGEL | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00026 | PICOLE SORVEGEL POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | SORVEGEL | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00027 | PICOLE SORVEGEL POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | SORVEGEL | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00044 | PICOLE SORVEGEL PREMIUM ATE 70ML | SORVEGEL | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00040 | PICOLE SORVEGEL PREMIUM ACIMA DE 70ML | SORVEGEL | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00013 | SORVETE SORVEGEL COPO ATE 120ML | SORVEGEL | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00013 | SORVETE SORVEGEL COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | SORVEGEL | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00014 | SORVETE SORVEGEL COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | SORVEGEL | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00014 | SORVETE SORVEGEL POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | SORVEGEL | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00028 | SORVETE SORVEGEL POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVEGEL | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00013 | SORVETE SORVEGEL POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | SORVEGEL | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00013 | SORVETE SORVEGEL POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | SORVEGEL | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00013 | SORVETE SORVEGEL CONE ATE 85G/110ML | SORVEGEL | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00011 | SORVETE SORVEGEL ACIMA DE 85G/110ML | SORVEGEL | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00015 | SORVETE SORVEGEL MORENINHA | SORVEGEL | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00013 | SORVETE SORVEGEL SUNDAE COPO ATE 180ML | SORVEGEL | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00013 | SORVETE SORVEGEL SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | SORVEGEL | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00013 | SORVETE SORVEGEL LEVE LIGHT POTE ATE 250ML | SORVEGEL | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00013 | SORVETE SORVEGEL LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | SORVEGEL | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00029 | SORVETE SORVEGEL LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | SORVEGEL | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00322 | SORVETE SORVEGEL A GRANEL 5L | SORVEGEL | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00048 | SORVETE SORVEGEL A GRANEL 7L | SORVEGEL | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00233 | SORVETE SORVEGEL A GRANEL 10L | SORVEGEL | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00323 | SORVETE SORVEGEL LIGHT A GRANEL 5L | SORVEGEL | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00023 | SORVETE SORVEGEL IOGURTE SACOLE | SORVEGEL | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00013 | SORVETE SORVEGEL PREMIUM COPO ATE 140ML | SORVEGEL | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00013 | SORVETE SORVEGEL PREMIUM COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | SORVEGEL | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00012 | SORVETE SORVEGEL PRÉMIUM ACIMA DE 300ML ATE 600ML | SORVEGEL | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00013 | SORVETE SORVEGEL PREMIUM POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | SORVEGEL | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00013 | SORVETE SORVEGEL PREMIUM POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | SORVEGEL | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00013 | SORVETE SORVEGEL PREMIUM POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | SORVEGEL | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00013 | SORVETE SORVEGEL PREMIUM CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | SORVEGEL | UN | 135,45 |

ESTOURO SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0075.00045 | PICOLE ESTOURO A BASE DE AGUA ATE 70ML | ESTOURO SORVETES | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00041 | PICOLE ESTOURO A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | ESTOURO SORVETES | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00046 | PICOLE ESTOURO A BASE DE LEITE ATE 70ML | ESTOURO SORVETES | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00042 | PICOLE ESTOURO A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | ESTOURO SORVETES | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00042 | PICOLE ESTOURO COM COBERTURA ATE 75ML | ESTOURO SORVETES | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00038 | PICOLE ESTOURO COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | ESTOURO SORVETES | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00043 | PICOLE ESTOURO COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | ESTOURO SORVETES | UN | 3,87 |



ESTOURO SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0079.00039 | PICOLE ESTOURO COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00044 | PICOLE ESTOURO CASEIRO ATE 75ML | ESTOURO SORVETES | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00040 | PICOLE ESTOURO CASEIRO ACIMA DE 75ML | ESTOURO SORVETES | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00015 | PICOLE ESTOURO EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | ESTOURO SORVETES | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00014 | PICOLE ESTOURO EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00015 | PICOLE ESTOURO EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | ESTOURO SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00015 | PICOLE ESTOURO EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA DE 120ML | ESTOURO SORVETES | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00028 | PICOLE ESTOURO POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | ESTOURO SORVETES | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00029 | PICOLE ESTOURO POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | ESTOURO SORVETES | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00047 | PICOLE ESTOURO PREMIUM ATE 70ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00043 | PICOLE ESTOURO PREMIUM ACIMA DE 70ML | ESTOURO SORVETES | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00015 | SORVETE ESTOURO COPO ATE 120ML | ESTOURO SORVETES | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00014 | SORVETE ESTOURO COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | ESTOURO SORVETES | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00015 | SORVETE ESTOURO COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | ESTOURO SORVETES | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00015 | SORVETE ESTOURO POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00030 | SORVETE ESTOURO POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | ESTOURO SORVETES | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00014 | SORVETE ESTOURO POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | ESTOURO SORVETES | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00014 | SORVETE ESTOURO POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | ESTOURO SORVETES | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00016 | SORVETE ESTOURO CONE ATE 85G/110ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00013 | SORVETE ESTOURO CONE ACIMA DE 85G/110ML | ESTOURO SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00027 | SORVETE ESTOURO MORENINHA | ESTOURO SORVETES | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00014 | SORVETE ESTOURO SUNDAE COPO ATE 180ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00014 | SORVETE ESTOURO SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00014 | SORVETE ESTOURO LEVE LIGHT COPO ATE 250ML | ESTOURO SORVETES | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00014 | SORVETE ESTOURO LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | ESTOURO SORVETES | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00031 | SORVETE ESTOURO LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | ESTOURO SORVETES | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00324 | SORVETE ESTOURO A GRANEL 5L | ESTOURO SORVETES | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00049 | SORVETE ESTOURO A GRANEL 7L | ESTOURO SORVETES | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00234 | SORVETE ESTOURO A GRANEL 10L | ESTOURO SORVETES | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00325 | SORVETE ESTOURO LIGHT A GRANEL 5L | ESTOURO SORVETES | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00028 | SORVETE ESTOURO IOGURTE SACOLE | ESTOURO SORVETES | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00014 | SORVETE ESTOURO PREMIUM COPO ATE 140ML | ESTOURO SORVETES | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00014 | SORVETE ESTOURO PREMIUM COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | ESTOURO SORVETES | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00013 | SORVETE ESTOURO PREMIUM POTE ACIMA DE 300ML ATE 600ML | ESTOURO SORVETES | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00014 | SORVETE ESTOURO PREMIUM POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | ESTOURO SORVETES | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00014 | SORVETE ESTOURO PREMIUM POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | ESTOURO SORVETES | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00014 | SORVETE ESTOURO PREMIUM POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | ESTOURO SORVETES | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00014 | SORVETE ESTOURO PREMIUM CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | ESTOURO SORVETES | UN | 135,45 |

IOZEN SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0075.00027 | PICOLE IOZEN A BASE DE AGUA ATE 70ML | IOZEN SORVETES | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00024 | PICOLE IOZEN A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | IOZEN SORVETES | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00028 | PICOLE IOZEN A BASE DE LEITE ATE 70ML | IOZEN SORVETES | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00025 | PICOLE IOZEN A BASE DE LEITE ACIMA 70ML | IOZEN SORVETES | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00026 | PICOLE IOZEN COM COBERTURA ATE 75ML | IOZEN SORVETES | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00023 | PICOLE IOZEN COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | IOZEN SORVETES | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00027 | PICOLE IOZEN COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | IOZEN SORVETES | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00024 | PICOLE IOZEN COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00028 | PICOLE IOZEN CASEIRO ATE 75ML | IOZEN SORVETES | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00025 | PICOLE IOZEN CASEIRO ACIMA DE 75ML | IOZEN SORVETES | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00009 | PICOLE IOZEN EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | IOZEN SORVETES | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00008 | PICOLE IOZEN EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00008 | PICOLE IOZEN EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | IOZEN SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00008 | PICOLE IOZEN EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA 120ML | IOZEN SORVETES | UN | 6,00 |



IOZEN SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|----------------|---------|---------------------|
| 02.081.0092.00018 | PICOLE IOZEN POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | IOZEN SORVETES | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00019 | PICOLE IOZEN POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | IOZEN SORVETES | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00030 | PICOLE IOZEN PREMIUM ATE 70ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00027 | PICOLE IOZEN PREMIUM ACIMA DE 70ML | IOZEN SORVETES | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00009 | SORVETE IOZEN COPO ATE 120ML | IOZEN SORVETES | UN | 2,39 |
| 02.086.0123.00001 | SORVETE IOZEN COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | IOZEN SORVETES | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00009 | SORVETE IOZEN COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | IOZEN SORVETES | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00009 | SORVETE IOZEN POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00016 | SORVETE IOZEN POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | IOZEN SORVETES | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00009 | SORVETE IOZEN POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | IOZEN SORVETES | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00009 | SORVETE IOZEN POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | IOZEN SORVETES | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00009 | SORVETE IOZEN CONE ATE 85G/110ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00007 | SORVETE IOZEN CONE ACIMA DE 85G/110ML | IOZEN SORVETES | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00018 | SORVETE IOZEN MORENINHA | IOZEN SORVETES | UN | 2,51 |
| 02.086.0116.00009 | SORVETE IOZEN SUNDAE COPO ATE 180ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00009 | SORVETE IOZEN SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00009 | SORVETE IOZEN LEVE LIGHT COPO ATE 250ML | IOZEN SORVETES | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00009 | SORVETE IOZEN LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | IOZEN SORVETES | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00018 | SORVETE IOZEN LEVE LIGHT ACIMA DE 500ML ATE 1L | IOZEN SORVETES | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00314 | SORVETE IOZEN A GRANEL 5L | IOZEN SORVETES | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00044 | SORVETE IOZEN A GRANEL 7L | IOZEN SORVETES | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00228 | SORVETE IOZEN A GRANEL CAIXA 10L | IOZEN SORVETES | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00315 | SORVETE IOZEN LIGHT A GRANEL 5L | IOZEN SORVETES | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00019 | SORVETE IOZEN IOGURTE SACOLE | IOZEN SORVETES | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00009 | SORVETE IOZEN PREMIUM COPO ATE 140ML | IOZEN SORVETES | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00009 | SORVETE IOZEN PREMIUM COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | IOZEN SORVETES | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00009 | SORVETE IOZEN PREMIUM POTE ACIMA DE 300ML ATE 600ML | IOZEN SORVETES | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00009 | SORVETE IOZEN PREMIUM POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | IOZEN SORVETES | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00009 | SORVETE IOZEN PREMIUM POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | IOZEN SORVETES | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00009 | SORVETE IOZEN PREMIUM POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | IOZEN SORVETES | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00009 | SORVETE IOZEN PREMIUM CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | IOZEN SORVETES | UN | 135,45 |

VIU SORVETES E PICOLES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0075.00008 | PICOLE VIU SORVETES A BASE DE AGUA ATE 70ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 1,59 |
| 02.081.0078.00005 | PICOLE VIU SORVETES A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 1,72 |
| 02.081.0075.00009 | PICOLE VIU SORVETES A BASE DE LEITE ATE 70ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 1,80 |
| 02.081.0078.00006 | PICOLE VIU SORVETES A BASE DE LEITE ACIMA 70ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 1,91 |
| 02.081.0076.00007 | PICOLE VIU SORVETES COM COBERTURA ATE 75ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 2,99 |
| 02.081.0079.00004 | PICOLE VIU SORVETES COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 3,18 |
| 02.081.0076.00008 | PICOLE VIU SORVETES COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 3,87 |
| 02.081.0079.00005 | PICOLE VIU SORVETES COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,05 |
| 02.081.0076.00009 | PICOLE VIU SORVETES CASEIRO ATE 75ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 1,95 |
| 02.081.0079.00006 | PICOLE VIU SORVETES CASEIRO ACIMA DE 75ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 2,05 |
| 02.081.0077.00001 | PICOLE VIU SORVETES EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 3,99 |
| 02.081.0080.00013 | PICOLE VIU SORVETES EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,59 |
| 02.081.0091.00014 | PICOLE VIU SORVETES EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 5,59 |
| 02.081.0093.00014 | PICOLE VIU SORVETES EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA 120ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 6,00 |
| 02.081.0092.00004 | PICOLE VIU SORVETES POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 1,48 |
| 02.081.0092.00003 | PICOLE VIU SORVETES POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 1,99 |
| 02.081.0075.00012 | PICOLE VIU SORVETES PREMIUM ATE 70ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,98 |
| 02.081.0078.00009 | PICOLE VIU SORVETES PREMIUM ACIMA DE 70ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 6,00 |
| 02.086.0099.00003 | SORVETE VIU SORVETES COPO ATE 120ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 2,39 |
| 02.086.0100.00003 | SORVETE VIU SORVETES COPO ACIMA DE 120ML ATE 199ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 2,75 |
| 02.086.0101.00002 | SORVETE VIU SORVETES COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 3,50 |
| 02.086.0103.00002 | SORVETE VIU SORVETES POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,05 |
| 02.086.0104.00002 | SORVETE VIU SORVETES POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 11,58 |
| 02.086.0105.00002 | SORVETE VIU SORVETES POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 18,99 |
| 02.086.0106.00002 | SORVETE VIU SORVETES POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 19,55 |
| 02.086.0114.00014 | SORVETE VIU SORVETE CONE ATE 110ML/85G | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,99 |
| 02.086.0115.00012 | SORVETE VIU SORVETE CONE ACIMA DE 110ML/85G | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 5,59 |
| 02.086.0125.00025 | SORVETE VIU SORVETE MORENINHA | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 2,51 |



VIU SORVETES E PICOLES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------------|---------|---------------------|
| 02.086.0116.00007 | SORVETE VIU SORVETES SUNDAE ATE 180ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,05 |
| 02.086.0117.00007 | SORVETE VIU SORVETES SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,59 |
| 02.086.0118.00007 | SORVETE VIU SORVETES LEVE LIGHT COPO ATE 250ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 4,61 |
| 02.086.0107.00007 | SORVETE VIU SORVETES LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 11,99 |
| 02.086.0104.00014 | SORVETE VIU SORVETES LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 14,54 |
| 02.086.0013.00310 | SORVETE VIU SORVETES A GRANEL 5L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 52,00 |
| 02.086.0011.00041 | SORVETE VIU SORVETES A GRANEL 7L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 68,00 |
| 02.086.0005.00225 | SORVETE VIU SORVETES A GRANEL 10L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 92,00 |
| 02.086.0013.00308 | SORVETE VIU SORVETES LIGHT A GRANEL 5L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 68,59 |
| 02.086.0125.00026 | SORVETE VIU SORVETES DE IOGURTE SACOLE | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 0,99 |
| 02.086.0120.00006 | SORVETE VIU SORVETES PREMIUM COPO ATE 140ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 7,50 |
| 02.086.0108.00006 | SORVETE VIU SORVETES PREMIUM COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 12,43 |
| 02.086.0121.00006 | SORVETE VIU SORVETES PREMIUM POTE ACIMA DE 300ML ATE 600ML | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 18,27 |
| 02.086.0109.00006 | SORVETE VIU SORVETES PREMIUM POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 31,33 |
| 02.086.0122.00006 | SORVETE VIU SORVETES PREMIUM POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 54,96 |
| 02.086.0111.00006 | SORVETE VIU SORVETES PREMIUM POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 100,63 |
| 02.086.0119.00006 | SORVETE VIU SORVETES PREMIUM CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | VIU SORVETES E PICOLES | UN | 135,45 |

KASKIM – PICOLES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|------------------|---------|---------------------|
| 02.081.0041.00003 | PICOLE KASKIN PEDACINHO DO CEU AO LEITE 40G | KASKIM – PICOLES | UN | 2,00 |

PATATI – SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|-------------------|---------|---------------------|
| 02.086.0003.00232 | SORVETE PATATI (BRIGADEIRO, PAVE) POTE 2L | PATATI – SORVETES | UN | 17,55 |

FREDDO – SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|-------------------|---------|---------------------|
| 02.086.0005.00172 | SORVETE FREDDO (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE VAUQUITA) BALDE 10L | FREDDO – SORVETES | UN | 189,50 |

G BARBOSA – SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|----------------------|---------|---------------------|
| 02.086.0003.00465 | SORVETE GBARBOSA (CAJA, CHOCOLATE, FLOCOS, NAPOLITANO) POTE 2L | G BARBOSA – SORVETES | UN | 18,95 |

IBIS SORVETES

| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|---------------|---------|---------------------|
| 02.279.0080.00005 | SORBET DE ACAI ACAIBIS POTE 250ML | IBIS SORVETES | UN | 5,72 |
| 02.279.0061.00013 | SORBET DE ACAI IBIS TRADICIONAL POTE 1L | IBIS SORVETES | UN | 13,28 |
| 02.279.0023.00007 | SORBET DE ACAI IBIS CREMOSO POTE 5L | IBIS SORVETES | UN | 54,83 |
| 02.279.0023.00008 | SORBET DE ACAI IBIS TRADICIONAL POTE 5L | IBIS SORVETES | UN | 58,81 |
| 02.081.0021.00348 | PICOLE IBIS CLASSICO (MOUSSE DE MARACUJA, NAPOLITANO, CASTANHA, ACAI) 60G | IBIS SORVETES | UN | 21,05 |
| 02.081.0021.00345 | PICOLE IBIS CREMOSO (CHOCOLATE, COCO, MILHO VERDE, MORANGO) 60G | IBIS SORVETES | UN | 65,00 |
| 02.081.0021.00343 | PICOLE IBIS FRUTA (CAJA, LIMAO) 60G | IBIS SORVETES | UN | 69,00 |
| 02.081.0021.00347 | PICOLE IBIS KIDS (MORANGUT, UVA, PEDACINHO DO CEU) 60G | IBIS SORVETES | UN | 2,49 |
| 02.081.0021.00346 | PICOLE IBISLY KIDS MORANGO 60G | IBIS SORVETES | UN | 2,25 |
| 02.081.0019.00064 | PICOLE IBIS TRUFADO (CHOCOLATE, MORANGO, BRIGADEIRO) 65G | IBIS SORVETES | UN | 2,15 |
| 02.086.0003.00553 | SORVETE IBIS (ABACAXI SUICO, BOMBOM, BRIGADEIRO, CHOCOBIS, CREME C/ PASSAS, FLOCOS, MORANGO, NAPOLITANO, NATA GOIABA, PAVE, ROMEU E JULIETA, SERENATA, SONHO MEU) POTE 2L/1000G | IBIS SORVETES | UN | 1,89 |
| 02.086.0022.00344 | SORVETE IBIS (LEITINHO COOKIES, LEITINHO TRUFADO, MALTENE) POTE 1,5L | IBIS SORVETES | UN | 1,98 |
| 02.086.0014.00030 | SORVETE IBIS LEITINHO TRUFADO POTE 200ML | IBIS SORVETES | UN | 3,99 |
| 02.086.0001.00048 | SORVETE IBIS SUNDAE (CHOCOLATE, MORANGO) POTE 180ML/90G | IBIS SORVETES | UN | 19,89 |
| 02.086.0022.00345 | SORVETE IBIS SUNDAE MORANGO POTE 1,5L | IBIS SORVETES | UN | 11,65 |
| 02.086.0013.00347 | SORVETE IBIS SUPREMO CUPUACU CREME, LEITE NINHO, OVOMALTINE) POTE 5L | IBIS SORVETES | UN | 4,55 |
| 02.086.0013.00348 | SORVETE IBIS SUPREMO ENERGETICO POTE 5L | IBIS SORVETES | UN | 4,89 |
| 02.086.0013.00349 | SORVETE IBIS SUPREMO TAPIOCA POTE 5L | IBIS SORVETES | UN | 22,35 |
| 02.086.0015.00075 | SORVETE IBISINHO (CHOCOLATE, MORANGO) POTE 100ML | IBIS SORVETES | UN | 71,00 |
| 02.086.0020.00043 | SORVETE IBIS (BRIGADEIRO, DELICIA DE ABACAXI, MORANGO, MOUSSE DE MARACUJA, TRUFADO) POTE 400ML/200G | IBIS SORVETES | UN | 62,00 |
| 02.086.0005.00244 | SORVETE IBIS CLASSICO (ABACAXI AO VINHO, ABACAXI SUICO, BOMBOM, BRIGADEIRO, CHICLETE C/BANANA, CHOCOLATE, CHOCOMENTA, CREME, CREME C/PASSAS, DOCE DE LEITE, FLOCOS, LEITE CONDENSADO, MORANGO, NAPOLITANO, NATA, NATA GOIABA, NATA UVA, PAVE, ROMEU E JULIETA, SENSACAO, SERENATA, SONHO MEU, TABLITO) CAIXA 10L | IBIS SORVETES | UN | 52,00 |



| PICOLES E SORVETES – DIVERSAS MARCAS | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|---------|---------------------|--|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA | |
| 02.081.0075.00048 | PICOLE DIVERSAS MARCAS A BASE DE AGUA ATE 70ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 6,09 | |
| 02.081.0078.00044 | PICOLE DIVERSAS MARCAS A BASE DE AGUA ACIMA DE 70ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 3,89 | |
| 02.081.0075.00049 | PICOLE DIVERSAS MARCAS A BASE DE LEITE ATE 70ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 4,59 | |
| 02.081.0078.00045 | PICOLE DIVERSAS MARCAS A BASE DE LEITE ACIMA DE 70ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 4,99 | |
| 02.081.0076.00045 | PICOLE DIVERSAS MARCAS COM COBERTURA ATE 75ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,59 | |
| 02.081.0079.00041 | PICOLE DIVERSAS MARCAS COM COBERTURA ACIMA DE 75ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,99 | |
| 02.081.0076.00046 | PICOLE DIVERSAS MARCAS COM COBERTURA E RECHEIO ATE 75ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 6,99 | |
| 02.081.0079.00042 | PICOLE DIVERSAS MARCAS COM COBERTURA E RECHEIO ACIMA DE 75ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 7,59 | |
| 02.081.0076.00047 | PICOLE DIVERSAS MARCAS CASEIRO ATE 75ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,69 | |
| 02.081.0079.00043 | PICOLE DIVERSAS MARCAS CASEIRO ACIMA DE 75ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,99 | |
| 02.081.0077.00017 | PICOLE DIVERSAS MARCAS EXTRUSADO SEM COBERTURA ATE 90ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 6,99 | |
| 02.081.0080.00015 | PICOLE DIVERSAS MARCAS EXTRUSADO SEM COBERTURA ACIMA DE 90ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 7,59 | |
| 02.081.0091.00019 | PICOLE DIVERSAS MARCAS EXTRUSADO COM COBERTURA ATE 120ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 7,99 | |
| 02.081.0093.00016 | PICOLE DIVERSAS MARCAS EXTRUSADO COM COBERTURA ACIMA DE 120ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 8,59 | |
| 02.081.0092.00032 | PICOLE DIVERSAS MARCAS POPULAR SEM COBERTURA ATE 110ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 3,59 | |
| 02.081.0092.00033 | PICOLE DIVERSAS MARCAS POPULAR COM COBERTURA ATE 110ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,59 | |
| 02.081.0075.00050 | PICOLE DIVERSAS MARCAS PREMIUM ATE 70ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 7,59 | |
| 02.081.0078.00046 | PICOLE DIVERSAS MARCAS PREMIUM ACIMA DE 70ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 8,99 | |
| 02.086.0099.00016 | SORVETE DIVERSAS MARCAS COPO ATE 120ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 3,99 | |
| 02.086.0100.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS COPO ACIMA DE 120 ATE 199ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 4,75 | |
| 02.086.0101.00016 | SORVETE DIVERSAS MARCAS COPO ACIMA DE 199ML ATE 300ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,89 | |
| 02.086.0103.00017 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 300ML ATE 500ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 8,55 | |
| 02.086.0104.00032 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | DIVERSAS MARCAS | UN | 11,58 | |
| 02.086.0105.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 1L ATE 1,8L | DIVERSAS MARCAS | UN | 19,99 | |
| 02.086.0106.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 1,8L ATE 2L | DIVERSAS MARCAS | UN | 21,15 | |
| 02.086.0114.00018 | SORVETE DIVERSAS MARCAS CONE ATE 85G/110ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,99 | |
| 02.086.0115.00014 | SORVETE DIVERSAS MARCAS CONE ACIMA DE 85G/110ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 6,99 | |
| 02.086.0125.00036 | SORVETE DIVERSAS MARCAS MORENINHA UNIDADE | DIVERSAS MARCAS | UN | 2,99 | |
| 02.086.0116.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS SUNDAE ATE 180ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,05 | |
| 02.086.0117.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS SUNDAE COPO ACIMA DE 180ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,59 | |
| 02.086.0118.00016 | SORVETE DIVERSAS MARCAS LEVE LIGHT COPO ATE 250ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 5,99 | |
| 02.086.0107.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 250ML ATE 500ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 12,59 | |
| 02.086.0104.00033 | SORVETE DIVERSAS MARCAS LEVE LIGHT POTE ACIMA DE 500ML ATE 1L | DIVERSAS MARCAS | UN | 15,10 | |
| 02.086.0013.00287 | SORVETE DIVERSAS MARCAS A GRANEL 5L | DIVERSAS MARCAS | UN | 58,00 | |
| 02.086.0011.00032 | SORVETE DIVERSAS MARCAS A GRANEL 7L | DIVERSAS MARCAS | UN | 69,00 | |
| 02.086.0005.00213 | SORVETE DIVERSAS MARCAS A GRANEL 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 94,00 | |
| 02.086.0013.00288 | SORVETE DIVERSAS MARCAS LIGHT A GRANEL 5L | DIVERSAS MARCAS | UN | 69,59 | |
| 02.086.0125.00037 | SORVETE DE IOGURTE DIVERSAS MARCAS SACHE ATE 110G | DIVERSAS MARCAS | UN | 1,20 | |
| 02.086.0120.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS PREMIUM COPO ATE 140ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 8,10 | |
| 02.086.0108.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS COPO ACIMA DE 140ML ATE 300ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 12,43 | |
| 02.086.0121.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 300ML ATE 600ML | DIVERSAS MARCAS | UN | 18,27 | |
| 02.086.0109.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 600ML ATE 1L | DIVERSAS MARCAS | UN | 31,33 | |
| 02.086.0122.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 1L ATE 2L | DIVERSAS MARCAS | UN | 54,96 | |
| 02.086.0111.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS POTE ACIMA DE 2L ATE 5L | DIVERSAS MARCAS | UN | 100,63 | |
| 02.086.0119.00015 | SORVETE DIVERSAS MARCAS CAIXA ACIMA DE 5L ATE 7L | DIVERSAS MARCAS | UN | 135,45 | |
| 02.279.0034.00002 | CREME DE AVELA DIVERSAS MARCAS BALDE 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 169,99 | |
| 02.279.0035.00002 | CREME DE AVELA DIVERSAS MARCAS BALDE 3,6L | DIVERSAS MARCAS | UN | 62,00 | |
| 02.279.0032.00006 | CREME DE CUPUACU DIVERSAS MARCAS BALDE 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 125,99 | |



| PICOLES E SORVETES – DIVERSAS MARCAS | | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0033.00003 | CREME DE CUPUACU DIVERSAS MARCAS BALDE 3,6L | DIVERSAS MARCAS | UN | 59,00 |
| 02.279.0041.00003 | CREME DE MORANGO DIVERSAS MARCAS BALDE 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 159,90 |
| 02.279.0042.00003 | CREME DE MORANGO DIVERSAS MARCAS BALDE 3,6L | DIVERSAS MARCAS | UN | 65,00 |
| 02.279.0043.00004 | CREME DE NINHO DIVERSAS MARCAS BALDE 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 175,00 |
| 02.279.0044.00003 | CREME DE NINHO DIVERSAS MARCAS BALDE 3,6L | DIVERSAS MARCAS | UN | 68,00 |
| 02.279.0046.00002 | CREME DE OREO DIVERSAS MARCAS BALDE 3,6L | DIVERSAS MARCAS | UN | 195,00 |
| 02.279.0047.00002 | CREME DE OVOMALTINE DIVERSAS MARCAS BALDE 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 169,00 |
| 02.279.0036.00002 | CREME ENERGETICO DIVERSAS MARCAS BALDE 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 155,00 |
| 02.279.0037.00002 | CREME ENERGETICO DIVERSAS MARCAS BALDE 3,6L | DIVERSAS MARCAS | UN | 61,00 |
| 02.279.0025.00013 | CREME DE ACAI DIVERSAS MARCAS POTE 700ML/650G | DIVERSAS MARCAS | UN | 31,00 |
| 02.279.0081.00003 | CREME DE ACAI DIVERSAS MARCAS POTE 1,8KG | DIVERSAS MARCAS | UN | 42,00 |
| 02.279.0007.00022 | CREME DE ACAI DIVERSAS MARCAS POTE 200ML/175G | DIVERSAS MARCAS | UN | 12,00 |
| 02.279.0002.00012 | CREME DE ACAI DIVERSAS MARCAS POTE 1,5L/1,1KG | DIVERSAS MARCAS | UN | 38,00 |
| 02.279.0084.00003 | CREME DE ACAI DIVERSAS MARCAS BALDE 10L | DIVERSAS MARCAS | UN | 145,00 |
| 02.279.0014.00017 | CREME DE ACAI DIVERSAS MARCAS BALDE 3,6L | DIVERSAS MARCAS | UN | 89,00 |
| 02.279.0028.00013 | CREME DE ACAI DIVERSAS MARCAS POTE 900ML/720G | DIVERSAS MARCAS | UN | 29,00 |

| BRASIL DA FRUTA | | | | |
|--------------------------|---|-----------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0034.00001 | CREME DE AVELA BRASIL DA FRUTA COM NUTELLA BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 153,87 |
| 02.279.0035.00001 | CREME DE AVELA BRASIL DA FRUTA COM NUTELLA BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 55,60 |
| 02.279.0032.00002 | CREME DE CUPUACU BRASIL DA FRUTA TRADICIONAL BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 117,90 |
| 02.279.0032.00001 | CREME DE CUPUACU BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 174,52 |
| 02.279.0033.00002 | CREME DE CUPUACU BRASIL DA FRUTA TRADICIONAL BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 44,59 |
| 02.279.0033.00001 | CREME DE CUPUACU BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 63,00 |
| 02.279.0038.00001 | CREME DE MARACUJA BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 202,09 |
| 02.279.0040.00001 | CREME DE MARACUJA BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 82,33 |
| 02.279.0041.00002 | CREME DE MORANGO BRASIL DA FRUTA TRADICIONAL BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 135,28 |
| 02.279.0041.00001 | CREME DE MORANGO BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 198,18 |
| 02.279.0042.00002 | CREME DE MORANGO BRASIL DA FRUTA TRADICIONAL BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 57,14 |
| 02.279.0042.00001 | CREME DE MORANGO BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 82,49 |
| 02.279.0043.00002 | CREME DE NINHO BRASIL DA FRUTA TRADICIONAL BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 140,48 |
| 02.279.0043.00001 | CREME DE NINHO BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 205,37 |
| 02.279.0044.00002 | CREME DE NINHO BRASIL DA FRUTA TRADICIONAL BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 57,63 |
| 02.279.0044.00001 | CREME DE NINHO BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 83,88 |
| 02.279.0045.00001 | CREME DE OREO BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 185,87 |
| 02.279.0046.00001 | CREME DE OREO BRASIL DA FRUTA PREMIUM BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 83,30 |
| 02.279.0047.00001 | CREME DE OVOMALTINE BRASIL DA FRUTA BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 137,71 |
| 02.279.0048.00001 | CREME DE OVOMALTINE BRASIL DA FRUTA BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 79,32 |
| 02.279.0036.00001 | CREME ENERGETICO BRASIL DA FRUTA BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 133,73 |
| 02.279.0037.00001 | CREME ENERGETICO BRASIL DA FRUTA BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 56,66 |
| 02.279.0004.00000 | SORBET BRASIL DA FRUTA ACAI PURO BALDE 10L | BRASIL DA FRUTA | UN | 130,73 |
| 02.279.0014.00012 | SORBET BRASIL DA FRUTA ACAI PURO BALDE 3,6L | BRASIL DA FRUTA | UN | 77,97 |
| 02.279.0031.00000 | SORBET BRASIL DA FRUTA ACAI PURO BALDE 7L | BRASIL DA FRUTA | UN | 125,96 |

| FROOTY BRASIL | | | | |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0012.00006 | SORBET FROOTY ORIGINAL ACAI POTE 2L/1,6KG | FROOTY | UN | 42,59 |
| 02.279.0012.00001 | SORBET FROOTY ACAI COM MORANGO POTE 2L/1,6KG | FROOTY | UN | 42,59 |
| 02.279.0012.00003 | SORBET FROOTY ACAI COM BANANA POTE 2L/1,6KG | FROOTY | UN | 42,59 |
| 02.279.0024.00000 | SORBET FROOTY ACAI ZERO POTE 650G | FROOTY | UN | 31,83 |
| 02.279.0025.00006 | SORBET FROOTY ORIGINAL ACAI POTE 700ML/600G | FROOTY | UN | 27,49 |
| 02.279.0025.00001 | SORBET FROOTY ACAI COM MORANGO POTE 700ML/600G | FROOTY | UN | 27,56 |
| 02.279.0025.00002 | SORBET FROOTY ACAI COM BANANA POTE 700ML/600G | FROOTY | UN | 27,69 |
| 02.279.0025.00012 | SORBET FROOTY ACAI COM PITAYA POTE 700ML/600G | FROOTY | UN | 27,39 |
| 02.279.0025.00010 | SORBET FROOTY TWIST ACAI COM COCO POTE 700ML/600G | FROOTY | UN | 26,62 |
| 02.279.0025.00009 | SORBET FROOTY TWIST ACAI COM AMENDOIM POTE 700ML/600G | FROOTY | UN | 26,25 |
| 02.279.0002.00001 | SORBET FROOTY ORIGINAL ACAI POTE 1,5L/1,1KG | FROOTY | UN | 42,02 |
| 02.279.0002.00007 | SORBET FROOTY DUO ACAI E CUPUACU POTE 1,5L/1,1KG | FROOTY | UN | 41,00 |
| 02.279.0002.00008 | SORBET FROOTY DUO ACAI COM BANANA POTE 1,5L/1,1KG | FROOTY | UN | 42,35 |
| 02.279.0007.00017 | SORBET FROOTY ACAI COM BANANA E GRANOLA POTE 200ML/175G | FROOTY | UN | 10,59 |
| 02.279.0007.00007 | SORBET FROOTY ACAI COM MORANGO E GRANOLA POTE 200ML/175G | FROOTY | UN | 10,59 |
| 02.279.0007.00013 | SORBET FROOTY NATURAL ACAI COM GRANOLA POTE 200ML/175G | FROOTY | UN | 10,84 |
| 02.279.0014.00004 | SORBET FROOTY ORIGINAL ACAI BALDE 3,6KG | FROOTY | UN | 72,59 |

| NOSSA FRUTA BRASIL | | | | |
|--------------------------|---|--------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0081.00000 | CREME DE ACAI NOSSA FRUTA BRASIL TRADICIONAL POTE 1,8KG | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 38,15 |
| 02.279.0081.00002 | CREME DE ACAI NOSSA FRUTA BRASIL COM GUARANA POTE 1,8KG | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 37,85 |
| 02.279.0077.00010 | CREME DE ACAI MOA ACAI POTE 1L/800G | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 19,46 |



| NOSSA FRUTA BRASIL | | | | |
|--------------------------|--|--------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0085.00002 | CREME DE ACAI MOA ACAI POTE 2L/1,6KG | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 29,99 |
| 02.279.0078.00005 | CREME DE ACAI NOSSA FRUTA BRASIL CAIXA 5L/4,5KG | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 83,63 |
| 02.279.0078.00004 | CREME DE ACAI MOA ACAI CAIXA 5L/4KG | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 81,35 |
| 02.279.0083.00004 | CREME DE ACAI NOSSA FRUTA BRASIL TRADICIONAL POTE 700ML/650G | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 25,22 |
| 02.279.0083.00003 | CREME DE ACAI NOSSA FRUTA BRASIL COM MORANGO POTE 700ML/650G | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 25,47 |
| 02.279.0083.00001 | CREME DE ACAI NOSSA FRUTA BRASIL COM BANANA POTE 700ML/650G | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 25,53 |
| 02.279.0083.00002 | CREME DE ACAI NOSSA FRUTA BRASIL COM GUARANA POTE 700ML/650G | NOSSA FRUTA BRASIL | UN | 25,19 |

| PETRUZ FRUITY | | | | |
|--------------------------|---|---------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0006.00003 | SORBET PETRUZ YUMMY MIX ACAI BOWL COM MORANGO POTE 200G | PETRUZ FRUITY | UN | 6,99 |
| 02.279.0006.00011 | SORBET PETRUZ YUMMY MIX ACAI BOWL COM GUARANA POTE 200G | PETRUZ FRUITY | UN | 6,99 |
| 02.279.0006.00012 | SORBET PETRUZ YUMMY MIX ACAI BOWL COM BANANA POTE 200G | PETRUZ FRUITY | UN | 6,99 |
| 02.279.0019.00003 | SORBET PETRUZ YUMMY MIX ACAI BOWL COM MORANGO POTE 500G | PETRUZ FRUITY | UN | 14,69 |
| 02.279.0019.00013 | SORBET PETRUZ YUMMY MIX ACAI BOWL COM GUARANA POTE 500G | PETRUZ FRUITY | UN | 14,67 |
| 02.279.0019.00014 | SORBET PETRUZ YUMMY MIX ACAI BOWL COM BANANA POTE 500G | PETRUZ FRUITY | UN | 14,59 |

| SPLIT ACAI | | | | |
|--------------------------|--|------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0002.00002 | SORBET SPLIT ACAI ORIGINAL POTE 1,5L/1,1KG | SPLIT ACAI | UN | 29,50 |
| 02.279.0002.00003 | SORBET SPLIT ACAI BANANA POTE 1,5L/1,1KG | SPLIT ACAI | UN | 29,95 |
| 02.279.0014.00015 | SORBET SPLIT ACAI ORIGINAL BALDE 3,6L | SPLIT ACAI | UN | 75,86 |
| 02.279.0028.00011 | SORBET SPLIT ACAI ORIGINAL POTE 900ML/720G | SPLIT ACAI | UN | 34,50 |

| SUPREMO ACAI | | | | |
|--------------------------|---|--------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO | PRODUTO | FABRICANTE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
| 02.279.0077.00012 | CREME DE ACAI SUPREMO ACAI ESPECIAL POTE 1L | SUPREMO ACAI | UN | 29,57 |

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº51, de 30 de abril de 2024.

REVOGA OS ARTS. 1.º E 2.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº75, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE RELACIONA AS MERCADORIAS A QUE SE REFERE O § 12 DO ART. 547-A DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONCESSÃO CONJUNTA DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO (RET) DE QUE TRATA O ART. 547-A DO MENCIONADO DECRETO E O RET DE QUE TRATA O ART. 4.º DO DECRETO Nº29.560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO nova redação dada ao § 12 do art. 547-A determinada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 35.807, de 2023, retirando a necessidade de relacionar em ato normativo as mercadorias que estariam sujeitas à sistemática de tributação de que art. 4.º do Decreto nº 29.560, de 27 de novembro de 2008, concedido na forma de seu § 21, RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Instrução Normativa nº 75, de 3 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº53, de 09 de maio de 2024.

RELACIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, OS CONTRIBUINTES DE QUE TRATA O § 2.º DO ART. 1.º DO DECRETO Nº31.270, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS OPERAÇÕES COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a previsão contida no § 2.º do art. 1.º do Decreto nº 31.270, de 1º de agosto de 2013; CONSIDERANDO que os contribuintes de que trata o inciso II do § 1.º do art. 1.º do referido Decreto devem ter o tratamento tributário estabelecido nos §§ 3.º ao 5.º do mesmo artigo, observada a forma mista de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) no Regime de Substituição Tributária, RESOLVE:

Art. 1.º O contribuinte relacionado no Anexo Único desta Instrução Normativa, enquadrado no § 2.º do art. 1.º do Decreto nº 31.270, de 1º de agosto de 2013, fica autorizado a requerer, no exercício de 2024, Regime Especial de Tributação a ser firmado sob a modalidade mista, desde que atendidos os demais requisitos dispostos no mesmo Decreto.

Art. 2.º Compete à unidade do domicílio fiscal do contribuinte verificar o cumprimento da exigência de que trata o § 1.º do art. 1.º do Decreto nº 31.270, de 2013, no momento da renovação do Regime Especial de Tributação.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº36/2023**

Relação dos contribuintes enquadrados no § 2.º do art. 1.º do Decreto nº 31.270, de 1º de agosto de 2013, para o exercício de 2024

| ITEM | CGF | CNPJ | EMPRESA |
|------|--------------|--------------------|----------------------------------|
| 1 | 06.386.723-0 | 07.071.009/0002-13 | JJI Importação e Exportação Ltda |

*** *** ***

NORMA DE EXECUÇÃO Nº01, de 10 de abril de 2024.**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, estabelece que se considera ocorrido o fato gerador do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) no momento da saída, de estabelecimento de contribuinte, de bem ou mercadoria destinados a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido em outro Estado; CONSIDERANDO que o inciso XV do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, estabelece que considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento da entrada no território do Estado de bem ou mercadoria oriundos de outro Estado adquiridos por contribuinte do imposto e destinados ao seu uso ou consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado; CONSIDERANDO que o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 87, de 1996, estabelece que é ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto; CONSIDERANDO que o inciso I do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 87, de 1996, estabelece que é ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual o destinatário da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de contribuinte do imposto; CONSIDERANDO que o inciso XVII do art. 3º da Lei estadual nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023, estabelece que o fato gerador do ICMS ocorre no momento da saída de bem ou mercadoria de estabelecimento de contribuinte, destinado a consumidor final não contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido em outro ou neste Estado, conforme o caso; CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 3º da Lei estadual nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023, estabelece que o fato gerador do ICMS ocorre no momento da entrada, neste Estado, de mercadoria ou bem oriundo de outro estado, adquirido por contribuinte do imposto e destinado ao seu uso ou consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado; CONSIDERANDO que, conforme o inciso XIV do art. 30 da Lei nº 18.665, de 2023, dispõe que são responsáveis pelo pagamento do ICMS quaisquer pessoas que, na condição de não contribuinte consumidor final, adquiram mercadoria, bem ou serviço em operações interestaduais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos relativos ao cálculo do diferencial de alíquotas do ICMS nas operações e prestações indicadas na alínea "b" do inciso V e no inciso IX, todos do art. 2º da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023, que diz, respectivamente, que o ICMS incide sobre a entrada, neste Estado, decorrente de operação interestadual, de mercadoria, bem ou serviço destinados a contribuinte do ICMS, para serem por ele utilizados, consumidos ou incorporados ao seu ativo imobilizado, bem como as operações e prestações iniciadas em outra unidade da Federação que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma de Execução estabelece o procedimento para o cálculo do diferencial de alíquotas (DIFAL) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) no Estado do Ceará, nas operações e prestações indicadas na alínea "b" do inciso V e no inciso IX, todos do art. 2º da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Para fins desta norma, considera-se:

- I - Vr_ope = Valor total da operação interestadual;
- II - ICMS_origem = ICMS da operação interestadual;
- III - ALQ_intra = Alíquota Interna;
- IV - ALQ_inter = Alíquota Interestadual.

Art. 2º A base de cálculo do diferencial de alíquotas do ICMS para consumidor final não contribuinte do imposto, nas operações e prestações indicadas no inciso IX do art. 2º da Lei nº 18.665, de 2023, corresponde ao valor da operação ou ao preço do serviço, observado o inciso XI do caput e o § 1º, todos do art. 44 da Lei 18.665, de 2023.

§ 1º O cálculo do ICMS DIFAL, na hipótese prevista no caput deste artigo, observará a seguinte fórmula: ICMS_DIFAL = [Vr_ope x (ALQ_intra - ALQ_inter)].

§ 2º Para fins de estabelecer a base de cálculo única, tanto para o cálculo do ICMS da operação própria como para o ICMS DIFAL, o remetente da mercadoria ou prestador de serviço de transporte interestadual de outra UF deverá embutir no preço de venda total da mercadoria sem ICMS ou no valor da prestação interestadual de serviço tomado por consumidor final não contribuinte do ICMS, a carga tributária total, utilizando, para tanto, a alíquota interna do Estado de destino, nos termos do § 7º do art. 44 da Lei 18.665, de 2023.

§ 3º O diferencial de alíquotas nas operações descritas no caput deste artigo deverá ser pago por meio e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), com código de receita 10012 (ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF POR OPERAÇÃO), ou de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), com código de receita 1090 (ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS).

Art. 3º A base de cálculo do diferencial de alíquotas do ICMS para consumidor final contribuinte do imposto, nas operações e prestações indicadas na alínea "b" do inciso V do art. 2º da Lei nº 18.665, de 2023, corresponde ao valor da operação ou ao preço do serviço, de acordo com a região de origem da mercadoria, observado o inciso X do caput e o § 1º, todos do art. 44 da Lei 18.665, de 2023:

§ 1º O cálculo do ICMS DIFAL, na hipótese prevista no caput deste artigo, observará a seguinte fórmula: ICMS DIFAL = [(Vr_ope - ICMS_origem)/(1 - ALQ_intra/100)x ALQ_intra - (Vr_ope x ALQ_inter)].

§ 2º O diferencial de alíquotas nas operações descritas no caput deste artigo deverá ser pago por meio de DAE, com código de receita 1090 (ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS).

Art. 4º No que se refere à aplicação dos benefícios fiscais da isenção de ICMS e da redução da base de cálculo de ICMS às operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada, deve-se considerar o benefício fiscal de redução da base de cálculo de ICMS ou de isenção de ICMS concedido na operação ou prestação interna, sem prejuízo da aplicação da alíquota interna deste Estado, na forma dos §§ 1º e 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 153/2015.

Art. 5º Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2024**

PROCESSO Nº: 08001.000327 / 2024-69 Origem - Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI/ CELAD OBJETO: **Contratação direta, em caráter emergencial**, com a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. JUSTIFICATIVA: Necessidade da prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender às necessidades para as categorias técnico administrativa, serviços diversos e transportes. VALOR GLOBAL: R\$ 1.872.120,60 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, cento vinte reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.421.20136.15.339037.1.500.9100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a justificativa e manifestações jurídicas constantes nos autos do Processo NUP Nº 08001.000327/2024-69, AUTORIZO, com arrimo no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21 CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA** DISPENSA: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO:

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

**Nº DO PROCESSO: 08001.000869/2024-31
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/SEINFRA/2021**

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e o **MUNICÍPIO DE CRATO**; II - OBJETO: Com a celebração do presente aditivo, fica **prorrogado o prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de junho de 2024, com término em 11 de dezembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo original, não alteradas por este aditivo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data da celebração do Convênio; V - DATA E ASSINANTES: Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito Municipal de Crato.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

**** ***



Nº DO PROCESSO: 08001.000941/2024-21

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°002/SEINFRA/2022

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e o **MUNICÍPIO DE CRATO**; II - OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias o prazo de vigência do presente Convênio, a partir de 12 de maio de 2024, com término no dia 07 de novembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito Municipal de Crato.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA**, matrícula 30065123, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 22 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA**, matrícula 30062884, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 22 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS**, matrícula 30062965, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 22 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **IGOR DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula 30065018, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 22 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA**, matrícula 30063872, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 22 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELO SANTOS DE FREITAS**, matrícula 30062450, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 22 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DONIZETE BRAGA**, matrícula 00180912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 02 de Abril de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROBSON DA SILVA XAVIER** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA Nº2320/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023; e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.014973/2023-01, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, que prestaram serviços extraordinários no mês de outubro/2023, atribuindo-lhes uma **Gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.º da Lei nº 12.913, de 17 de junho 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos do Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2320/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

| MATRÍCULA | SERVIDOR | VENCIMENTOS | TOTAL DE HORA EXTRA | VALOR HORA DE SERV. EXTRAORDINÁRIO | VALOR TOTALTRAB. HORA DE SERV.EXTRAORDINÁRIO |
|--------------|---|--------------|---------------------|------------------------------------|--|
| 228.1.0 | ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR | RS 4.850,58 | 7 | RS 30,32 | RS 212,21 |
| 949.1.9 | ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | RS 5.481,82 | 7 | RS 34,26 | RS 239,83 |
| 3006512.3 | ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA | RS 4.507,45 | 7 | RS 28,17 | RS 197,20 |
| 2773.1.2 | ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA | RS 4.454,25 | 7 | RS 27,84 | RS 194,87 |
| 2874.1.5 | ANA INÉZ OKA ELVAS DE LIMA | RS 10.133,14 | 7 | RS 63,33 | RS 443,32 |
| 30062884 | ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA | RS 2.556,08 | 7 | RS 15,98 | RS 111,83 |
| 30062914 | ANA KELLY LEMOS LIMA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30063031 | ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30065166 | ANTONIA LEILA DE SOUSA | RS 3.084,30 | 5 | RS 19,28 | RS 96,38 |
| 13279.1.7 | ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA | RS 3.137,28 | 7 | RS 19,61 | RS 137,26 |
| 30065174 | ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS | RS 4.507,45 | 7 | RS 28,17 | RS 197,20 |
| 721.1.7 | CALIXTA IARA SANTOS VARELA | RS 5.988,73 | 7 | RS 37,43 | RS 262,01 |
| 2939.1.1 | DIANA HOLANDA SOARES | RS 3.492,59 | 7 | RS 21,83 | RS 152,80 |
| 30064933 | DIANA MARIA DE FREITAS NUNES | RS 4.507,45 | 7 | RS 28,17 | RS 197,20 |
| 30063686 | EDINEY FEITOSA RODRIGUES | RS 3.391,12 | 3 | RS 21,19 | RS 63,58 |
| 30063708 | EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30062523 | ELVIS MARTINS E SILVA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30063902 | ERICA VASCONCELOS PEIXOTO | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 35161X | FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA | RS 3.847,77 | 7 | RS 24,05 | RS 168,34 |
| 30063619 | GLEICE RODRIGUES DE SOUSA | RS 3.084,30 | 7 | RS 19,28 | RS 134,94 |
| 30063643 | GRACIELE ADA DE SOUZA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30063716 | HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30063244 | IAGGO FERREIRA DA SILVA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30063871 | ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA | RS 3.084,30 | 7 | RS 19,28 | RS 134,94 |
| 351717 | JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO | RS 3.847,77 | 7 | RS 24,05 | RS 168,34 |
| 30065069 | JURISLENE ARAÚJO FREITAS | RS 4.807,94 | 7 | RS 30,05 | RS 210,35 |
| 30064984 | LEANDRO CHAGAS BEZERRA | RS 4.507,45 | 7 | RS 28,17 | RS 197,20 |
| 41815 | LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO | RS 5.591,65 | 7 | RS 34,95 | RS 244,63 |
| 295418 | LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA | RS 4.040,45 | 7 | RS 25,25 | RS 176,77 |
| 30061853 | LUCÉLIA NASCIMENTO DA COSTA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 292915 | MANOEL ENELIAS FILHO | RS 3.847,77 | 7 | RS 24,05 | RS 168,34 |
| 30062450 | MARCELO SANTOS DE FREITAS | RS 2.796,48 | 7 | RS 17,48 | RS 122,35 |
| 3006285X | MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS | RS 3.084,30 | 7 | RS 19,28 | RS 134,94 |
| 58416 | MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO | RS 6.854,40 | 7 | RS 42,84 | RS 299,88 |
| 71X | MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA | RS 5.394,37 | 7 | RS 33,71 | RS 236,00 |
| 30064801 | MAYANE XAVIER DE BRITO | RS 2.796,48 | 7 | RS 17,48 | RS 122,35 |
| 3006299X | MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 27951X | MIGUEL DE ALENCAR HILUY | RS 4.040,15 | 7 | RS 25,25 | RS 176,76 |
| 351415 | NATALIA KELLY VIANA FREITAS | RS 3.664,55 | 7 | RS 22,90 | RS 160,32 |
| 30062000 | REBECA CRUZ DOS SANTOS | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30065115 | RICARDO LOPES LIMA | RS 4.507,45 | 7 | RS 28,17 | RS 197,20 |
| 30062132 | ROBSON DA SILVA XAVIER | RS 2.777,48 | 7 | RS 17,36 | RS 121,51 |
| 30064496 | SAvio DA SILVA PEREIRA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30062094 | SUERDA VIEIRA DE SOUZA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| 30071891 | TACIANA RODRIGUES LIMA | RS 3.391,12 | 7 | RS 21,19 | RS 148,36 |
| TOTAL | | | | | RS 7.757,89 |

*** *** ***

PORTARIA CC 0023/2024-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ROBSON DA SILVA XAVIER** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



PORTEIRA 711/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.013860/2024-61, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de **COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, durante o período de 02/03/2024 a 06/04/2024, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº711/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | DIARIAS | UNIT. | VALOR | ACRÉS. | TOTAL |
|--------------------------------------|---|--------|---------------------|-------------------------|---------|-----------|------------|----------|------------|
| ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 25/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| ADERSON SILVA ALCANTARA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | GRANJA/CE - | 30/03/2024 à 31/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| ADVANIO WAGNER SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | CAUCAIA/CE - | 25/03/2024 à 25/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ALANA FEITOSA MORAIS | SUPERVISOR REGIONAL | III | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 77,10 | R\$ 269,85 | R\$ 0,00 | R\$ 269,85 |
| ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| ALEF LIMA SOARES MAGALHAES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SANTA QUITERIA/CE - | 28/03/2024 à 28/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ALEXANDRE ALVES ARAUJO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | CAUCAIA/CE - | 25/03/2024 à 25/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ARACATI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ALISON BASTOS DE OLIVEIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | NOVA RUSSAS/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| AMANDA FEITOSA MORAIS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | QUIXERAMOBIM/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANA MARTA DUARTE FERREIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | ITAPIPOCA/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANA PAULA SOARES DE LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 29/03/2024 à 06/04/2024 | 8.5 | R\$ 61,33 | R\$ 521,31 | R\$ 0,00 | R\$ 521,31 |
| ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU | VISTORIADOR | V | SANTA QUITERIA/CE - | 28/03/2024 à 28/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | CAUCAIA/CE - | 25/03/2024 à 25/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ANTONIA LEILA DE SOUSA | VISTORIADOR | V | GRANJA/CE - | 30/03/2024 à 31/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA | AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ARACATI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO ANTONOR DE CARVALHO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PENTECOSTE/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA | DIGITADOR | V | CAUCAIA/CE - | 25/03/2024 à 25/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | FORTIM/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO BARRETO NETO | CHEFE DE POSTO | IV | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 64,83 | R\$ 64,83 | R\$ 0,00 | R\$ 64,83 |
| ANTONIO BARRETO NETO | CHEFE DE POSTO | IV | ITAPIPOCA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| ANTONIO BARRETO NETO | CHEFE DE POSTO | IV | BEBERIBE/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 64,83 | R\$ 226,91 | R\$ 0,00 | R\$ 226,91 |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | V | QUIXERAMOBIM/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SAO BENEDITO/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO | CHEFE DE POSTO | IV | ARACATI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | UMIRIM/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO LINO SANTOS | MECANICO MAQUINA VEICULO | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| ANTONIO MARTINS DE FREITAS | MOTORISTA. | V | ICAPUI/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ANTONIO WILSON SOARES | DIGITADOR | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| ANTONIO WILSON SOARES | DIGITADOR | V | BEBERIBE/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | OCARA/CE - | 24/03/2024 à 29/03/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 16/03/2024 à 18/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 25/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| ASSIS TERTO DE ARAUJO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| AUREA FATIMA MENDES MOURA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | CAMOCIM/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |



| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | DIARIAS | UNIT. | VALOR | ACRÉS. | TOTAL |
|--------------------------------------|---|--------|----------------------------|-------------------------|---------|-----------|------------|----------|------------|
| AURELYR DOS SANTOS GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | ITAPIPOCA/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| BRENDON BATISTA ALMEIDA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | GRANJA/CE - | 30/03/2024 à 31/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| BRENDON BATISTA ALMEIDA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | TIANGUA/CE - | 21/03/2024 à 24/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| CAIO GOMES MENDES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | QUIXERAMOBIM/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| CAMILA LINS FERREIRA GIAXA | ASSESSOR TÉCNICO | IV | ITAPIPOCA/CE - | 27/03/2024 à 29/03/2024 | 3.0 | R\$ 64,83 | R\$ 194,49 | R\$ 0,00 | R\$ 194,49 |
| CAMILA LINS FERREIRA GIAXA | ASSESSOR TÉCNICO | IV | ITAPIPOCA/CE - | 30/03/2024 à 01/04/2024 | 2.5 | R\$ 64,83 | R\$ 162,08 | R\$ 0,00 | R\$ 162,08 |
| CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO | TÉCNICO EM ESTRADAS | V | QUIXERAMOBIM/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | ITAREMA/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | REDENCAO/CE - | 26/03/2024 à 27/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | REDENCAO/CE - | 26/03/2024 à 27/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PENTECOSTE/CE - | 26/03/2024 à 28/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 29/03/2024 à 04/04/2024 | 6.5 | R\$ 61,33 | R\$ 398,65 | R\$ 0,00 | R\$ 398,65 |
| CLOVIS CARIOCA DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | PACOTI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| DANIEL GOMES SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| DANIEL LIMA DIOGENES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | REDENCAO/CE - | 26/03/2024 à 27/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| DANIEL ROCHA MENDES | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | JIIQUA DE JERICOACARA/CE - | 02/03/2024 à 09/03/2024 | 7.5 | R\$ 61,33 | R\$ 459,98 | R\$ 0,00 | R\$ 459,98 |
| DAWER MENESSES LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SANTA QUITERIA/CE - | 28/03/2024 à 28/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| DIEGO BRAGA DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UMIRIM/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| EDILANIA GONCALVES SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ACARAU/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| EDIVAN ALVES DE SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| EDIVAN ALVES DE SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| EDMILSON SOUSA ARAUJO | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| EDMILSON SOUSA ARAUJO | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | LIMOERO DO NORTE/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | LIMOERO DO NORTE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| EMANUEL AGUIAR AZEVEDO | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | CAMOCIM/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| FABIANA FEITOSA MAIA | CHEFE DE POSTO | IV | ARACATI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| FABIANO DIAS DA SILVA | VISTORIADOR | V | LIMOERO DO NORTE/CE - | 28/03/2024 à 31/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FELIPE OLIVEIRA SENA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FERNANDO ALVES DE SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SENADOR POMPEU/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FERNANDO GOMES AGUIAR | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| FERNANDO GOMES AGUIAR | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | UMIRIM/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | ITAPIPOCA/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ALTO SANTO/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | V | SENADOR POMPEU/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ITAREMA/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCA MOTA MOREIRA | DATILOGRAFO | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| FRANCISCA MOTA MOREIRA | DATILOGRAFO | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCISCO ALVES DE MELO NETO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SANTA QUITERIA/CE - | 28/03/2024 à 28/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA | AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA | V | GUARAMIRANGA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | NOVA RUSSAS/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS | DIGITADOR | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |



| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | DIARIAS | UNIT. | VALOR | ACRÉS. | TOTAL |
|--|---|--------|-----------------------------|-------------------------|---------|-----------|------------|----------|------------|
| FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS | DIGITADOR | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | CAUCAIA/CE - | 25/03/2024 à 25/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ITAPIPOCA/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | ITAPIPOCA/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ARACATI/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | FORTIM/CE - | 19/03/2024 à 24/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO INACIO VIEIRA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO | VISTORIADOR | V | NOVA RUSSAS/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO JOSE FERNANDES | MOTORISTA | V | ACARAU/CE - | 20/03/2024 à 25/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ITAREMA/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | NOVA RUSSAS/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCISCO PINTO DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | GUARAMIRANGA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PENTECOSTE/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| FRANCISCO SISNANDO XAVIER | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 31/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO | ASSESSOR TÉCNICO | III | MAURITI/CE - | 29/03/2024 à 04/04/2024 | 6.5 | R\$ 77,10 | R\$ 501,15 | R\$ 0,00 | R\$ 501,15 |
| FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | FORTIM/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| GERARDO VANDY DE VASCONCELOS | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| GERARDO VANDY DE VASCONCELOS | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| GILBERTO MOURA DE SOUZA | VISTORIADOR | V | SANTA QUITERIA/CE - | 28/03/2024 à 28/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS | VISTORIADOR | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS | VISTORIADOR | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| GUILHERME BATISTA DE FREITAS | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | ICAPUI/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| HELIO ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| HELIO ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| HENRIQUE FEITOSA PEQUENO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SAO BENEDITO/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| HENRIQUE FEITOSA PEQUENO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 20/03/2024 à 25/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 23/03/2024 à 24/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO | GERENTE | III | JIJOCA DE JERICOACOARA/CE - | 28/03/2024 à 02/04/2024 | 5.5 | R\$ 77,10 | R\$ 424,05 | R\$ 0,00 | R\$ 424,05 |
| ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | CAMPOS SALES/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SENADOR POMPEU/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SENADOR POMPEU/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JAIRO FERREIRA DE SOUZA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JANIEL FERNANDES DE SOUZA | VISTORIADOR | V | RUSSAS/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JANIEL FERNANDES DE SOUZA | VISTORIADOR | V | ALTO SANTO/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JEOSIMO COELHO DE ALENCAR | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JEOSIMO COELHO DE ALENCAR | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOAB NOGUEIRA DE CASTRO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOAB NOGUEIRA DE CASTRO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOAO ANTONIO ALVES | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOAO ANTONIO ALVES | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOAO BATISTA LIMA MARTINS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ITAREMA/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOAO CARLOS MACEDO COSTA | GERENTE | III | ITAPIPOCA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 77,10 | R\$ 424,05 | R\$ 0,00 | R\$ 424,05 |



| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | DIARIAS | UNIT. | VALOR | ACRÉS. | TOTAL |
|--------------------------------------|---|--------|------------------------------|-------------------------|---------|-----------|------------|----------|------------|
| JOAO GONCALVES DE ALENCAR | CONTÍNUO | V | MAURITI/CE - | 30/03/2024 à 06/04/2024 | 7.5 | R\$ 61,33 | R\$ 459,98 | R\$ 0,00 | R\$ 459,98 |
| JOAO MARCELO BLEASBY | GERENTE | III | ITAPIPOCA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 77,10 | R\$ 424,05 | R\$ 0,00 | R\$ 424,05 |
| JOAO MARIA PESSOA CATUNDA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOAO MARIA PESSOA CATUNDA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE | VISTORIADOR | V | GRANJA/CE - | 30/03/2024 à 31/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| JOAQUIM BELO NETO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOAQUIM BELO NETO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOAQUIM LOPES DA SILVA | VIGIA | V | JIIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE - | 25/03/2024 à 29/03/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOHN VITOR CANUTO SOUSA | VISTORIADOR | V | SENADOR POMPEU/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOHN VITOR CANUTO SOUSA | VISTORIADOR | V | SENADOR POMPEU/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JORGE LUCAS SANTANA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 30/03/2024 à 31/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| JORGE LUIZ AIRES PEDROSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SENADOR POMPEU/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JORGE LUIZ AIRES PEDROSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SENADOR POMPEU/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JORGE LUIZ DE MELO GOMES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE ALFREDO TORRES MARTINS | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 64,83 | R\$ 291,74 | R\$ 0,00 | R\$ 291,74 |
| JOSE ALFREDO TORRES MARTINS | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 64,83 | R\$ 226,91 | R\$ 0,00 | R\$ 226,91 |
| JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PACOTI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR | OUVIDOR | III | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 77,10 | R\$ 346,95 | R\$ 0,00 | R\$ 346,95 |
| JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR | OUVIDOR | III | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 77,10 | R\$ 269,85 | R\$ 0,00 | R\$ 269,85 |
| JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO | GERENTE | III | ITAPIPOCA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 77,10 | R\$ 424,05 | R\$ 0,00 | R\$ 424,05 |
| JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ARACATI/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | FORTIM/CE - | 19/03/2024 à 24/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES | TÉCNICO DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA | VISTORIADOR | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA | VISTORIADOR | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE NILTON DE FREITAS FILHO | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | LIMOÉIRO DO NORTE/CE - | 28/03/2024 à 31/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | LIMOÉIRO DO NORTE/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| JOSE PEREIRA DE SOUSA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | CAMPOS SALES/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOSE RICARDO NUNES SOUSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| KILDARY SILVA SALES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| LEANDRO BARBOSA ALVES | AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | GUARAMIRANGA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 23/03/2024 à 24/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| LIA GOMES DE FARIA'S | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ACARAU/CE - | 20/03/2024 à 25/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 30/03/2024 à 01/04/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| LUCAS ROCHA AGUIAR | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | GRANJA/CE - | 30/03/2024 à 31/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| LUCIA MARIA CRUZ BATISTA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| LUCIA MARIA CRUZ BATISTA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| LUCIANO CARDOSO DA SILVA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | URUOCA/CE - | 25/03/2024 à 29/03/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |



| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | DIARIAS | UNIT. | VALOR | ACRÉS. | TOTAL |
|--------------------------------------|---|--------|------------------------|-------------------------|---------|-----------|------------|-----------|------------|
| LUIZ ALDECY DIOGENES | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE - | 30/03/2024 à 01/04/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| LUIZ ALDECY DIOGENES | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ALTO SANTO/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| MANOEL DE LIMA | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | OCARA/CE - | 24/03/2024 à 29/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | V | CAMOCIM/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA | VISTORIADOR | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| MARIA VILMA COELHO MELO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| MARIA VILMA COELHO MELO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PACOTI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| MARONI LIMA SARAIVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | ACARAU/CE - | 20/03/2024 à 25/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| MATEUS HONORATO DA SILVA | AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | FORTIM/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| MICKAEL VALERIO DE MARIA | AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| NAHUM GOMES DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | GUARAMIRANGA/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 29/03/2024 à 04/04/2024 | 6.5 | R\$ 61,33 | R\$ 398,65 | R\$ 0,00 | R\$ 398,65 |
| NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA | VISTORIADOR | V | FORTALEZA/CE - | 31/03/2024 à 05/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| NEILSON OLIVEIRA ALVES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | LIMOEIRO DO NORTE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| OBEDE FERREIRA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | FORTIM/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 20/03/2024 à 25/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| PEDRO ANDRADE BRINGEL | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | CAMPOS SALES/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PENTECOSTE/CE - | 26/03/2024 à 30/03/2024 | 5.0 | R\$ 61,33 | R\$ 306,65 | R\$ 0,00 | R\$ 306,65 |
| PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA | AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA | AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| RAFAEL EDUARDO SAMPAIO | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | SAO BENEDITO/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| RAFAEL EDUARDO SAMPAIO | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | UBAJARA/CE - | 20/03/2024 à 25/03/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | V | ITAPIPOCA/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | V | SOBRAL/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 55,20 | R\$ 331,19 |
| RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | V | SOBRAL/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 12,27 | R\$ 73,60 |
| RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | V | SOBRAL/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 42,93 | R\$ 257,59 |
| RAUL MARTINS PEREIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SENADOR POMPEU/CE - | 22/03/2024 à 24/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| REGIS LIMA COELHO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PACOTI/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 31/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| ROBERTO CORREIA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 31/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| SAMIA CUNHA ALVES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | GRANJA/CE - | 30/03/2024 à 31/03/2024 | 1.5 | R\$ 61,33 | R\$ 92,00 | R\$ 0,00 | R\$ 92,00 |
| SARA RAQUEL COELHO MACIEL | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | IV | QUIXERAMOBIM/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 64,83 | R\$ 356,57 | R\$ 0,00 | R\$ 356,57 |
| TAYANNE XAVIER DE LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ACARAU/CE - | 27/03/2024 à 01/04/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| TEOMAR DE SOUSA RAMOS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| TEOMAR DE SOUSA RAMOS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | MAURITI/CE - | 29/03/2024 à 06/04/2024 | 8.5 | R\$ 61,33 | R\$ 521,31 | R\$ 0,00 | R\$ 521,31 |
| THOMAZ SOUSA GOMES | AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |



| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | DIARIAS | UNIT. | VALOR | ACRÉS. | TOTAL |
|----------------------------------|--|--------|---------------------|-------------------------|---------|-----------|------------|----------|----------------------|
| THOMAZ SOUSA GOMES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| TIAGO OLIVEIRA COSTA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE - | 30/03/2024 à 01/04/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| TIAGO OLIVEIRA COSTA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | ALTO SANTO/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS | CHEFE DE POSTO | IV | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 64,83 | R\$ 291,74 | R\$ 0,00 | R\$ 291,74 |
| VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS | CHEFE DE POSTO | IV | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 64,83 | R\$ 226,91 | R\$ 0,00 | R\$ 226,91 |
| VALERIA ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | UBAJARA/CE - | 22/03/2024 à 25/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 25/03/2024 à 30/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| RAULINO BARBOSA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | SANTA QUITERIA/CE - | 28/03/2024 à 28/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 16/03/2024 à 18/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 25/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA | MOTORISTA. | V | BEBERIBE/CE - | 26/03/2024 à 26/03/2024 | 1.0 | R\$ 61,33 | R\$ 61,33 | R\$ 0,00 | R\$ 61,33 |
| VICTOR BEZERRA MARTINS | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | FORTALEZA/CE - | 29/03/2024 à 31/03/2024 | 2.5 | R\$ 61,33 | R\$ 153,33 | R\$ 0,00 | R\$ 153,33 |
| VITOR ARAUJO DAMASCENA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BATURITE/CE - | 29/03/2024 à 01/04/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| WELLINGTON NOGUEIRA LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 25/03/2024 à 01/04/2024 | 7.5 | R\$ 61,33 | R\$ 459,98 | R\$ 0,00 | R\$ 459,98 |
| WELLINGTON NOGUEIRA LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | PENTECOSTE/CE - | 17/03/2024 à 18/03/2024 | 2.0 | R\$ 61,33 | R\$ 122,66 | R\$ 0,00 | R\$ 122,66 |
| YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | QUIXERAMOBIM/CE - | 18/03/2024 à 23/03/2024 | 5.5 | R\$ 61,33 | R\$ 337,32 | R\$ 0,00 | R\$ 337,32 |
| ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| ZENILDO LIMA SARAIVA | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 28/03/2024 à 01/04/2024 | 4.5 | R\$ 61,33 | R\$ 275,99 | R\$ 0,00 | R\$ 275,99 |
| ZENILDO LIMA SARAIVA | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | V | BEBERIBE/CE - | 23/03/2024 à 26/03/2024 | 3.5 | R\$ 61,33 | R\$ 214,66 | R\$ 0,00 | R\$ 214,66 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 66.464,95 |

*** * ***

PORTARIA Nº925/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.010223/2024-33, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ELLEN DAYANA COELHO MACIEL**, matrícula Nº 3006383X, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 04/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * ***

PORTARIA Nº926/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.013818/2024-41, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **JOSE MARCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 30003381, ocupante do cargo de Vistoriador lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * ***

PORTARIA Nº1001/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.013794/2024-20, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **GLEIDIANE LIMA ROCHA**, matrícula Nº 30003470, ocupante do cargo de Vistoriador lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * ***

PORTARIA Nº1025/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.014654/2024-79, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **LUANA ALVES SENA**, matrícula Nº 30003543, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 27/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 17 de março de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * ***

PORTARIA Nº1058/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial na competência deferida pela portaria nº 642/2023, de 21/03/2023 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.013542/2024-09, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o (a) servidor (a) **ANA TICIANA MALVEIRA LIMA**, matrícula nº 3000-3373, ocupante do cargo de VISTORIADOR, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar **ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 22/06/2016 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** * ***



PORTEIRA N°1063/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria N° 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.008607/2024-96, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **NIXON ALCÂNTARA**, matrícula 30064796, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL N°13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

C O N V O C A os proprietários de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos:

- Anexo I – 19 BOVINO(S)
- Anexo II - 73 CAPRINO(S) 3 OVINO(S)
- Anexo III – 24 EQUINO(S) 1 ASININO(S) 7 MUAR(ES)

No total de 127 animais.

Ainda esclarece, por oportunidade, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos I, II e III, parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000.

Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2024)

| Nº | BRINCO | SEXO | PELAGEM | ESPÉCIE | POSTO |
|----|--------|------|----------------|---------|-------------|
| 1 | 28599 | F | VERMELHO | BOVINO | MORADA NOVA |
| 2 | 30090 | F | ROXA | BOVINO | BATURITE |
| 3 | 30069 | M | PRETO | BOVINO | BATURITE |
| 4 | 29690 | F | PRETA | BOVINO | MARANGUAPE |
| 5 | 28268 | M | PRETO/VERMELHO | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 6 | 29046 | M | PRETA | BOVINO | CRATEUS |
| 7 | 28216 | F | VERMELHA/PRETO | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 8 | 25972 | M | PRETO | BOVINO | MORADA NOVA |
| 9 | 28220 | F | VERMELHA/BRANC | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 10 | 27441 | F | PINTADO | BOVINO | TIANGUA |
| 11 | 30081 | F | PRETO | BOVINO | BATURITE |
| 12 | 28202 | M | PRETO/BRANCO | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 13 | 28303 | M | VERMELHO | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 14 | 28267 | F | PRETA/VERMELHO | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 15 | 29684 | M | PRETO | BOVINO | MARANGUAPE |
| 16 | 30089 | F | AMARELA | BOVINO | BATURITE |
| 17 | 28286 | M | PRETO | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 18 | 28302 | F | PRETA | BOVINO | ITAPIPOCA |
| 19 | 30070 | M | AZEITÃO | BOVINO | BATURITE |

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO II
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2024)

| Nº | BRINCO | SEXO | PELAGEM | ESPÉCIE | POSTO |
|----|--------|------|----------------|---------|----------------|
| 1 | 27957 | F | BRANCA/AMARELO | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 2 | 28260 | F | BRANCA | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 3 | 27420 | F | BRANCO | CAPRINO | TIANGUA |
| 4 | 29055 | F | AMARELA | CAPRINO | CRATEUS |
| 5 | 28255 | F | BRANCA | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 6 | 26234 | F | MELADA | CAPRINO | TIANGUA |
| 7 | 28603 | M | VERMELHO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 8 | 27958 | F | BRANCA/AMARELO | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 9 | 28620 | F | VERMELHO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 10 | 26247 | F | VERMELHA | CAPRINO | TIANGUA |
| 11 | 27422 | F | AMARELO | CAPRINO | TIANGUA |
| 12 | 28604 | M | BRANCO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 13 | 27443 | F | MELADO | CAPRINO | TIANGUA |
| 14 | 27423 | F | PRETA/MARRO | CAPRINO | TIANGUA |
| 15 | 29666 | M | PRETO | CAPRINO | MARANGUAPE |
| 16 | 26248 | F | PRETA | CAPRINO | TIANGUA |
| 17 | 28617 | F | VERMELHO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 18 | 28301 | M | VERMELHO/BRNCO | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 19 | 27912 | F | AMARELA | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 20 | 28283 | F | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 21 | 27962 | F | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 22 | 27959 | F | BRANCA/AMARELO | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 23 | 26231 | F | PINTADA | CAPRINO | TIANGUA |
| 24 | 26238 | M | MELADO | CAPRINO | TIANGUA |
| 25 | 27961 | F | BRANCA/AMARELO | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 26 | 27417 | M | MELADO | CAPRINO | TIANGUA |



| Nº | BRINCO | SEXO | PELAGEM | ESPÉCIE | POSTO |
|----|--------|------|----------------|---------|----------------|
| 27 | 28616 | F | BRANCO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 28 | 26236 | F | MELADA | CAPRINO | TIANGUA |
| 29 | 27431 | F | PRETO | CAPRINO | TIANGUA |
| 30 | 29665 | F | Preta | CAPRINO | MARANGUAPE |
| 31 | 28258 | F | VERMELHA | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 32 | 26249 | F | PRETA | CAPRINO | TIANGUA |
| 33 | 27960 | F | BRANCA/AMARELO | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 34 | 28275 | F | BRANCA | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 35 | 27425 | F | LAVRADA | CAPRINO | TIANGUA |
| 36 | 27421 | F | AMARELO | CAPRINO | TIANGUA |
| 37 | 28277 | F | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 38 | 27418 | F | MARRON | CAPRINO | TIANGUA |
| 39 | 26246 | F | VERMELHA | CAPRINO | TIANGUA |
| 40 | 26229 | F | PINTADA | CAPRINO | TIANGUA |
| 41 | 28622 | M | BRANCO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 42 | 29054 | M | BRANCO | CAPRINO | CRATEUS |
| 43 | 27916 | F | BRANCA | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 44 | 27914 | M | VERMELHA | CAPRINO | SANTA QUITERIA |
| 45 | 28618 | F | VERMELHO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 46 | 28263 | F | VERMELHA/BRANC | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 47 | 28235 | F | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 48 | 28264 | F | BRANCA/PRETO | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 49 | 29685 | F | LAVRADA | CAPRINO | MARANGUAPE |
| 50 | 27412 | F | PINTADO | CAPRINO | TIANGUA |
| 51 | 27442 | F | MARRON | CAPRINO | TIANGUA |
| 52 | 28272 | F | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 53 | 28619 | F | VERMELHO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 54 | 28257 | F | VERMELHA | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 55 | 28276 | F | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 56 | 28615 | M | VERMELHO | CAPRINO | MORADA NOVA |
| 57 | 28262 | M | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 58 | 28201 | F | BRANCA/VERMELH | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 59 | 26228 | F | PINTADA | CAPRINO | TIANGUA |
| 60 | 29056 | F | BRANCA | CAPRINO | CRATEUS |
| 61 | 26227 | F | VERMELHA | CAPRINO | TIANGUA |
| 62 | 26235 | M | MELADO | CAPRINO | TIANGUA |
| 63 | 26230 | F | PINTADA | CAPRINO | TIANGUA |
| 64 | 28280 | F | PRETA/BRANCA | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 65 | 28309 | F | BRANCO | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 66 | 27430 | M | PINTADO | CAPRINO | TIANGUA |
| 67 | 26232 | M | PINTADO | CAPRINO | TIANGUA |
| 68 | 27446 | M | MARRON | CAPRINO | TIANGUA |
| 69 | 26237 | F | PRETA | CAPRINO | TIANGUA |
| 70 | 26233 | F | PRETA | CAPRINO | TIANGUA |
| 71 | 26225 | F | VERMELHA | CAPRINO | TIANGUA |
| 72 | 26226 | F | VERMELHA | CAPRINO | TIANGUA |
| 73 | 28259 | F | VERMELHA | CAPRINO | ITAPIPOCA |
| 74 | 29687 | F | LAVRADA | OVINO | MARANGUAPE |
| 75 | 28225 | F | PRETA | OVINO | ITAPIPOCA |
| 76 | 28224 | F | PRETA | OVINO | ITAPIPOCA |

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO III
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024)

| Nº | BRINCO | SEXO | PELAGEM | ESPÉCIE | POSTO |
|----|--------|------|--------------|---------|-------------------|
| 1 | 27911 | M | PELO DE RATO | ASININO | SANTA QUITERIA |
| 2 | 29675 | M | PAMPO | EQUINO | MARANGUAPE |
| 3 | 29682 | F | CASTANHO | EQUINO | MARANGUAPE |
| 4 | 27436 | F | ROXO | EQUINO | TIANGUA |
| 5 | 25466 | M | VERMELHA | EQUINO | JUAZEIRO DO NORTE |
| 6 | 25459 | F | VERMELHO | EQUINO | JUAZEIRO DO NORTE |
| 7 | 29683 | F | PRETA | EQUINO | MARANGUAPE |
| 8 | 29672 | M | MELADO | EQUINO | MARANGUAPE |
| 9 | 29681 | F | ROXA | EQUINO | MARANGUAPE |
| 10 | 29674 | F | PRETA | EQUINO | MARANGUAPE |
| 11 | 29671 | M | MELADO | EQUINO | MARANGUAPE |
| 12 | 22864 | F | BRANCO | EQUINO | IGUATU |
| 13 | 22863 | F | CARDAN | EQUINO | IGUATU |
| 14 | 27448 | M | ROXO | EQUINO | TIANGUA |
| 15 | 29680 | M | CASTANHO | EQUINO | MARANGUAPE |
| 16 | 28265 | F | CARDAM | EQUINO | ITAPIPOCA |
| 17 | 25989 | F | VERMELHO | EQUINO | MORADA NOVA |
| 18 | 27432 | M | TARDÃO | EQUINO | TIANGUA |
| 19 | 30074 | M | VERMELHO | EQUINO | BATURITE |
| 20 | 28306 | M | CASTANHO | EQUINO | ITAPIPOCA |
| 21 | 25988 | M | BRANCO | EQUINO | MORADA NOVA |
| 22 | 29052 | M | BRANCO | EQUINO | CRATEUS |
| 23 | 29673 | F | VERMELHA | EQUINO | MARANGUAPE |
| 24 | 25465 | F | VERMELHA | EQUINO | JUAZEIRO DO NORTE |
| 25 | 27437 | M | ROXO | EQUINO | TIANGUA |
| 26 | 25452 | M | CASTANHO | MUAR | JUAZEIRO DO NORTE |
| 27 | 30082 | F | CASTANHO | MUAR | BATURITE |
| 28 | 28304 | F | CASTANHO | MUAR | ITAPIPOCA |



| Nº | BRINCO | SEXO | PELAGEM | ESPÉCIE | POSTO |
|----|--------|------|----------|---------|------------|
| 29 | 28266 | M | CASTANHO | MUAR | ITAPIPOCA |
| 30 | 29679 | F | PRETA | MUAR | MARANGUAPE |
| 31 | 27435 | F | TARDÃO | MUAR | TIANGUA |
| 32 | 28305 | F | CASTANHO | MUAR | ITAPIPOCA |

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 11, Zona Industrial Guara – DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, no processo NUP 08012.011488/2024-59. Considerando o citado na art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda. VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato de nº 25/2020** prestação do serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com reposição de peças, para 01(uma) subestaçao e 03 (três) grupos geradores do DETRAN/CE sede, a contar de 08 de abril de 2024. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 132.426,14 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses a contar de 08/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 06 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA representada pelo Sr. LAUORO FRANCO VILARINHO.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **AUTO ESCOLA E REPRESENTAÇÕES BARCELLOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Benjamim Brasil, nº 425, Jardim Cearense, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no processo NUP nº 08012.007615/2024-15; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato 170/2023**, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 20/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 16 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; MARIA APARECIDA SOARES - AUTO ESCOLA E REPRESENTAÇÕES BARCELLOS LTDA. Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARI LTDA-MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Avenida Desembargador Gonzaga nº 752, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no processo NUP nº 08012.011613/2024-21; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 02/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 19 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Aristônio José da Costa Lima Sobrinho - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARI LTDA-MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENHOR DO BONFIM LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 1348, Município de Icó, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no processo NUP nº 08012.011794/2024-95; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 05/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 24 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; SILÉZIA DE OLIVEIRA SILVA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENHOR DO BONFIM LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BREJO SANTO LTDA** ; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Leite de Moura, Nº906, Bairro Capile, Município de Brejo Santo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012501/2024-97, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BREJO SANTO LTDA

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Frei Mansueto, 1701, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.011792/2024-04, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato**



de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA representada neste ato por Maria Aparecida Soares da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: AUTOESCOLA NOGUEIRA LTDA-MATRIZ; V - ENDEREÇO: Avenida General Osório de Paiva, 1024, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP 08012.011871/2024-15, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE. VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; FÁBIO CLÁUDIO DA SILVA - AUTOESCOLA NOGUEIRA LTDA-MATRIZ

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARCERIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua XVI, nº 85, Quintino Cunha; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.011874/2024-41, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARCERIA LTDA representada neste ato pelo Rosinio Gomes da Fonseca Junior.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREFERENCIAL LTDA-MATRIZ; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Joaquim Bento, Nº 552, Bairro Messejana, Município de Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.011964/2024-31, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO MAIRTON DE LIMA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREFERENCIAL LTDA-MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITORIA LTDA V - ENDEREÇO: Avenida Castelo de Castro, 1126, Conjunto Palmeiras; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.013305/2024-30, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 11/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITORIA LTDA representada neste ato por Marcelo Melo Pinho.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL RUSSAS; V - ENDEREÇO: Av Cel Antonio Cordeiro, nº 1286, Tabuleiro do Cata Ventos, Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.013286/2024-41, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 26 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Maria Aparecida Soares da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA-MATRIZ ; V - ENDEREÇO: Rua Sabino Roberto de Freitas, 2889, LJ 01, Limoeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.011979/2024-08, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Luiz Gonzaga Campelo Junior - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA LTDA-MATRIZ.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLAUDIO LTDA – FILIAL TRAIRI; V – ENDEREÇO: Rua Mané Garrincha, N° 228, Bairro Centro, Município de Trairi/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012511/2024-22, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: -; XII – DATA: 19 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; MARCELO MELO PINHO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLAUDIO LTDA – FILIAL TRAIRI.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV – CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Francisca Franca Cambraia, N°79, Bairro Centro, Município de Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012507/2024-64, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII – DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO EDER BEZERRA VERRISSIMO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA, Representante da empresa;

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA VÁRZEA ALEGRE LTDA ; V - ENDEREÇO: Av. Nenem Marinho, nº 1134 A, Juremal, Município de Várzea Alegre; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.014518/2024-89, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a contar de 10/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII – DATA: Fortaleza 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOUŘÃO MATOS Superintendente do Detran/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA VÁRZEA ALEGRE LTDA representada neste ato por José Wilson da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Francisca Franca Cambraia, N°79, Bairro Centro, Município de Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012506/2024-10, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII – DATA: Fortaleza, 19 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO EDER BEZERRA VERRISSIMO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA, Representante da empresa;

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – AUTO ESCOLA MASTER LTDA; V - ENDEREÇO: Rua José Siqueira, N° 492, Bairro São Francisco, Município de Viçosa do Ceará/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012768/2024-84, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII – DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; DYANNE KELLY LINO NUNES - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – AUTO ESCOLA MASTER LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERTÃO LTDA – MATRIZ; V - ENDEREÇO: Rua Elizíario Pinheiro, 147, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.007673/2024-49, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: -; XII – DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Antonio Alves da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERTÃO LTDA – MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: J R CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, N° 82, Bairro Centro, Município de Milagres/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012498/2024-10, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: -; XII – DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; GILZA MACEDO ESMERALDO - J R CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSA EIRELI - MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 203, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.012641/2024-65, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: 29 de abril de 2024, XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; DILMÁSIO DE SOUSA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSA EIRELI - MATRIZ.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSA EIRELI - MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 203, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.012641/2024-65, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: 29 de abril de 2024, XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; DILMÁSIO DE SOUSA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSA EIRELI - MATRIZ.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **AUTO ESCOLA VIP LTDA - FILIAL**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 4967; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.013305/2024-30, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: 29 de abril de 2024, XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE AUTO ESCOLA VIP LTDA - FILIAL representada neste ato pelo (a) SRA. MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCELO LTDA - MATRIZ**; V - ENDEREÇO: Rua José Eneas Monteles Lessa, nº 1079, Planalto Universitário, Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.012731/2024-56, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE. VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; KLEYANE DE ARAÚJO CIDRACK - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCELO LTDA - MATRIZ.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA - FILIAL**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel José Ambrósio, Nº 43, Município de Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012735/2024-34, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: Fortaleza, 26 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. RODRIGO LUTIANO COSTA MESQUITA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVO SENTIDO LTDA - FILIAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº389/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Esplanada Castelão; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no processo nº 08012.009678/2024-14; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto: a) o **acréscimo de 10,525907618%**, que corresponde a R\$ 23.494,21 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). b) supressão de 3,022011512%, que corresponde a R\$ 6.745,24 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 239.952,62 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE; com interveniência da FRANCISCO XIMENES MARTINS, KG CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

Nº DO PROCESSO: 08012.001774/2022-44**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº26/2024**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE TURURU/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de TURURU/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de TURURU, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão



Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO-Prefeito de TURURU/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.002464/2022-26
EXTRATO DE CONVÉNIO N°31/2024

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de REDENÇÃO/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de REDENÇÃO, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES-Prefeito de REDENÇÃO/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.002605/2022-21
EXTRATO DE CONVÉNIO N°49/2024

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de ICAPUÍ/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de ICAPUÍ, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; RAIMUNDO LACERDA FILHO- Prefeito de ICAPUÍ/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.002592/2022-91
EXTRATO DE CONVÉNIO N°50/2024

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de ITAIÇABA/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de ITAIÇABA, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; FRANK GOMES FREITAS- Prefeito de ITAIÇABA/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 085, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2023 MOISÉS ARAÚJO CISNE – DETRAN/CE Massapê/CE. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°140/2023. **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°140/2023. Fortaleza/CE, 11 de maio de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°087/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR, NOVAMENTE, A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram, conforme Portaria Nº. 061/2024-DPR, em 14.04.2024: MURILO VASCONCELOS GADELHA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10068; CASSIUS FERREIRA MARINHO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10030; e PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10045, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 13.05.2024 a 15.05.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 673,44 (seiscientos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para cada servidor, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°088/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°088/2024-DPR, DE 08 DE MAIO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | PASSAGENS | TOTAL | |
|-----------------------------|------------------------|-----------|--------|-------------------------|---------------------------------------|---------|--------|-----------|--------|----------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | | | |
| Fabricio Vidal de Lima | Assistente Operacional | 10582 | II | 10.05.2024 a 24.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 412,73 | 3.667,69 |
| José Carlos Silva Gomes | Auxiliar Operacional | 10035 | II | 10.05.2024 a 24.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 412,73 | 3.667,69 |
| José Gilson Saboia de Souza | Assistente Operacional | 10170 | II | 14.05.2024 a 28.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 412,73 | 3.667,69 |

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | PASSAGENS | TOTAL |
|--------------------------------|------------------------|-----------|--------|-------------------------|---------------------------------------|---------|--------|----------|-----------|----------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | | |
| Sheyla Maria Santiago da Silva | Assistente Operacional | 10476 | II | 14.05.2024 a 28.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 412,73 | 3.667,69 |
| Paulo José Pedro Otávio | Assistente Operacional | 10598 | II | 17.05.2024 a 31.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte | 15 | 224,48 | 3.367,20 | 208,58 | 3.575,78 |

*** * *** *

PORTARIA N°089/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°089/2024-DPR, DE 08 DE MAIO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | PASSAGENS | TOTAL |
|---------------------------------------|------------------------|-----------|--------|-------------------------|-----------------------------|---------|--------|----------|-----------|----------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | | |
| Tarcísio Cirino do Nascimento | Assistente Operacional | 10264 | II | 12.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 148,33 | 3.403,29 |
| Francisco Washington Leite de Freitas | Auxiliar Operacional | 10029 | II | 14.05.2024 a 28.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 148,33 | 3.403,29 |
| Raimundo Teixeira Marques | Auxiliar Operacional | 10174 | II | 14.05.2024 a 28.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 148,33 | 3.403,29 |

*** * *** *

PORTARIA N°090/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°090/2024-DPR, DE 08 DE MAIO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | PASSAGENS | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------|-------------------------|-----------------------------|---------|--------|----------|-----------|----------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | | |
| Carlos Serpa Menezes Barroso | Assistente Condutor | 10077 | II | 12.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 148,33 | 3.403,29 |
| Márcio Gil de Carvalho | Assistente Condutor | 10557 | II | 12.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 148,33 | 3.403,29 |
| José Edmilson Freitas S. Júnior | Assistente Controlador de Movimento | 10063 | II | 12.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 148,33 | 3.403,29 |
| Francisco Antônio Costa Ribeiro | Assistente Condutor | 10075 | II | 15.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 11,5 | 224,48 | 2.581,52 | 148,33 | 2.729,85 |
| Alan David Chaves Araújo | Assistente Condutor | 10479 | II | 15.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Sobral/ Fortaleza | 11,5 | 224,48 | 2.581,52 | 148,33 | 2.729,85 |

*** * *** *

PORTARIA N°091/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°091/2024-DPR, DE 08 DE MAIO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | PASSAGEM | TOTAL |
|------------------------------------|---------------------|-----------|--------|-------------------------|--|---------|--------|----------|----------|----------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL | | |
| Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira | Assistente Condutor | 10373 | II | 12.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 412,73 | 3.667,69 |
| Renato Custódio de Cunha | Assistente Condutor | 10367 | II | 12.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 412,73 | 3.667,69 |
| José Rogério Leite de Carvalho | Assistente Condutor | 10551 | II | 12.05.2024 a 26.05.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza | 14,5 | 224,48 | 3.254,96 | 412,73 | 3.667,69 |

*** * *** *

PORTARIA N°092/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE**, Técnico Pleno, matrícula nº 00197, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 15.05.2024 a 16.05.2024, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 224,48 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 336,72 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 421,23 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 757,95 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEMACE N°108/2023 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA E O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que dispõe no Regimento Interno da Câmara Estadual de Compensação Ambiental; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 1º, Inciso II, da Portaria n°55/2023, para alterar os MEMBROS TITULARES e os respectivos suplentes da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, passando a vigorar os seguintes termos: “(...) II – Representantes da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE: a) Diretoria de



Controle e Proteção Ambiental – DICOP/ SEMACE: Titular: a servidora Emanuelle Leitão Barroso Vasconcelos – Diretora de Controle e Proteção Ambiental/ DICOP, matrícula nº 300002-4-2; para a servidora Lívia de Castro e Silva Mendes Cargo: Diretora da Diretoria de Controle e Proteção Ambiental Matrícula: 300007-3-0. Suplente: a servidora Lívia de Castro e Silva Mendes – Gerente de Controle Ambiental/ DICOP, matrícula nº 300003-5-8; para a servidora : Francisca Najara Silva Lima Cargo: Gerente da Gerência de Controle Ambiental Matrícula: 300006-9-2. b) Diretoria de Fiscalização – DIFIS/ SEMACE: Suplente: o servidor Pablo Francisco Mapurunga Bonfim – Gerente de Execução da Fiscalização Ambiental/ DIFIS, matrícula nº 564-1-3, para a servidora Valéria Campos de Almeida Cargo: Gerente de Execução de Fiscalização Matrícula: 531-1-2. (...)” Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens da Portaria Nº 55/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEMA/SEMA n° 55/2023., SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°32/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES TRANSPORTES aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°32/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | MÊS | QUANTIDADE |
|--------------------------|------------------|-----------|------------|------------|
| Willyanne Ferreira Rocha | Assessor Técnico | 3000092-7 | Junho/2024 | 40 |
| Maik dos Santos Barbosa | Coordenador | 3000047-1 | Junho/2024 | 40 |

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N°05/2024 - SEMA/REDNOV PROCESSO N°57001.000402/2024-05

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.000402/2024-05, bem como a Ata de Registro de Preços nº 10/2023 – BACCOMGEX e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de material permanente, 04 (Quatro) Refrigeradores de 120Lts (Frigobar)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência., para atender a necessidade das Unidades de Conservação geridas pela SEMA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.613,40 (quatro mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.11900.03.449052.1.7991200016.1. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 09 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Lenilso Luis da Silva – REDNOV FERRAMENTAS LTDA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Hélida Zednik

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N°06/2024 - SEMA/REPREMIG PROCESSO N°57001.000683/2024-98

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.000683/2024-98, bem como a Ata de Registro de Preços nº 15/2023 – 51° CT da 6ª RM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, 10 (dez) TV SMART de 55”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender a necessidade das Unidades de Conservação geridas pela SEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.11900.01.449052.1.7991200016.1, 57100001.18.541.335.11900.03.449052.1.7991200016.1. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 06 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Leandro Figueiredo de Castro – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 06 de maio de 2024.

Hélida Zednik

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°29/2023 – SEMA/PRIORIDADE PROCESSO N°57001.000814/2024-37

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **PRIORIDADE SEGURANÇA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 65, I, b, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o teor do processo administrativo nº 57001.000814/2024-37 e sua documentação probatória. OBJETO: **Aditivo de valor do Contrato n°29/2023** acrescendo, para tanto, 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre o seu valor inicial, o que respeita o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa apostada no artigo 65, §1º do processo. DO VALOR: O presente contrato será acrescido em R\$ 24.510,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. R\$ 619.956,25 (seiscientos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) passa a ser de R\$ 644.466,68 (seiscientos e quarenta e quatro mil, quatrocents e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.5009100000.0 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.5009100000.0 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.06.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.10.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.11.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.12.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.13.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.14.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.15.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.16.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.17.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.18.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.19.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.20.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.21.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.22.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.23.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.24.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.25.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.26.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.27.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.28.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.29.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.30.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.31.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.32.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.33.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.34.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.35.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.36.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.37.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.38.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.39.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.40.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.41.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.42.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.43.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.44.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.45.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.46.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.47.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.48.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.49.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.50.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.51.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.52.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.53.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.54.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.55.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.56.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.57.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.58.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.59.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.60.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.61.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.62.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.63.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.64.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.65.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.66.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.67.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.68.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.69.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.70.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.71.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.72.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.73.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.74.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.75.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.76.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.77.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.78.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.79.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.80.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.81.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.82.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.83.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.84.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.85.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.86.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.87.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.88.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.89.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.90.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.91.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.92.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.93.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.94.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.95.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.96.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.97.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.98.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.99.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.100.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.101.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.102.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.103.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.104.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.105.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.106.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.107.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.108.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.109.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.110.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.111.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.112.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.113.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.114.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.115.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.116.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.117.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.118.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.119.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.120.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.121.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.122.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.123.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.124.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.125.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.126.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.127.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.128.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.129.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.130.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.131.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.132.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.133.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.134.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.135.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.136.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.137.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.138.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.139.339037.1.7991200016.1 57100001.18.541.335.21143.140.3390

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORATARIA Nº23/2024 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Felipe Sales Sampaio, matrícula nº 300002-6-9, Rodrigo Castelo Branco Salomão, matrícula nº 300004-3-9, Leonardo de Sousa Rodrigues, matrícula nº 300007-0-6, Ana Vládia da Costa Brito, matrícula nº 300001-7-X e Doris Day Santos da Silva, matrícula nº 000532-1-X para sob a coordenação do primeiro **comparam a equipe** para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação da Licença de Instalação para Complexo Eólico Tianguá III, a ser implantado no município de Tianguá/CE, em razão social de VENTOS DE SANTA ROSALIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, protocolado através do processo nº 11945907/2022 do VIPROC.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DAS MULHERES

PORATARIA Nº035/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº. 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis e Iguatu, no período de 15 a 16 de maio de 2024, a fim de participar do evento Oficina Ceará CREDI Mulher, na cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 15/05/2024, de bem como do evento Encontro Regional para Debate do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres em Iguatu que ocorrerá no dia 16/05/2024, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA Nº036/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº. 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SABRINA SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000013-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis e Iguatu, no período de 15 a 16 de maio de 2024, a fim de participar do evento Oficina Ceará CREDI Mulher, na cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 15/05/2024, de bem como do evento Encontro Regional para Debate do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres em Iguatu que ocorrerá no dia 16/05/2024, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA Nº037/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº. 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA NATALY FERREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000009-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Iguatu-CE, no dia 16 de maio de 2024, com o objetivo de participar do Encontro Regional para Debate do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA Nº038/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº. 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WENDY JAKELINI SILVA BRAGA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000010-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Iguatu-CE, no dia 16 de maio de 2024, a fim de participar do Encontro Regional para Debate do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº95/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 01000.000451/2024-95 – SUITE, e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 02/04/2024, da **cessão** da servidora **INES MARIA CORREA DE ARRUDA**, Professor, matrícula nº 0663661-6, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviço na Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, autorizada pela portaria nº 237/2023, datada de 26/05/2023, publicada no diário oficial do estado do ceará de 30/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº096/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.002979/2024-97- NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor público **LUIS FELIX FILHO**, Professor, matrícula nº 30281713, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para o exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Célula, na estrutura organizacional da Secretaria municipal da Educação da Prefeitura Tauá, com resarcimento para a origem., a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***



PORTARIA N°120/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.002000/2024-81 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **ELIENAE BARROSO PEREIRA**, Professor, matrícula nº 4792111-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, para prestar serviços na Escola Superior do Parlamento Cearense da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – UNIPACE/ALECE, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°121/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.002949/2024-81- NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **RIVANDI LEANDRO DA COSTA**, matrícula 302454-1-5, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Educacional na Secretaria Municipal de Educação Básica no município de Lavras da Mangabeira, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°0596/2024 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.057521/2024-47, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO EVAMAR BARROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30449916, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo(a) IFCE-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ, pelo período de 28 de Abril de 2024 a 28 de Abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N°039/2024 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°039/2024, 07 DE MAIO DE 2024

| NOME/CARGO/ MATTICULA | NÍVEL | VALOR H/A R\$ | CURSO DISCIPLINA | PERÍODO | CARGA HORÁRIA | TOTAL R\$ |
|-----------------------|----------|---------------|---|--|---------------|-----------|
| Moema Cirino Soares | Graduado | 35,00 | OFICINA -MEDIA TRAINING: COMO FALAR COM A IMPRENSA - Turma 02 | 17, 18 e 19 de abril de 2024 das 8h as 12h | 12h/a | RS 420,00 |

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°023/2024 A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e Art. 14, Inciso XXVI do Decreto nº 33.198, de 05 de agosto de 2019, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir da publicação desta portaria até ulterior deliberação, à servidora **FRANCISCA RASTÉNEA BASTOS FLORENTINO**, matrícula nº300009.7.8, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESAS deste Instituto, referente ao seguinte escopo: ordenar todas as despesas, correntes e de capital, custeadas com recursos do ISSEC e FASSEC, pertinentes ao Programa de Gestão e Manutenção, e Programa Finalístico da Autarquia, e demais programas que venham a ser instituídos. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) NUP 24001.047865/2023-92 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edival Lima Pinho, CPF nº 00765836866, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referencia E3, matrícula nº 700395-1-6, com óbito em 15/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.085,05 (Um mil, oitenta e cinco reais, cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/02/2024:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|---|------------|-------------|-----------|---|
| MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO LIMA PINHO | CÔNJUGE | 36928453320 | 1.085,05 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07482084/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora MARIA HELENA CASTELO BRANCO GUIMARAES, CPF 104.944.213-04, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09637613, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR EM R\$ |
|---|---------------------|
| Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 | R\$ 5.827,37 |
| Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, Lei nº 9.826/1974 | R\$ 582,78 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992 | R\$ 191,60 |
| Gratificação de Especialização - 50% - Lei nº 12.287/1994 | R\$ 2.913,93 |
| TOTAL | R\$ 9.515,68 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 86 de 09 de maio de 2024, folha 137, que publicou a Portaria CEARAPREV nº 004/2024. **Onde se lê:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03/05/2024 **Onde se lê:** Anexo I, início de mandato de ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS, (xx/xx/2024), leia-se: 03/05/2024 e, término de mandato de ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS, (xx/xx/2027), leia-se: 03/05/2027 **Onde se lê:** Anexo I, início de mandato de OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO, (xx/xx/2024), leia-se: 03/05/2024 e, término de mandato de OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO, (xx/xx/2027), leia-se: 03/05/2027 **Onde se lê:** Anexo I, início de mandato de MARCIA MORAIS XIMENES MENDES, (xx/xx/2024), leia-se: 03/05/2024 e, término de mandato de MARCIA MORAIS XIMENES MENDES, (xx/xx/2027), leia-se: 03/05/2027 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº004/2024

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO". PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO GRATUITA do imóvel de propriedade do PERMITENTE, situado na Rua E, nº 40 Conjunto João Paulo II- Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: abrigar a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES e a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES VIGILANTES DO JANGURUSSU, com a finalidade de desenvolver projetos que promovam a inclusão social, cultural e educacional, além de fomentar a saúde e o lazer para a melhoria da qualidade de vida da população atendida. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Emiliano Rodrigues Fortaleza Terceiro, Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social - INDES. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO", em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°184/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da portaria nº 002/2023 datada em 19/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da concessão de bolsa de estágio até o desligamento dos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°184/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

| Nº | NOME | CURSO | A PARTIR DE |
|----|---|------------|--------------------|
| 01 | Alexandre Franklin Matos Feitosa Sobrinho | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 02 | Ana Beatriz Mendes da Silva | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 03 | Ana Beatriz silva de Oliveira | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 04 | Ana Karoline Gadelha Guimarães | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 05 | Ana Valéria Carneiro | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 06 | Bárbara Rangel Venâncio | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 07 | Bianca Skarlethe Oliveira Lima | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 08 | Bruna Peres Magalhães | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 09 | Camila Maria Mendes Ferreira Gomes | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 10 | Eveline da Silva Barroso | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 11 | José Ribamar Tavares Filho | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 12 | Júlia Helen Cavalcante Portela | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 13 | Kamilla Alves Rodrigues | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 14 | Larissa das Chagas Torres | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 15 | Lorena de Oliveira Medina | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 16 | Marcos Vinicius Moreira Sousa | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 17 | Maria Emily Mendes dos Santos de Almeida | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 18 | Olenka Estelita Ferreira Romão | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 19 | Rainara de Sousa Saldanha Martins | Psicologia | 01 de maio de 2024 |
| 20 | Raul Victor de Andrade Ribeiro | Psicologia | 01 de maio de 2024 |

*** * *** *

PORTARIA N°186/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR MARCO TÚLIO ALVES SIQUEIRA, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPOD, a viajar a cidade Brasília-DF, no período de 13 a 14.05.2024, com o intuito de participar o I Fórum Nacional de representantes de Conselhos Estaduais de Políticas Sobre Drogas, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.875,67 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e art.11 da Lei nº 17.406, de 12 de março de 2021, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



TERMO DE COMPROMISSO N°31/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ANA LÚCIA NUNES DE CASTRO**, RG n.º 97021020178, CPF n.º 661.755.423-04, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 019/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 3238, conta 40203-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e Equipe Responsável pela Gestão Operacional dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **ANA LÚCIA NUNES DE CASTRO** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTRARIA SEAS N°229/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, § 1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12, arts. 14º e 16º, do anexo I e III do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DÉ ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jean Marçal Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°229/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

| NOME | FUNÇÃO | MAT. | CLASSE | ORIGEM | DESTINO | PERÍODO | QT | VALOR | TOTAL |
|------------------------------|---------------|-----------|--------|----------------------|----------------|------------|-----|--------|-------|
| CICERO HEMERSON SOUSA SANTOS | SOCIOEDUCADOR | 3000196-6 | II | JUAZEIRO DO NORTE-CE | SOLONOPOLIS-CE | 30/04/2024 | 0,5 | 131,43 | 65,72 |

PORTRARIA SEAS N°230/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO**, ocupante do cargo de OUVIDOR, matrícula de nº 104.370-1-6, a viajar à cidade de João Pessoa PB, no período de 03 a 06 de junho de 2024, com o objetivo de participar da “1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria de 2024”, promovido pela Controladoria-Geral da União e a Ouvidoria-Geral do Estado da Paraíba, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), que acrescido de 35%, perfaz um total de R\$ 1.676,62 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.031,46 (dois mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 969,07 (novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 335.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Jean Marçal Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA N°108/2024 O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art.17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **LUCIANA LOPES BRANDÃO**, Superintendente Adjunta, matrícula nº 300001-9-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Superintendente da SOHIDRA, símbolo DNS-1, em SUBSTITUIÇÃO ao titular, Paulo José Gomes Ferreira, em virtude de férias, no período de 06 a 25.05.2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Marcos Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA N°032/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º; classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE N°032/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

| NOME | FUNÇÃO/CARGO/MAT. | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------------------|--|---|--------------------|---------------|--------|--------|
| Clecia Cristina Barbosa Guimarães | Pesquisador3000359-4 | Realizar campanha de monitoramento dos açudes (Curral, Castanhão e Olho d'água). | Morada Nova, Jaguariuba, Várzea Alegre-CE | 15/04 a 19/04/2024 | quatro e meia | 131,43 | 591,44 |
| Anthony Carlos Silva Porfirio | Pesquisador 3000347-0 | Realizar campanha de monitoramento dos açudes (Curral, Castanhão e Olho d'água). | Morada Nova, Jaguariuba, Várzea Alegre-CE | 15/04 a 19/04/2024 | quatro e meia | 131,43 | 591,44 |
| João Dehon de Araújo Pontes Filho | Pesquisador3000373-X | Campanha de campo de apoio a análise da tecnologia air-to-water. | Quixeramobim-CE | 12/04/2024 | meia | 131,43 | 65,72 |



| NOME | FUNÇÃO/CARGO/MAT. | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---|----------------------------------|--------------------|------------|--------|--------|
| Raimundo Nonato Farias Monteiro | Pesquisador300035.6.X | Participar do Congresso de Renovação do CBH Acaraú | Sobral-CE | 16/04/2024 | meia | 131,43 | 65,72 |
| José Airton Rodrigues de Moraes | Motorista3000256-3 | Conduzir servidor(es) | Jaguaribe-CE | 18 a 19/04/2024 | uma emeia | 131,43 | 197,15 |
| Francisco Agustinho de Brito Neto | Pesquisador3000340-3 | Realizar coleta de dados e manutenção de equipamentos na bacia do Brum | Jaguaribe-CE | 18 a 19/04/2024 | uma emeia | 131,43 | 197,15 |
| Bruno Dias Rodrigues | Pesquisador3000341-1 | Realizar coleta de dados e manutenção de equipamentos na bacia do Brum | Jaguaribe-CE | 18 a 19/04/2024 | uma emeia | 131,43 | 197,15 |
| José Airton Rodrigues de Moraes | Motorista3000256-3 | Conduzir servidor(es) | Quixeramobim-CE | 12/04/2024 | meia | 131,43 | 65,72 |
| Rousilene Silva Nascimento Diniz | Pesquisador300035.1.9 | Realizar coleta de monólito da classe dos CAMBISOLOS | Quixeré-CE | 25/04 e 26/04/2024 | uma emeia | 131,43 | 197,15 |
| Vanessa Ohana Gomes Moreira | Pesquisador300037.1.3 | Realizar coleta de monólito da classe dos CAMBISOLOS | Quixeré-CE | 25/04 e 26/04/2024 | uma emeia | 131,43 | 197,15 |
| Rafaela da Silva Alves | Pesquisador3000354-3 | Participar do VII Congresso de Renovação do CSBH Banabuiú | Quixadá-CE | 24/04/2024 | meia | 131,43 | 65,72 |
| José Airton Rodrigues de Moraes | Motorista3000256-3 | Conduzir servidor(es) | Quixadá-CE | 24/04/2024 | meia | 131,43 | 65,72 |
| Gilberto Mobus | Pesquisador000494.1.7 | Realizar instalação de equipamentos de monitoramento | Palmácia-CE | 29/04 a 30/04/2024 | uma emeia | 131,43 | 197,15 |
| Carlos Humberto Barbosa Sobrinho | Agente de Administração000113.1.2 | Realizar instalação de equipamentos de monitoramento | Palmácia-CE | 29/04 a 30/04/2024 | uma emeia | 131,43 | 197,15 |
| Gilberto Mobus | Pesquisador000494.1.7 | Realizar fiscalização dos serviços de apoio à instalação de equipamentos de monitoramento | Quixadá, Banabuiú, Jaguariuba-CE | 02/04 a 03/04/2024 | uma e meia | 131,43 | 197,15 |

*** * *** *

PORTARIA Nº037/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor em efetivo exercício: **JOÃO DEHON DE ARAÚJO PONTES FILHO**, mat. 3000373-X, a viajar às cidades de São Carlos e São Paulo-SP., no período de 19 a 24/05/2024, com o objetivo de participar de visitas técnicas à USP, UNESP e ao IPT. Salientamos as despesas serão custeadas pelo Projeto Gestão de Mananciais/FAPESP, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o art. 4º, § 1º, inc III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 07 de maio de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021- FUNCENE/ ACESSO SEGURANÇA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCENE - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº 1246 - Aldeota - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** - CNPJ Nº 14.292.203/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, Nº 1951- Bairro- Ellery - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenção Coletiva de Trabalho – 2024/2024-Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará - SINDESP- Sindicato dos Profissionais de Vigilância SINDVIGILANTES do Estado do Ceará, na alínea “d”, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e o que consta no processo administrativo, NUP 29032.000287/2024-68; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **A repactuação do valor do contrato original**, que tem por objeto a prestação dos serviços de Mão -de-Obra Terceirizada, cujos empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Área de Vigilância Armada na sede do Radar Meteorológico da FUNCENE, localizado no Município de Quixeramobim-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato passa de R\$ 21.166,58 (Vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 22.144,49 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Em decorrência do reajuste no “Caput”, houve um acréscimo mensal de R\$ 977,91 (Novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses um acréscimo da ordem de R\$ 11.734,92 (Onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024. - Dotação Orçamentária: 29200007.18.545.3 41.20485.09.339037.1.500.9100000.0.3.01 Reduzida: 5356; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCENE - CONTRATANTE e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues -Representante legal – ACESSO SEGURANÇA - CONTRATADA .

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2022/COGERH

I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME**; V – ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE, Nº 2759; BAIRRO: JOSÉ DE ALENCAR; CEP.: 60.830-055; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH -2018, art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 000322/2024/COGERH/GEADM advinda da Gerência Administrativa - GEADM, e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico protocolado sob o nº 29012.004351/2024-18, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **reajustar o valor do Contrato nº026/2022/COGERH**, o qual tem por objeto os Serviços de Dedetização, com Desinsetização, Desratização e Descupinização para o Prédio da Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (COGERH) e suas Regionais; IX - VALOR DO ADITIVO: O valor global do Contrato de R\$ 21.567,45 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) passa a ser R\$ 22.537,18 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), correspondendo a um reajuste de aproximadamente 4,496270 %, conforme índice variação percentual de março/2023 a fevereiro/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme informação contida às fls. 03; X - DA VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 10/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2022/ COGERH, ora aditado; XII – DATA: 02/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2023/COGERH

I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280; BAIRRO: LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-740; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2018, art. 61,VI, em compatibilidade com as disposições da nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023/COGERH, na Folha de Informação e Despacho expedida pela COSET/SEPLAG às fls. 49/50, nas informações apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos – GERHU da COGERH às



fls. 02/03, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.003930/2024-43, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº001/2023/COGERH**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores em transportes rodoviários das empresas de terceirização de mão-de-obra – MTE CE 000229/2024, cujo período de vigência é de 01/01/2024 a 31/12/2024, e a data-base da categoria em 1º de janeiro; IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 172.019,52 (cento e setenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 02/01/2025, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 001/2023/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 02/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Victor Simão Bedê / CONTRATADA;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº032/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo Suite, NUP: 24001.022102/2023-39, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, IV e 13 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao(à) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE HIPÓLITO DE SOUSA**, matrícula nº 300061-9-4, que ocupa o cargo/função de Analista de Gestão da Saúde, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Segurança da Informação com vigência a partir de 18 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº033/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo Suite, NUP: 24001.022706/2023-85, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V e 14, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao(à) servidor(a) **LUA CRISLA LOPES MENEZES**, matrícula nº 300133-4-4, que ocupa o cargo/função de Assistente de Gestão da Saúde, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental, com vigência a partir de 23 de agosto de 2023 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº139/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SUÍTE nº 24001.036473/2023-06, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, da referência 12 para a referência 13, com vigência a partir de 01/07/2016, referente ao interstício 01/07/2015 a 30/06/2016, **ANA LÚCIA DO REGO RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 1027871-6, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº355/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “a” da Subcláusula Primeira, da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 20220162, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 277,50 (Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), à empresa **F M ARAUJO BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.062.779/0001-70, estabelecida na Avenida D, nº 1621, B 3ª Etapa Bairro: Conjunto Ceará, CEP: 60.533-625, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.028126/2023-00, quanto ao fornecimento do material de expediente especificado na Nota de Empenho 2023NE001111, emitida em 02 de outubro de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Fortaleza/CE, 12 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº507/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.052329/2023-17 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento - base, o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 20 da Lei 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **NAYARA CRISTINA RABELO BANDEIRA**, Matrícula: 300196-8-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação do Curso de Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência, com vigência a partir de 05 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº669/2024-1 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.027469/2024-20 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **PAULO DAVID VIANA MAIA**, matrícula nº 300.090-29, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III da Secretaria Executiva Administrativa Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 17 de abril de 2024, a fim de que o mesmo possa **vijar** a cidade de Recife/PE, objetivando retirar, por empréstimo, medicamento junto a Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, para atender demanda judicial, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 4.262,95 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº669/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.033566/2024-51 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **PAULO DAVID VIANA MAIA**, matrícula nº 300.090-29, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III da Secretaria Executiva Administrativa Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 17 de abril de 2024, a fim de que o mesmo possa **vijar** a cidade de Recife/PE, objetivando retirar, por empréstimo, medicamento junto a Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, para atender demanda judicial, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta



e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 594,36 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº723/2024-1 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.022191/2024-02 (Suite), RESOLVE CONCEDER para os **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde: Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos, Célio Rocha de Lima, Cosme Costa Lima e Francisco Adelano Barroso da Silva, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Aracaju/Fortaleza, para serem utilizadas no período de 23 a 26 de abril de 2024, no valor total de R\$ 16.284,72 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a fim de que os mesmos possam participar do IV Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá na cidade de Aracaju/SE, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº724/2024-1 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.022239/2024-74 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA GORETTI ARAÚJO SOUSA**, matrícula nº 300.095-09, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde-CESAU, no período de 23 a 26 de abril de 2024, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Aracaju/SE, com o objetivo de participar do IV Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Aracaju/Fortaleza, no valor de R\$ 4.071,18 (quatro mil, setenta e um reais e dezoito centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº726/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.027438/2024-79 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de **ITALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE**, matrícula nº 999.938-55, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, no período de 01 a 03 de maio de 2024, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública do Conselho Nacional de Secretários da Saúde-CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 443,55 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.685,49 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº727/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.031070/2024-43 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, lotadas no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 5.056,47 (cinco mil, cinqüenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para que as mesmas possam **viajar** à Brasília/DF, no período de 02 a 04 de maio de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica ao Hospital Universitário de Brasília-HUB, visando conhecer as boas práticas com a Diálise Peritoneal, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

| SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | QTE. | DIÁRIAS V.UNIT | TOTAL | ACRES. 50% | AJ.DE CUSTO | TOTAL |
|------------------------------|------------|------------------|--------|------|-------------------|--------|---------------|----------------|-----------------|
| Ivelise Regina Canito Brasil | 300.094-87 | DNS-1 | II | 2,5 | 354,84 | 887,10 | 443,55 | 354,84 | 1.685,49 |
| Daniele Pinto Vasconcelos | 493.530-14 | - | II | 2,5 | 354,84 | 887,10 | 443,55 | 354,84 | 1.685,49 |
| Ana Lúcia Rodrigues Correia | 102.533-14 | - | II | 2,5 | 354,84 | 887,10 | 443,55 | 354,84 | 1.685,49 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 5.056,47 |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº863/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.033049/2024-82 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA KARINE BORGES CARNEIRO**, matrícula nº 300.092-31, Coordenadora de Imunização da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 14 a 15 de maio de 2024, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção Primária à Saúde e de Epidemiologia do Conselho Nacional de Secretários da Saúde-CONASS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e duas reais e vinte e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.153,23 (um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº864/2024 A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.033309/2024-10 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA**, matrícula nº 300.086-85, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 15 de maio de 2024, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção Primária à Saúde e de Epidemiologia do Conselho Nacional de Secretários da Saúde-CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 443,55 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.685,49 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***



PORATARIA Nº865 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “c” da Subcláusula 14.1.1 do Contrato nº 924/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0746/2022, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de : R\$ 2.628,60 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), à empresa **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.832.896/0001-30, estabelecida na Rua Pedro I, Nº 742, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 60.035-100, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.002230/2024-47, quanto ao serviço de laboratoriais em prótese dentária especificado nas Notas de Empenho n.os 2023NE000451, 2023NE000509 e 2023NE00630, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORATARIA Nº867/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.029884/2024-18 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 13 a 14 de maio de 2024, a fim de que as mesmas possam viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 2.306,46 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

| SERVIDOR(A) | CARGO / FUNÇÃO | CLASSE | DIÁRIAS | | | ACRESC 50% | AJ. DE CUSTO | TOTAL |
|-------------------------------------|----------------|--------|---------|---------|--------|------------|--------------|----------|
| | | | QTE | V. UNIT | TOTAL | | | |
| Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa | DNS-1 | II | 1,5 | 354,84 | 532,26 | 266,13 | 354,84 | 1.153,23 |
| Juliana Alencar Moreira Borges | DNS-3 | III | 1,5 | 354,84 | 532,26 | 266,13 | 354,84 | 1.153,23 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | |
| 2.306,46 | | | | | | | | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORATARIA Nº869/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.026948/2024-29 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300.092-4-X, Coordenadora de Políticas de Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 22 de maio de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da Reunião de Coordenadores de Saúde dos Estados e das Capitais e “Política Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas Antirracista: Oficina Internacional”, promovida pelo Ministério da Saúde e colaboração da Organização Pan-americana de Saúde-OPAS/OMS, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 620,97 (seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), num valor total de R\$ 2.217,75 (dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA Nº871/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.712/0001-79, estabelecida na Rua: Júlio César, nº 1013, Bairro: Jardim América, CEP: 60.410-505, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.049497/2023-17, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE003616, emitida em 01/11/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/12161, decorrente do PE nº 20230084, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORATARIA Nº872/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12,VI, do anexo I do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2021 e considerando o Processo VIPROC nº 00873431/2024 referente ao NUP 24001.011583/2023-57, RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade SINDICÂNCIA, para apurar, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos autos do processo administrativo em referência, bem como as demais infrações conexas possíveis que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face das denúncias de conduta do servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, **FRANCISCO PEDRO TEIXEIRA**, (Agente Comunitário de Saúde) matrícula nº 003009-1-8, cedido ao Município de Camocim – CE, conforme Ofício Setor Adm/SMS Nº 0606013/23, da Secretaria de Saúde de Camocim, de 07 de junho de 2023, no verso da fl. 02 dos autos, incompatíveis com o ordenamento legal que rege os servidores públicos do Estado, como: Reiteradas faltas ao trabalho, sem justificativas, negligenciando suas funções e falta de zelo como servidor público, incidindo no art. 190, 191 incisos II, IV, VI c/c o art. 193, XIII e XIV, passível de demissão nos termos do art. 199, inciso IV, e XI, tudo previsto na Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, a ser apurado pela Primeira Comissão Especial de Sindicância da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, instituída pela Exma. Sra. Secretária da Saúde do Estado, mediante Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 08 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 11949775/2022, notifica a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 8.2.1.1, alínea “b” do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20210012, através da Portaria nº 184/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de fevereiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2022NE02537, emitida em 07/07/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 11289317/2022, **notifica** a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 14.1.1, alínea "b" do Contrato nº 1054/2021, através da Portaria nº 169/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de fevereiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2022NE02495, emitida em 05/07/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 03948899/2023, **notifica** a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 8.2.1.1, alínea "b" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20210032, através da Portaria nº 074/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 26 de janeiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2023NE000359, emitida em 08/03/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 01052570/2023, **notifica** a empresa **MR LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, estabelecida na Rua Charqueada, nº 178, Sala 1, Bairro: Paraíso (Polvilho), CEP: 07.794-110, Cajamar - SP, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 10.1.1.2, alínea "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20210034, através da Portaria nº 2023/1564, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de novembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto das Notas de Empenho 2022NE001029 e 2022NE001030, emitidas em 29/11/2022, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 2022/02985. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 06462448/2022, **notifica** a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 14.2.1.1, alínea "b" do Contrato nº 261/2022, através da Portaria nº 073/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de janeiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2022NE01853, emitida em 19/05/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.018866/2024-19, **notifica** a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Bairro: Centro, CEP: 59600-210, Mossoró/RN, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, para apresentar defesa quanto à inadimplência apontada no Processo NUP 24001.018866/2024-19. Segundo a Coordenadoria de Contratualização de Serviços Terceirizados – COSET, a notificada até o presente momento, não realizou o pagamento do salário dos colaboradores vinculados ao contrato nº 1106/2023, alusivo ao trabalho executado em fevereiro de 2024. Outrossim, caso não seja regularizada a situação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do edital, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 10 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.025762/2024-52, **notifica** a empresa **DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.751.671.0001-58, estabelecida na Rua Manoel de Abreu, nº 200, Casa 01,



Sala 03, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 07.083-160, Guarulhos – SP, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2024NE000009 (emita em 08/02/2024), objeto da Ata de Registro de Preço nº 2023/20170 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 10 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.023194/2024-55, notifica a empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, estabelecida na Rua Genival de Oliveira, n 144 - Parque Esperança, 58.108-628, Cabedelo - PB, para entrega IMEDIATA do material de hospitalar, especificado na Nota de 2024NE000322, emitida em 04/03/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/29918, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230402 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital,bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 10 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°46/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202409943 PREGÃO ELETRÔNICO N°20230433

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): GERAES DIAGNOSTICA LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste **Aditamento a inclusão** da empresa GERAES DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.441/0001-75, representada pelo(a) Sr(a). REBECA BRAGA BATISTA , inscrito(a) no CPF sob o nº 069.904.306-99, a **Ata de Registro de Preços n°2024/09943**, Pregão nº 20230433. IV – ITEM(NS): ITEM 8: 1356370 - OBJETOS PARA LABORATORIO, MEIO TRANSPORTE VIRAL MTV, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: R\$ 154.000; VALOR UNIT.: R\$ 4,2700; VALOR TOTAL: R\$ 657.580,0000. V- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°504/2019 PROCESSO N°24001.007747/2024-22

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 194/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Farias Brito, Fortaleza/CE, CEP.: 60.015-141; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOSAÚDE; V – ENDEREÇO: Rua Rua Monsenhor Otavio de Castro, 756 – Bairro Fátima – CEP: 60.050-150 , Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato n°504/2019**, que tem como objeto serviços em horas/ano na Área de Farmacêutico Hospitalar; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 156.142,08 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de maio de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 07/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e José Rogerio Gomes Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°328/2021 NUP 24001.053826/2023-24

I – ESPÉCIE: Doc.nº 186/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE; V – ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, nº 772, Tíreo, Iguatu/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfido; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°328/2021**, que tem como objeto contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, em atendimento ao município de Iguatu/CE, justificando a necessidade de abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para o HEMOCENTRO REGIONAL DE IGUATU, visto que o SAAE é detentora exclusiva do serviço no referido ente municipal; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de maio de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 06/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Aristóteles Bezerra Vieira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°382/2022 PROCESSO N°24001.016451/2024-01

I – ESPÉCIE:DOC:197/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SERVNAC SEGURANÇA LTDA V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson nº 174, Jangurusu - CEP: 60.879-848 - Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°382/2022**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância da SESA e Unidades Vinculadas VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 8.106.376,80 (oito milhões e cento e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de maio de 2024. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA:07/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Texeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2023

PROCESSO Nº24001.041284/2023-47

I – ESPÉCIE:DOC: 153/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana, CEP: 60.841-110, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **Riomed Manutenção de Equipamentos Médicos e Hospitalar LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Alberto Magno, nº 1388, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60410-225; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº111/2023**, que tem como objeto serviços manutenção preventiva e corretiva nos móveis com estrutura de madeira, portas e janelas (aplicação de verniz) com reposição total de peças e acessórios, restauração e acabamentos, incluindo todo material e equipamento necessário para a execução do serviço. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de maio de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 24/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Tayná Lopes Lemos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº328/2023

NUP 24001.020727/2024-47

I – ESPÉCIE: Doc nº 183/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Calixto Machado, nº 27, sala 17, Pires Façanha, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº328/2023**, que tem como objeto serviço comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas e Prediais e Equipamentos Púlicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC/SESA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de maio de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 03/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202411526

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MF MEDICAL EIRELI e HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230816 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01483945/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): MF MEDICAL EIRELI: ITEM 3: 1441175 - PINCA, ENDOSCOPICA UNIPOLAR, TIPO ESCADINHA, PARA APREENSAO ATRAUMATICA, 5MMX36CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,0000. HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP: ITEM 1: 1029427 - INSTRUMENTAL, OTICA, AV=30, D=2,9MM, C=30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.000,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230816. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202411593

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA e DENTAL MARIA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231170 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02991065/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA: ITEM 1: 934685 - MINIPARAFUSO, ORTODONTICO, 6 MM PARA ANCORAEM ABSOLUTA, DIAMETRO DA ROSCA 1,5 MM, SECAO TRANSMUCOSA 2 MM, EMBALAGEM 2.0 UNIDADES- obs.:QUANT.: 504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,0378. ITEM 2: 8148610 - MINIPARAFUSO, ORTODONTICO PARA ANCORAEMABSOLUTA, 8MM, DIAMETRO ROSCA 1,5MM, SECAO TRANSMUCOSA 2,0MM, EMBALAGEM 2.0 UNIDADES- obs.:QUANT.: 864; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,0378. ITEM 4: 396710 - DISCO, LIXA SORTIDO, DIAMETRO 19MM, SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, EMBALAGEM 50.0 UNIDADES- obs:QUANT.: 712; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9400. ITEM 7: 415568 - GUTA PERCHA, BASTAO, BRANCO PARA CURATIVO OU RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, CAIXA 8.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 732; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,3700. ITEM 8: 415582 - GUTA PERCHA, SORTIDOS PARA CURATIVO OU RESTAURACAO PROVISORIA, CAIXA 8.0 UNIDADES- obs.: QUANT.: 372; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,3700. ITEM 11: 6121910 - BORRACHA, DE ACABAMENTO DE RESINA ACRILICA, PARA PM, COM GRANULACAO GROSSA PARA CONTOUR, FORMATO TROCONICA, TAMANHO MEDIO, PONTA FINA, COR VERDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 300.; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,7200. ITEM 12: 612204 - BORRACHA, DE ACABAMENTO DE RESINA ACRILICA, PARA PM, COM GRANULACAO FINA PARA POLIMENTO, FORMATO TROCONICA, TAMANHO MEDIO, PONTA FINA, COR AMARELA, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 300, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,7200. ITEM 13 : 6121810 - BORRACHA, DE ACABAMENTO DE RESINA ACRILICA, PARA PM, COM GRANULACAO MEDIA PARA PRE-POLIMENTO, FORMATO TROCONICA,TAMANHO MEDIO, PONTA FINA COR CINZA, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,7200. ITEM 16: 402362 - VASELINA, POTE COM 90G, BRANCA SOLIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 864; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,4100 DENTAL MARIA LTDA: ITEM 3: 829842 - PINO, POLICARBONATO PARA MOLDAGEM, INTRA RADICULAR E CONFECÇÃO DE NUCLEOS, EMBALAGEM 50.0 UNIDADES- obs.:QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,6100. ITEM 5: 421321 - GODIVA, MATERIAL TERMOPLASTICO, PARA MOLDAGEMEM, BASTOES MARROM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0400. ITEM 6: 1064730 - GODIVA, MATERIAL TERMOPLASTICO EM BASTAO VERDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0400. ITEM 9: 421113 - ESPATULA, LECRON, ACO INOX, Nº 5, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,6900. ITEM 14: 1178337 - BORRACHA, DE SILICONE, ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA, KIT 12 PONTAS SORTIDAS, TACA, OGIVA, TORPEDO E LENTILHA, FINO, MEDIO E GROSSO, PARA ACABAMNETO E POLIMENTO, KIT 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,6000. ITEM 15: 1178357 - PLACA, DE VIDRO LISA PARA MANIPULACAO DE MATERIAL, TAMANHO 15X07X06MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,0300. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231170. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202411597

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - ACESSÓRIOS PARA DEA ZOLL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231498 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10758933/2022. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA; ITEM: 2; 1732633 - ACESSORIO, PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILACAO, ADULTO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO MARCA ZOLL, MODELO AED PRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 163; VALOR UNITÁRIO: R\$ 339,0000; ITEM: 3; 1732643 - ACESSORIO, PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILACAO, ADULTO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO MARCA ZOLL, MODELO AED PRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 349,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 5; 1732663 - ACESSORIO, PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILACAO, ADULTO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO MARCA ZOLL MODELO AED PLUS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 865,9400; ITEM: 6; 1732673 - ACESSORIO, PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILACAO, ADULTO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO MARCA ZOLL MODELO AED PLUS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 572,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231498; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 10/05/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 803/2023
PROCESSO N°10766510/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA; OBJETO: **Aquisição de equipamento médico /apoio assistencial**, laboratório e eletrodoméstico destinados a Policlínica de Canindé, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 736,56(SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10 2445.10.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA:02/10/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Peter Nunes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 356/2024
PROCESSO N°24001.050724/2023-57**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - HM; CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA ME; OBJETO: **Aquisição de CONDICIONADORES DE AR DO TIPO MODULAR – UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR (UTAS) COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ANGIOGRAFIA ALOCADOS NAS SALAS N° 02, 03 E 04 DO SETOR DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente; VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.10895.03.449052.1.5009100 000.0 DATA:03/05/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DÓS SANTOS E . ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 369/2024
NUP 24001.011894/2024-05**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: ANA BEATRIZ DE ARAÚJO DA SILVA; OBJETO: **A aquisição de Suplemento em Pó e Dieta Enteral em Pó**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 35/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 35/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 31.277,70 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e ANA BEATRIZ DE ARAÚJO DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 371/2024
NUP 24001.011894/2024-05**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: **A aquisição de Suplemento em Pó e Dieta Enteral em Pó**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 35/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 35/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.525.992,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 422/2024
NUP 24001.020537/2024-20**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA; OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e correva com reposição total de peças, acessórios e insumos**, nos sistemas de sonorização/fonia e telefonia, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do



Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230789-SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30 e 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.30; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARCOS ANDRÉ FERNANDES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 428/2024
NUP 24001.019209/2024-81

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecções – HSJ/SESA; CONTRATADA: **FORNECER COMERCIO E SERVICOS LTDA**; OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Higiene, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0030 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 352.019,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, dezenove reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0 e 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Alyson da Silva Vieira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 436/2024
NUP 24001.016805/2024-17

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME**; OBJETO: A aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Higiene, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 434.720,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARIA ZULENE PEREIRA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 470/2024
NUP 24001.032473/2024-18

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/2278 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 21.528,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe de Araújo Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 78/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: \$ 613.698,30; PROCESSO Nº: 24001.011533/2024-51 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento **NINTEDANIBE (ESILATO), 150 MG, CÁPSULA (item 01)** a aquisição do medicamento **MIRABEGRONA, 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 02)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 03 (três) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual VALOR GLOBAL: \$ 613.698,30 (seiscentos e treze mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2022 CONTRATADA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA e RIOBAHFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA** DISPENSA: 06/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 80/2024

PROCESSO Nº: 24001.023263/2024-21 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição dos frascos de hemocultura com os equipamentos em comodato (grupo 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de suprir o laboratório de controle de qualidade do HEMOCO JUSTIFICATIVA: Indispensáveis para a realização de testes de microbiológicos para os hemocomponentes produzidos e são recomendados pela Portaria da Consolidação nº 5 de 2017, do Ministério da Saúde e obrigatórios pelo Padrão de Bancos de Sangue (AABB), os testes são realizados para 100% das plaquetas produzidas, 1% da produção de Concentrados de Hemácias e reações transfusionais para manter a qualidade segurança do serviço prestado para os pacientes VALOR GLOBAL: \$ 569.533,50 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos trinta e três reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24054 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 e 20219 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **DIAGMASTER CIENTIFICA LTDA** DISPENSA: 08/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 08/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 83/2024

PROCESSO Nº: 24001.009750/2024-81 / SUITE /SESA OBJETO: A prestação dos serviços dos grupos 01 (Grande Fortaleza), 02 (Região Cariri) e 04 (CELOB Maracanaú e Fortaleza) e do grupo 03 (Sertão Central) de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos “A”, “B” e “E” (CONFORME LEI 12305/2010, RDC 222/2018, ABNT NBR 10004/2004, CONAMA 358/2005), produzidos pelas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Prestação dos serviços de manutenção e operação do Centro de Tratamento de Resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos



A, B e E (conforme NBR 10.004/2004), produzidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e da Rede de Unidades de Saúde da SESA. VALOR GLOBAL: R\$ 11.002.530,30 (onze milhões dois mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.5009100000.0 - 11763 (CEO CENTRO), 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.6009200000.1 - 27092 (CEO CENTRO), 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.5009100000.0 - 23127 (CEO RODOLFO TEÓFILO), 24200334.10.302.171.20572.03.339039.1.6009200000.1 - 3858 (CIDH) 24200334.10.302.171.20572.03.339039.1.5009100000.0 - 19229 (CRDL), 24200334.10.302.171.20572.03.339039.1.6009100000.1.3.01 (CRDL), 24200334.10.302.171.20572.03.339039.1.5009100000.0 - 19349 (HCAS), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.6009100000.0.3.01 - 15461 (HSMM), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 8784 (HEMOCE), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.1.3.01 - 19347 (HGF), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 23173 (HIAS), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 4001 (HJM), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 15503 (HSJ), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 27077 (HSJ), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 23186 (HSMM), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 4010 (HSMM), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 7749 (LACEN), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 20622.03.339039.1.6009100000.0.3.01 - 23941 (SVO), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 23031 (LACEN CRATO), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 3841135 (LACEN TAUÁ), 24200334.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0.3.01 - 27774 (CEDIB/COLOB) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2022 CONTRATADA: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S A (grupos 01 (Grande Fortaleza), 02 (Região Cariri) e 04 (CELOB Maracanaú e Fortaleza) e BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (grupo 03 (Sertão Central) DISPENSA: 08/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 08/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 84/2024

PROCESSO Nº: 24001.024185/2024-81 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento BOSENTANA, 62,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 45 (quarenta e cinco) dias, com a finalidade de atender os pacientes em tratamento de hipertensão arterial pulmonar. JUSTIFICATIVA: Considerando a Portaria conjunta nº 10, de 18 de julho de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Arterial Pulmonar, condição clínica caracterizada pelo aumento da pressão nas artérias que transportam o sangue dos pulmões para o coração, resultando em sintomas como: falta de ar, fadiga, dor no peito e até mesmo insuficiência cardíaca; Considerando que o referido PCDT contempla, dentre outros fármacos, a Ambrisentana de 5mg e 10mg e a Bosentana de 62,5mg e 125mg, e que ambas as substâncias pertencem ao grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde o financiamento federal é realizado por meio de resarcimento gerado na dispensação do medicamento; (...) Diante do cenário crítico devido à problemas na produção da Bosentana 125mg e o risco de desabastecimento do mesmo, o que poderia provocar sérias complicações aos pacientes que desse medicamento fazem uso, como por exemplo: Insuficiência Cardíaca Direita, danos aos órgãos devido a má oxigenação, diminuição na qualidade de vida e até mesmo, morte prematura, foi realizada uma reunião envolvendo a COPAF*, COLOB**, COPLA***, farmácia especializada e ambulatório de pneumologia do Hospital de Messejana, para debater a melhor forma de minimizar os impactos causados pelo desabastecimento temporário do medicamento supracitado sem causar danos aos pacientes; Considerando a análise financeira realizada pela COPAF após a reunião (NUP 24001.021382/2024-49 - em anexo), decidiu-se por substituir Bosentana de 125 mg pela de 62,5mg, com adaptação da dose para 02 comprimidos, duas vezes/dia, propiciando a mesma dose diária da Bosentana 125 mg, já que esta substituição seria a que apresentaria o melhor custo-benefício; (...) Dessa forma, tendo em vista toda a problemática relatada acima e a criticidade do item em questão, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, com ENTREGA IMEDIATA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, do quantitativo expresso abaixo, objetivando suprir a demanda dos ambulatórios especializados da Rede Estadual de Saúde, suficiente pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias de consumo, onde sugerimos que, caso as propostas apresentadas tenham valores unitários superiores àqueles do PE 130/2023 do estado do Paraná (ARP viável à solicitação de adesão externa), não seja dado prosseguimento ao pleito. VALOR GLOBAL: R\$ 76.104,00 (setenta e seis mil cento e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12098 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200000.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA DISPENSA: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 86/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 312.400,00; PROCESSO Nº: 24001.026753/2024-89 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do BISCOITO, WAFFER, SABORES DIVERSOS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA, PACOTE 40,0 GRAMAS (item 01); Aquisição do BISCOITO, SALGADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, PACOTES COM 06 (SEIS) UNIDADES INDIVIDUAIS, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE 25,0 GRAMAS (item 02) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, com a finalidade de confecção dos lanches dos doadores do HEMOCE. JUSTIFICATIVA: Em observância a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/17, do Ministério da Saúde, com a finalidade de proteger os doadores, será adotada tanto no momento da seleção de candidatos quanto no momento da doação de sangue, a avaliação da alimentação adequada, sendo oferecida ao doador a possibilidade de hidratação oral, assim como o lanche, antes e após a doação. 3.2. Os itens BISCOITO WAFFER PACOTE 40 GRAMAS e BISCOITO SALGADO PACOTE 25 GRAMAS, encontram-se no contrato 988/2023, oriundo da ata 00267/2023, pregão 0340/2023, firmado junto à empresa F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA- ME, o qual tem vigência até 13/09/2024. 3.3. Atualmente estes itens que integram o lanche oferecido aos doadores encontram-se com o estoque quase zerado para o biscoito salgado e na iminência de esgotar o biscoito waffer e não existe outra forma de aquisição dos itens supracitados. 3.4. Foi aberto o processo de notificação NUP 24001.015936/2024-79, visto que a empresa F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA -ME não está efetuando a entrega dos itens supracitados, causando problemas na composição do lanche dos doadores de sangue; 3.5. Vale ressaltar que, ao consultar o site S2GPR, a empresa encontra-se com o status de "fornecedor irregular" por motivo de penalização de suspensão pela Administração Pública Estadual. 3.6. O órgão almeja com a aquisição suprir a Hemorrede, manter a continuidade de abastecimento do produto em estoque e fazer o ressuprimento do produto de uso contínuo em tempo hábil e sem transtornos para dar continuidade ao lanche oferecido ao doador antes e após a doação. VALOR GLOBAL: R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24054 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.6009200000.1.3.01 e 20219 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: JRC COMERCIO E SERVICOS LTDA e COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA DISPENSA: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 89/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 9.223,20; PROCESSO Nº: 24001.019558/2024-01 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA-TEGRETOL CR® (item 04); Aquisição do medicamento DUTASTERIDA, 0,5MG + TANSULOSINA (CLORIDRATO), 0,4 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 05) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição



do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos supracitados, especificada no anexo I, e que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, o óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.223,20 (nove mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA DISPENSA: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 90/2024

PROCESSO Nº: 24001.017286/2024-04 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de medicamentos (**INSULINA GLARGINA, 100U/ML e INSULINA ASPARTE, 100U/ML**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (fls. 052-062), para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: [...] Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. [...] Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos utilizados no tratamento de diabetes para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Diabetes Mellitus é uma doença caracterizada pela elevação da glicose no sangue (hiperglicemia). Pode ocorrer devido a defeitos na secreção ou na ação do hormônio insulina, que é produzido no pâncreas, pelas chamadas células beta. A função principal da insulina é promover a entrada de glicose para as células do organismo de forma que ela possa ser aproveitada para as diversas atividades celulares. A falta da insulina ou um defeito na sua ação resulta portanto em acúmulo de glicose no sangue, o que chamamos de hiperglicemia. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, o óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.512,00 (quarenta mil, quinhentos e doze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A DISPENSA: 09/05/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/05/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 92/2024

PROCESSO Nº: 24001.025182/2024-65 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do suplemento nutricional **SUPLEMENTO ALIMENTAR, LACTOBACILLUS REUTERI GOTAS, FRASCO 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO** (item 04), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição da nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que os suplementos nutricionais especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produtos que não possuem Ata de Registro de Preço vigente e para minimizar os possíveis danos solicitou-se abertura de processo licitatório (Anexo II). Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, fl. 05. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 6 (seis) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. (grifo no original) VALOR GLOBAL: R\$ 703,86 (setecentos e três reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA DISPENSA: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 93/2024

PROCESSO Nº: 24001.013734/2024-92 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição da **FRALDA CALÇA / PANTS / ROUPA ÍNTIMA, HIPOALERGÉNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO P/M** (item 13) e da **FRALDA CALÇA / PANTS / ROUPA ÍNTIMA, HIPOALERGÉNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO G/XG** (item 14), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual VALOR GLOBAL: R\$ 189.602,52 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2022 CONTRATADA: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL DISPENSA: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 09/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230952

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **POOLTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “**MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230952 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **POOLTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**; ITEM: 1; QUANT.: 337; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,4200; VALOR TOTAL: R\$ 27.101,54;



ITEM: 2; QUANT.: 440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 221,5000; VALOR TOTAL: R\$ 97.460,00; ITEM: 3; QUANT.: 449; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; VALOR TOTAL: R\$ 112.250,00; ITEM: 4; QUANT.: 364; VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,0700; VALOR TOTAL: R\$ 189.305,48; ITEM: 5; QUANT.: 305; VALOR UNITÁRIO: R\$ 872,8800; VALOR TOTAL: R\$ 266.228,40; ITEM: 6; QUANT.: 340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 217,1200; VALOR TOTAL: R\$ 73.820,80; ITEM: 7; QUANT.: 334; VALOR UNITÁRIO: R\$ 560,1000; VALOR TOTAL: R\$ 187.073,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 953.239,62; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231498

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20231498 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 163; VALOR UNITÁRIO: R\$ 339,0000; VALOR TOTAL: R\$ 55.257,00; ITEM: 3; QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 349,0000; VALOR TOTAL: R\$ 26.175,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 865,9400; VALOR TOTAL: R\$ 155.869,20; ITEM: 6; QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 572,0000; VALOR TOTAL: R\$ 45.760,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 283.061,20; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

MINUTA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.030949/2024-78

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.030949/2024-78 , em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COOSAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, CNPJ: 04499283/0001-26, com sede na Rua São Paulo Nº 32, Edifício General Tibúrcio– Centro, CEP: 60030- 100, Fortaleza – CE , doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 38.198,53 (Trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomômio no período de 21 de março de 2024 à 20 de abril de 2024, referente a produção de Fonoaudiólogos que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste, ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Francisco Paulo Ponte Prado Junior
DIRETOR TÉCNICO DO HGCC



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.022188/2024-81

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº153/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº62/2024 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 153/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 153/2022, que tem como finalidade o repasse de recursos para apoio nas ações de saúde do Município de São Luís do Curu/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP nº 4805. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 01 de maio de 2024 e findando em 28 de outubro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 30/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.021310/2024-00

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº39/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 63/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 39/2022 que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE FARÍAS BRITO/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 39/2022, que tem como finalidade repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde do Município de Farias Brito/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de maio de 2024, com término em 16 de novembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 30/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Austragezio Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.021504/2024-05

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0024/2020

I - ESPÉCIE: Doc nº 59/2024 - 7º Termo Aditivo ao Convênio no 0024/2020, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio no 0024/2020, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando o repasse de recursos a realização das ações na área da saúde do Município de Pacoti/CE.O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 21 de maio de 2024 e findando em 17 de novembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 29/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Venícios Norjosa Gonzaga,.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.008883/2024-30

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°0062/2020

I - ESPÉCIE: Doc. n°55/2024 - 6º Termo Aditivo ao Convênio n° 0062/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio n° 0062/2020, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o Hospital Geral do Município de Missão Velha/CE; O presente instrumento será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando no dia 31 de março de 2024 e findando em 26 de novembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 27/03/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.039871/2023-76

EXTRATO DE CONVÉNIO N°17/2024

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos para aquisição de ambulância semi UTI** para o município de Salitre/CE - MAPP n° 4698 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 282.816,67 VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 282.816,67 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 14.140,83 (quatorze mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 268.675,84 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200254.10.302.171.10899.01.444042.1.50091 00000.0, 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.5009100000.0 e 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Dorgival Pereira Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.051822/2023-10

EXTRATO DE CONVÉNIO N°19/2024

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. OBJETO: O repasse de recursos para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte no Município de Sobral/CE - MAPP n° 5173 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 6.595.817,73 VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 6.595.817,73 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, setenta e três centavos), sendo R\$ 395.817,73 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, setenta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 6.200.000,00 (seis milhões, duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200254.10.302.171.10899.11.444042.1.5009 100000.0, 24200254.10.302.171.10899.11.444042.2.5009100000.0 e 24200254.10.302.171.10899.11.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ivo Ferreira Gomes

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.041540/2023-04

EXTRATO DE CONVÉNIO N°20/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ R\$ 3.150.000,00; CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos** para apoio na área da saúde para o município de Baturité/CE - MAPP n° 5131. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 3.150.000,00 VALOR: R\$ 3.150.000,00 (três milhões e centos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.3 02.171.10885.07.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5009100000.0 , e 24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberl Freitas Reis Cavalcante Mota

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.042871/2023-53

EXTRATO DE CONVÉNIO N°22/2024

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos** para aquisição de ambulâncias e motos para o Município de Pedra Branca/CE - MAPP n° 5040. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 439.300,00 VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 439.300,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos reais), sendo R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899..09444042.1.50091 00000.0, 24200254.10.302.171.10899.09.444042.2.5009100000.0 e 24200254.10.302.171.10899.09.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°016/2024

NUP: 24001.032288/2023-34

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**; OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO 1 (um) microcomputadores** para implantação da Ouvidoria do SUS, no município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº 0025.2024: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5(MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5" CPU HP ELITEDESK 800G5DMPP S/N. BRJ024BLD0 TB: 540764(1)-TECLADO HP EPEAT TB. 540765(1) - MONITOR HP V22B 21,5" S/N: BRL0226HT9 TB:540766(1). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Adail Machado Castro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE DOAÇÃO N°32/2023

NUP 24001.044248/2023-35

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 536722 TECLADO: 536723 MONITOR: 536724; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536808; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536959; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gorete Barroso Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°83/2023

NUP 24001.036680/2023-52

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ICÓ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537444 TECLADO: 537442 MONITOR: 537417; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539147; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537392; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Lais Peixoto Correia Nunes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°91/2023

NUP 24001.034798/2023-46

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE IGUATÚ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537470 TECLADO: 537472 MONITOR: 537439; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539155; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537400; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jose Ronald Gomes Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°146/2023

NUP 24001.035226/2023-84

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CHOROZINHO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 536916 TECLADO: 536917 MONITOR: 536918; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536839; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536990; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco de Castro Menezes Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°147/2023

NUP 24001.038628/2023-31

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537101 TECLADO: 537104 MONITOR: 537147; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539121; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537366; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Martins Barros Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°189/2023

NUP 24001.037880/2023-22

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COREAÚ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537224 TECLADO: 537240 MONITOR: 537291; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539104; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537348; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Edezio Vaz de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°195/2023

NUP 24001.051615/2023-57

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MORAÚJO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens, ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537064 TECLADO: 537065 MONITOR: 537028; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência



de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539114; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537359; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlos Aquila Cunha de Queiroz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº70/2024

NUP: 24001.027387/2024-85

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se reconhecer a dívida no valor de R\$ 19.792,93 (Dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), junto a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente ao pagamento de serviço de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades da SESA e unidades, referente ao período 01/02/2024 à 29/02/2024 à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº77/2024

PROCESSO Nº24001.041602/2023-70

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 7.545,37 (Sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, refere-se aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria almoxarife, AOSD, auxiliar de serviços gerais, copeira, motorista, referente ao período de 15 de março de 2023 a 31 de março de 2023. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº84/2024

PROCESSO Nº24001.003083/2024-22

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 6.387,97 (Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), junto a empresa **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.230/0001-84, refere-se aos serviços de exames de laboratório e especializados, no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº121/2024

PROCESSO Nº24001.003209/2024-69

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 45.846,39 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), junto a empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. GASPAR VIANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.215.031/0001-09, refere-se aos serviços de exames de laboratório e especializados, no período de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023. Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº11737709/2021

A DIRETORA GERAL DO HEMOCHE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 15.340,00 (quinze mil e trezentos e quarenta reais), em favor da EMPRESA **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74, no período de 15/10/2021 e 16/11/2021, referente a aquisição de reagentes e locação de um citômetro para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário – BSCUP no HEMOCHE.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCHE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.037994/2023-72

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0014-85, referente aos serviços prestados, quanto ao fornecimento do medicamento MICONAZOL NITRATO, 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G COM NO MÍNIMO 7 APlicadores, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - PRATI DONADUZZI, item 12 (434728), adquirido por meio da Ata de Registro de Preço 07062/2020, Nota de Empenho nº 35865/2021 e Ordem de Compra nº 43059/2021, NOTA FISCAL nº 41350. RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c, §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. reconhecer a dívida de no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Fortaleza/CE, 10 de maio de 2024.

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.046254/2023-27

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 10.220,19 (dez mil e duzentos e vinte reais e dezenove centavos), junto a empresa SERVNAC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA, prestados na COADS DE BREJO SANTO referente ao período de Dezembro de 2023, decorrente do contrato nº 382/2022.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO 24001.005909/2024-98

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), junto à JOTEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.505/0001-28 cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 27/11/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: NUP 24001.012701/2024-25

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 14.036,49 (QUATORZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), referente à Manutenção Preventiva e Corretiva com cobertura total de peças e acessórios, em equipamentos: bebedouro, gelágua, frigobar, geladeiras e freezer do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS, realizada no período: 01 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, contrato 1253/2017, com vigência até 05/12/2023, em favor de STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.329.660/0001-08.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP 24001.027578/2024-47

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, RECONHECE a obrigação de pagar no valor de R\$ 8.129,00 (oito mil cento e vinte e nove reais), junto a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.380.578/0032-85, referente ao fornecimento de oxigênio medicinal ao SAMU 192 CE, no mês de março de 2024, objeto do Contrato nº 785/2022. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 10 de maio de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP 24001.028472/2024-61

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor- Técnico, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.028472/2024-61, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que devido à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRÓFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO CEARÁ – COOPERNORDESTE, CNPJ: 19.521.941/0001-07, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, CEP: 60.050.155, Fortaleza – CE , doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 15.524,36 (Quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 14 a 20 de março de 2024, referente a produção de nutricionistas que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidiação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidiação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Francisco Paulo Ponte Prado Junior
DIRETOR TÉCNICO DO HGCC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°24001.029601/2024-38

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 16.175,35 (dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), junto à TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviço de impressões, referente ao período de Março/2024 HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°24001.029989/2024-77

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 3.210.526,56 (três milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), junto à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, cujo objeto é serviço especializado de médicos emergencistas, referente ao período de 21/02 a 20/03/2024. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

